



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Regido pela Lei nº 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/2006, Decretos nºs 6.204/2007, 5.450/2005, 7.892/2013, 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

Tipo: Menor Preço

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I deste Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

Consultar o portal www.comprasnet.gov.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dia: Segunda a sexta-feira

Hora: Das 8h às 18h – horário de Brasília-DF

Local: Divisão de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP 74.215-901.

Retire o Edital gratuitamente pelos portais
www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5294/2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu(sua) Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG/DLC nº 001, de 11 de julho de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 10.520/2002, dos Decretos nºs 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na **forma Eletrônica**, para **Sistema de Registro de Preços**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 25/08/2014

HORÁRIO: 14:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília-DF

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral, a ser instalado nas Unidades que terão novas instalações e, quando necessário, nas demais Unidades que compõem esta Corte, de acordo com a tabela abaixo e demais informações a seguir dispostas:

LOTE 1				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT. REGISTRADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
1	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600 x 600mm–cor alumínio	Unidade	30	R\$ 741,84
2	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	40	R\$ 783,95
3	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	40	R\$ 811,84

4	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	20	R\$ 844,73
5	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	100	R\$ 826,78
6	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	100	R\$ 862,66
7	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	20	R\$ 895,55
8	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	300	R\$ 887,83
9	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	50	R\$ 922,22
10	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	30	R\$ 962,33
11	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600 x 600mm–cor castanho inglês	Unidade	10	R\$ 746,84
12	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	15	R\$ 788,70
13	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	15	R\$ 821,84
14	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	10	R\$ 855,23
15	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	25	R\$ 836,78
16	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	25	R\$ 873,16
17	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	10	R\$ 906,30
18	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm–castanho inglês	Unidade	50	R\$ 898,58
19	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm–castanho inglês	Unidade	15	R\$ 933,22
20	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm–castanho inglês	Unidade	10	R\$ 974,08
21	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600 x 600mm–cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 1.017,90
22	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm–cor cinza escuro	Unidade	15	R\$ 1.071,95
23	Superfície de trabalho integrada	Unidade	15	R\$ 1.106,57

	1200x1500x600x600 mm–cor cinza escuro			
24	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm–cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 1.147,68
25	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm–cor cinza escuro	Unidade	25	R\$ 1.125,24
26	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	25	R\$1.170,08
27	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm–cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 1.211,18
28	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm–castanho inglês	Unidade	50	R\$ 1.200,73
29	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm–cinza escuro	Unidade	15	R\$ 1.244,08
30	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm–cinza escuro	Unidade	10	R\$ 1.293,15
31	Superfície de apoio retangular, 600x600mm – cor alumínio	Unidade	80	R\$ 270,02
32	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor alumínio	Unidade	20	R\$ 320,58
33	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor alumínio	Unidade	130	R\$ 356,46
34	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor alumínio	Unidade	50	R\$ 466,80
35	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor alumínio	Unidade	50	R\$ 496,71
36	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor alumínio	Unidade	50	R\$ 561,75
37	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor alumínio	Unidade	30	R\$ 548,84
38	Superfície de apoio retangular, 600x600mm – cor castanho inglês	Unidade	30	R\$ 283,52
39	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	10	R\$ 334,33
40	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	30	R\$ 378,96
41	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	15	R\$ 481,80
42	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	15	R\$ 511,71

43	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	15	R\$ 569,50
44	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	10	R\$ 543,59
45	Superfície de apoio retangular, 600x600mm – cor cinza escuro	Unidade	30	R\$ 419,16
46	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 475,41
47	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	30	R\$ 518,01
48	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	15	R\$ 659,47
49	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	15	R\$ 695,10
50	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	15	R\$ 777,56
51	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 824,11
52	Superfície circular para mesa de reunião na cor alumínio	Unidade	30	R\$ 421,06
53	Superfície circular para mesa de reunião na cor castanho inglês	Unidade	10	R\$ 444,06
54	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor alumínio	Unidade	35	R\$ 686,60
55	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor alumínio	Unidade	35	R\$ 723,21
56	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor alumínio	Unidade	20	R\$ 914,48
57	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor castanho inglês	Unidade	10	R\$ 706,60
58	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor castanho inglês	Unidade	10	R\$ 782,46
59	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor castanho inglês	Unidade	10	R\$ 993,73
60	superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 312,90
61	superfície tipo atendimento, 750x500, cinza escuro	Unidade	10	R\$ 355,51
62	superfície tipo atendimento, 900x500, cor	Unidade	10	R\$ 381,17

	cinza escuro				
63	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor cinza escuro		Unidade	15	R\$ 459,61
64	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro		Unidade	20	R\$ 495,78
65	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro		Unidade	25	R\$ 537,37
66	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor cinza escuro		Unidade	10	R\$ 577,00
67	superfície tipo atendimento, 600x500, cor preta		Unidade	5	R\$ 312,90
68	superfície tipo atendimento, 750x500, cor preta		Unidade	5	R\$ 355,51
69	superfície tipo atendimento, 900x500, cor preta		Unidade	5	R\$ 381,17
70	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor preta		Unidade	10	R\$ 459,61
71	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor preta		Unidade	10	R\$ 495,78
72	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor preta		Unidade	10	R\$ 537,37
73	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor preta		Unidade	10	R\$ 577,00
74	superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro com keder		Unidade	10	R\$ 348,75
75	superfície tipo atendimento, 750x500, cor cinza escuro com keder		Unidade	10	R\$ 393,60
76	superfície tipo atendimento, 900x500, cor cinza escuro com keder		Unidade	10	R\$ 421,50
77	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor cinza escuro com keder		Unidade	15	R\$ 507,40
78	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro com keder		Unidade	15	R\$ 544,82
79	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro com keder		Unidade	25	R\$ 589,89
80	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor cinza escuro com keder		Unidade	10	R\$ 633,26
81	painel frontal cego, 510x360 mm, cor alumínio		Unidade	10	R\$ 167,41
82	painel frontal cego, 510x380 mm, cor alumínio		Unidade	20	R\$ 168,66

83	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$ 419,86
84	painel frontal cego, 660x360 mm, cor alumínio	Unidade	5	R\$ 191,33
85	painel frontal cego, 660x380 mm, cor alumínio	Unidade	5	R\$ 193,08
86	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$ 534,45
87	painel frontal cego, 810x360 mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$ 207,78
88	painel frontal cego, 810x380 mm, cor alumínio	Unidade	20	R\$ 209,78
89	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$ 576,37
90	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$ 250,40
91	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor alumínio	Unidade	65	R\$ 253,65
92	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor alumínio	Unidade	20	R\$ 775,44
93	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor alumínio	Unidade	25	R\$ 270,34
94	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor alumínio	Unidade	80	R\$ 274,09
95	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor alumínio	Unidade	15	R\$ 862,90
96	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor alumínio	Unidade	30	R\$ 299,49
97	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor alumínio	Unidade	140	R\$ 301,49
98	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor alumínio	Unidade	25	R\$ 949,12
99	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor alumínio	Unidade	15	R\$ 322,16
100	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor alumínio	Unidade	50	R\$ 326,41
101	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$ 1.035,09
102	painel frontal cego, 510x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	70	R\$ 167,41
103	painel frontal cego, 510x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	170	R\$ 168,66
104	painel frontal cego, 510x470 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 308,59
105	painel frontal cego, 510x490 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 246,84
106	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 359,86
107	painel frontal cego, 660x360 mm, cinza escuro	Unidade	10	R\$ 207,44
108	painel frontal cego, 660x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 197,33

109	painel frontal cego, 660x470 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 320,79
110	painel frontal cego, 660x490 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 322,04
111	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 534,45
112	painel frontal cego, 810x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 207,78
113	painel frontal cego, 810x380 mm, cor cor cinza escuro	Unidade	80	R\$ 209,78
114	painel frontal cego, 810x470 mm, cor cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 333,50
115	painel frontal cego, 810x490 mm, cor cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 334,75
116	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 576,37
117	painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	35	R\$ 225,97
118	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 250,40
119	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	90	R\$ 253,65
120	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 423,14
121	painel frontal cego, 1110x490 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 424,89
122	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade	15	R\$ 775,44
123	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	50	R\$ 270,34
124	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	360	R\$ 274,09
125	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 464,73
126	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 466,23
127	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade	15	R\$ 862,90
128	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor cinza	Unidade	130	R\$ 299,49

	escuro			
129	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	710	R\$ 301,49
130	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 504,83
131	painel frontal cego, 1410x490 mm, cinza escuro	Unidade	20	R\$ 506,83
132	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cinza escuro	Unidade	25	R\$ 949,12
133	painel frontal cego, 1560x360 mm, cinza escuro	Unidade	30	R\$ 278,60
134	painel frontal cego, 1560x380 mm, cinza escuro	Unidade	150	R\$ 282,85
135	painel frontal cego, 1560x470 mm, cinza escuro	Unidade	20	R\$ 545,91
136	painel frontal cego, 1560x490 mm, cinza escuro	Unidade	20	R\$ 547,41
137	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cinza escuro	Unidade	10	R\$ 1.035,09
138	painel frontal cego, 1910x360 mm, cinza escuro	Unidade	20	R\$ 386,14
139	painel frontal cego, 510x360 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 167,41
140	painel frontal cego, 510x380 mm, cor preto	Unidade	40	R\$ 168,66
141	painel frontal cego, 510x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 308,59
142	painel frontal cego, 510x490 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 246,84
143	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor preto	Unidade	5	R\$ 359,86
144	painel frontal cego, 660x360 mm, cor preto	Unidade	5	R\$ 207,44
145	painel frontal cego, 660x380 mm, cor preto	Unidade	5	R\$ 197,33
146	painel frontal cego, 660x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 320,79
147	painel frontal cego, 660x490 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 322,04
148	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor preto	Unidade	5	R\$ 534,45
149	painel frontal cego, 810x360 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 207,78
150	painel frontal cego, 810x380 mm, cor preto	Unidade	30	R\$ 209,78
151	painel frontal cego, 810x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 333,50
152	painel frontal cego, 810x490 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 334,75
153	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor preto	Unidade	5	R\$ 576,37

154	painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 225,97
155	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 250,40
156	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor preto	Unidade	65	R\$ 253,65
157	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 423,15
158	painel frontal cego, 1110x490 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 424,90
159	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 775,44
160	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor preto	Unidade	20	R\$ 270,34
161	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor preto	Unidade	95	R\$ 274,09
162	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 464,73
163	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 466,23
164	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 862,90
165	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor preto	Unidade	30	R\$ 299,49
166	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor preto	Unidade	140	R\$ 301,49
167	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 504,83
168	painel frontal cego, 1410x490 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 506,83
169	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 949,12
170	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor preto	Unidade	15	R\$ 278,60
171	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor preto	Unidade	50	R\$ 282,85
172	painel frontal cego, 1560x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 545,91
173	painel frontal cego, 1560x490 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 547,41
174	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 1.035,09
175	painel frontal cego, 1910x360 mm, cor preto	Unidade	5	R\$ 386,14
176	painel divisor cego, 510mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$ 389,90
177	painel divisor cego, 660mm, cor alumínio	Unidade	5	R\$ 486,80
178	painel divisor cego, 810mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$ 526,45
179	painel divisor cego, 1110mm, cor alumínio	Unidade	20	R\$ 668,72
180	painel divisor cego, 1260mm, cor alumínio	Unidade	40	R\$ 734,75
181	painel divisor cego, 1410mm, cor alumínio	Unidade	60	R\$ 802,03
182	painel divisor cego, 1560mm, cor alumínio	Unidade	20	R\$ 869,06
183	painel divisor cego, 510mm, cor cinza escuro	Unidade	25	R\$ 389,90
184	painel divisor cego, 660mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 486,80
185	painel divisor cego, 810mm, cor cinza escuro	Unidade	25	R\$ 526,45

186	painel divisor cego, 1110mm, cor cinza escuro	Unidade	70	R\$ 668,72
187	painel divisor cego, 1260mm, cor cinza escuro	Unidade	140	R\$ 734,75
188	painel divisor cego, 1410mm, cor cinza escuro	Unidade	240	R\$ 802,03
189	painel divisor cego, 1560mm, cor cinza escuro	Unidade	60	R\$ 869,06
190	painel divisor cego, 510mm, cor preta	Unidade	10	R\$ 389,90
191	painel divisor cego, 660mm, cor preta	Unidade	5	R\$ 486,80
192	painel divisor cego, 810mm, cor preta	Unidade	10	R\$ 526,45
193	painel divisor cego, 1110mm, cor preta	Unidade	20	R\$ 668,72
194	painel divisor cego, 1260mm, cor preta	Unidade	40	R\$ 734,75
195	painel divisor cego, 1410mm, cor preta	Unidade	60	R\$ 802,03
196	painel divisor cego, 1560mm, cor preta	Unidade	20	R\$ 869,06
197	painel divisor misto, 510mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 673,26
198	painel divisor misto, 660mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 777,40
199	painel divisor misto, 810mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 818,31
200	painel divisor misto, 1110mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 1.001,44
201	painel divisor misto, 1260mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 1.081,18
202	painel divisor misto, 1410mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 1.157,17
203	painel divisor misto, 1560mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 1.240,66
204	painel divisor misto, 510mm, cor preta	Unidade	10	R\$ 673,26
205	painel divisor misto, 660mm, cor preta	Unidade	10	R\$ 777,40
206	painel divisor misto, 810mm, cor preta	Unidade	10	R\$ 818,31
207	painel divisor misto, 1110mm, cor preta	Unidade	10	R\$ 1.001,44
208	painel divisor misto, 1260mm, cor preta	Unidade	10	R\$ 1.081,18
209	painel divisor misto, 1410mm, cor preta	Unidade	10	R\$ 1.157,18
210	painel divisor misto, 1560mm, cor preta	Unidade	10	R\$ 1.240,67
211	Anexo tipo atendimento 600mm alumínio	Unidade	10	R\$ 191,84
212	Anexo tipo atendimento 750mm alumínio	Unidade	5	R\$ 220,76
213	Anexo tipo atendimento 900mm alumínio	Unidade	10	R\$ 239,44
214	Anexo tipo atendimento 1200mm alumínio	Unidade	10	R\$ 278,04
215	Anexo tipo atendimento 1350mm alumínio	Unidade	10	R\$ 301,21
216	Anexo tipo atendimento 1500mm alumínio	Unidade	15	R\$ 319,14
217	Anexo tipo atendimento 1650mm alumínio	Unidade	10	R\$ 339,82
218	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro	Unidade	10	R\$ 215,74

219	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro	Unidade	5	R\$ 245,41
220	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro	Unidade	10	R\$ 265,58
221	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro	Unidade	10	R\$ 308,66
222	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro	Unidade	10	R\$ 333,08
223	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro	Unidade	15	R\$ 353,75
224	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro	Unidade	10	R\$ 375,67
225	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro	Unidade	10	R\$ 191,84
226	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro	Unidade	10	R\$ 220,76
227	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro	Unidade	120	R\$ 240,69
228	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro	Unidade	20	R\$ 278,04
229	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro	Unidade	20	R\$ 301,21
230	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro	Unidade	50	R\$ 319,14
231	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro	Unidade	10	R\$ 339,82
232	Anexo tipo atendimento 600mm preta	Unidade	10	R\$ 192,59
233	Anexo tipo atendimento 750mm preta	Unidade	5	R\$ 220,76
234	Anexo tipo atendimento 900mm preta	Unidade	10	R\$ 240,69
235	Anexo tipo atendimento 1200mm preta	Unidade	10	R\$ 278,04
236	Anexo tipo atendimento 1350mm preta	Unidade	10	R\$ 301,21
237	Anexo tipo atendimento 1500mm preta	Unidade	15	R\$ 319,14
238	Anexo tipo atendimento 1650mm preta	Unidade	10	R\$ 339,82
239	Anexo tipo gota 1350mm - cor alumínio	Unidade	10	R\$ 458,07
240	Anexo tipo gota 1500mm - cor alumínio	Unidade	15	R\$ 490,19
241	Anexo tipo gota 1650mm - cor alumínio	Unidade	5	R\$ 522,81
242	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 513,84
243	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza escuro	Unidade	15	R\$ 548,94
244	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza escuro	Unidade	5	R\$ 583,80
245	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 458,07
246	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza escuro	Unidade	30	R\$ 490,19
247	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 522,81
248	Anexo tipo gota 1350mm - cor preta	Unidade	10	R\$ 458,07
249	Anexo tipo gota 1500mm - cor preta	Unidade	15	R\$ 490,19
250	Anexo tipo gota 1650mm - cor preta	Unidade	5	R\$ 522,81
251	Conexão angular tipo península 750mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$ 463,88

252	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 507,61
253	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 463,88
254	Conexão angular tipo península 750mm, cor preta	Unidade	10	R\$ 464,88
255	Conexão angular simples cor alumínio	Unidade	10	R\$ 330,40
256	Conexão angular simples cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 367,65
257	Conexão angular simples cor cinza escuro	Unidade	50	R\$ 330,39
258	Conexão angular simples cor preta	Unidade	20	R\$ 330,40
259	Conexão angular dupla – cor cinza escuro	Unidade	45	R\$ 645,24
260	Conexão angular dupla – cor preta	Unidade	20	R\$ 645,24
261	Conexão angular dupla – cor alumínio	Unidade	20	R\$ 645,24
262	Conexão angular dupla – cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 697,41
263	Conexão angular dupla – cor cinza escuro	Unidade	35	R\$ 645,24
264	Conexão angular dupla – cor preta	Unidade	20	R\$ 645,24
265	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	Unidade	50	R\$ 307,79
266	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta	Unidade	30	R\$ 307,79
267	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	Unidade	50	R\$ 307,79
268	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor preta	Unidade	30	R\$ 307,79
269	Eletrocalha, comprimento 370mm	Unidade	100	R\$ 75,43
270	Eletrocalha, comprimento 480mm	Unidade	50	R\$ 82,80
271	Eletrocalha, comprimento 630mm	Unidade	100	R\$ 73,47
272	Eletrocalha, comprimento 930mm	Unidade	100	R\$ 75,42
273	Eletrocalha, comprimento 1080mm	Unidade	100	R\$ 77,53
274	Eletrocalha, comprimento 1270mm	Unidade	100	R\$ 79,60
275	Eletrocalha, comprimento 1380mm	Unidade	50	R\$ 81,63
276	coluna de sustentação, altura de 730mm	Unidade	1200	R\$ 225,89
277	coluna de sustentação, altura de 850mm	Unidade	100	R\$ 286,91
278	coluna de sustentação, altura de 1080mm	Unidade	500	R\$ 330,48
279	coluna de sustentação, altura de 1320mm	Unidade	100	R\$ 440,67

280	coluna de sustentação, altura de 1630mm	Unidade	50	R\$ 580,38
281	Pé estabilizador	Unidade	1000	R\$ 163,89
282	Par de mão francesa simples, 95mm (altura), 400mm (profundidade) e 25mm (espessura).	Unidade	800	R\$ 234,94
283	mão francesa dupla, para fixação na extremidade para unir superfície distintas	Unidade	500	R\$ 144,00
284	Par de mini mão francesa	Unidade	250	R\$ 153,40
285	balcão de atendimento curvo	Unidade	10	R\$ 8.023,86
286	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor alumínio	Unidade	60	R\$ 614,62
287	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor preta	Unidade	20	R\$ 614,62
288	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor <u>alumínio</u> com frente das gavetas na cor <u>cinza escuro</u> .	Unidade	400	R\$ 873,03
289	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> com frente das gavetas na cor <u>preta</u> .	Unidade	80	R\$ 881,28
290	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	40	R\$ 1.025,70
291	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$ 1.027,45
292	armário baixo com duas portas de giro (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	30	R\$ 1.240,36
293	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$ 1.242,11
294	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	60	R\$ 1.240,36
295	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	20	R\$ 1.242,11

296	armário baixo estrutural com duas portas de giro(600 x 500/600 x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	100	R\$ 1.453,31
297	armário baixo estrutural com duas portas de giro(600 x 500/600 x 740)mm,portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	20	R\$ 1.456,31
298	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900 x 500/ 600 x 740)mm,portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	50	R\$ 1.630,78
299	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900 x 500/ 600 x 740)mm,portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$ 1.632,03
300	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	30	R\$ 1.514,72
301	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$ 1.520,97
302	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	15	R\$ 1.023,24
303	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	5	R\$ 1.026,24
304	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	40	R\$ 2.151,37
305	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	15	R\$ 2.169,12
306	armário alto com duas portas de giro	Unidade	80	R\$ 2.561,88

	(900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .			
307	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	20	R\$ 2.594,38
308	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 1630/ 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	20	R\$ 1.785,58
309	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 1630 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$ 1.801,83
310	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 2100 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	30	R\$ 2.400,58
311	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 2100 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$ 2.404,33
312	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1 630)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	20	R\$ 1.506,92
313	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$ 1.515,67
314	armário alto tipo estante (90 0x 500 x 2100)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	30	R\$ 2.030,06
315	armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	15	R\$ 2.037,81
316	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	10	R\$ 3.362,85
317	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	5	R\$ 3.416,10

318	armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	20	R\$ 2.878,11
319	armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$ 2.878,11
320	armário alto tipo guarda-volumes (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	Unidade	10	R\$ 3.997,53
321	armário alto tipo guarda-volumes (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$ 3.997,53
LOTE 2				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT. REGISTRADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
322	mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	Unidade	30	R\$ 4.579,35
323	mesa executiva modelo diretoria na cor preta	Unidade	6	R\$ 4.579,35
324	mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	Unidade	20	R\$ 3.323,91
325	mesa executiva modelo secretária na cor preta	Unidade	6	R\$ 3.323,91
326	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	Unidade	30	R\$ 1.312,89
327	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor preta	Unidade	6	R\$ 1.312,89
328	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	Unidade	20	R\$ 1.026,69
329	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor preta na cor preta	Unidade	6	R\$ 1.026,69
330	mesa executiva para reunião, com medidas	Unidade	10	R\$ 6.068,63

	totais de <u>2200mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura;</u> tampo medindo (2200x1200)mm; sobre tampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; sobre tampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1400mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor castanho/alumínio.			
331	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2200mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura;</u> tampo medindo (2200x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1400mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor castanho/preta.	Unidade	5	R\$ 6.068,63
332	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura;</u> tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1940mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor castanho/alumínio.	Unidade	10	R\$ 6.859,63
333	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura;</u> tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1940mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor castanho/preta.	Unidade	5	R\$ 6.859,63
334	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura;</u>	Unidade	10	R\$ 7.507,00

	tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 3000mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>castanho/alumínio</u> .			
335	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 3000mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>castanho/preta</u> .	Unidade	5	R\$ 7.507,00
336	mesa executiva para reunião em formato triangular; cor <u>castanho/alumínio</u>	Unidade	10	R\$ 5.478,14
337	mesa executiva para reunião em formato triangular; cor <u>castanho/preto</u>	Unidade	5	R\$ 5.478,14
338	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor <u>alumínio/castanho</u> .	Unidade	50	R\$ 1.491,28
339	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor <u>preta/castanho</u> .	Unidade	20	R\$ 1.491,28
340	armário baixo com portas de giro, dois módulos; cor <u>alumínio</u> .	Unidade	10	R\$ 3.021,49
341	armário baixo com portas de giro, dois módulos, cor <u>preta</u> .	Unidade	5	R\$ 3.021,48
342	armário baixo com portas de giro, três módulos; cor <u>alumínio</u> .	Unidade	10	R\$ 4.507,20
343	armário baixo com portas de giro, três módulos; cor <u>preta</u> .	Unidade	5	R\$ 4.507,20
344	armário baixo tipo estante, dois módulos; cor <u>alumínio</u> .	Unidade	10	R\$ 2.274,01
345	armário baixo tipo estante, dois módulos; cor <u>preta</u> .	Unidade	5	R\$ 2.274,01
346	armário baixo tipo estante, três módulos; cor <u>alumínio</u> .	Unidade	10	R\$ 3.483,49
347	armário baixo tipo estante, três módulos; cor <u>preta</u> .	Unidade	5	R\$ 3.483,49
348	armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor <u>alumínio</u> .	Unidade	25	R\$ 4.842,91

349	armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor preta.	Unidade	5	R\$ 4.842,91
350	armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor alumínio.	Unidade	25	R\$ 6.415,46
351	armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor preta.	Unidade	5	R\$ 6.415,46
352	armário alto com portas baixas de giro, quatro módulos; cor alumínio.	Unidade	25	R\$ 8.624,14
353	armário alto com portas baixas de giro, quatro módulos; cor preta.	Unidade	5	R\$ 8.624,14
354	mesa de canto (600x600x380)mm	Unidade	30	R\$ 1.027,87

1.1.1 A descrição detalhada completa dos itens e especificações técnicas encontram-se no Anexo A, deste Edital.

1.1.2 Além do fornecimento dos móveis, deverá também a CONTRATADA prestar os serviços de elaboração de projetos para disposição e montagem dos mesmos, bem como de assistência técnica durante o prazo de garantia dos móveis.

1.1.3 O quantitativo indicado no subitem 1.1 é meramente estimativo para aquisição pelo período de validade da Ata de Registro de Preços;

1.1.4 O preço máximo unitário que a Administração se dispõe a pagar pelo objeto desta licitação, está contido na coluna "PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO" da tabela do subitem 1.1; e

1.1.5 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do art. 87, da Lei nº 8.666/1993 ou art. 28 do Decreto 5.450/2005;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do art. 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente seus requisitos de habilitação.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital; e

2.3.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no art. 97 da Lei nº 8.666/1993.

3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o

SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deve apresentar, para cada item o valor **unitário e o valor global por lote**, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo "**descrição detalhada do objeto**", onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do mobiliário ofertado, informando sua marca e/ou modelo em conformidade com o estabelecido no Anexo A do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e ainda, os prazos dispostos nos subitens

16.1.5 a 16.1.6, cuja omissão ou contrariedade implica na aceitação dos prazos indicados;

5.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes, serviços de assistência técnica, consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia previsto no subitem 16.1.6 deste Edital e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto do contrato; e

5.1.3 Todos os itens de cada lote deverão ser cotados, sob pena de desclassificação da proposta para o referido grupo, sendo que os preços unitários não poderão ser superiores aos valores máximos estabelecidos no edital.

5.2 As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar por ocasião do envio da proposta, sob as penas da lei, em campo próprio do Sistema, que atendem àquela condição.

5.4.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

5.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.

5.6 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.7 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa

igualmente a desclassificação da proposta.

6 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **valor do item**, sendo que o sistema, automaticamente, fornecerá o **VALOR GLOBAL DO LOTE COTADO**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente

determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 7.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

8 DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.1.2 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, havendo, neste caso, a respectiva inclusão na Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 11 do Decreto nº 7.892/2013.

8.1.2.1 A apresentação de novas propostas, na forma do subitem anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a) por meio do fax (62) 3901-3530 ou e-mail cpl@trt18.jus.br, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços ajustada ao lance final.

9.1.1 A proposta original deverá ser encaminhada, **sob pena de desclassificação**, via Sedex ou postagem similar, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO CEP: 74.215-901; e

9.1.2 O licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a **composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar nos autos a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio-administrador da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade.**

9.1.3 **Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como “representante legal da empresa”, o registro do nome da empresa etc.**

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.3 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

10.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.5 Prova de regularidade para com a:

10.1.5.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.1.5.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ICMS, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente; e

10.1.5.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, em relação ao ISS, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente.

10.1.6 Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

10.1.6.1 Caso a empresa licitante não apresente a CND, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela internet.

10.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa

Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente a CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

10.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade;

10.1.10 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, ou seja, fornecimento de mobiliário em geral, mediante a apresentação de pelo menos um atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado do emissor, comprovando que a licitante já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação.

10.1.10.1 O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

a) Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;

b) Endereço completo;

c) Manifestação acerca da qualidade dos bens fornecidos;

d) Identificação do responsável pela emissão do atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

10.1.10.2 No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante.

10.1.11 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos moldes do art. 27, inciso IV, e art. 29, inciso V, ambos da lei nº 8.666/1993, com redação dada

pela Lei nº 12.440/2011; e

10.1.11.1 A CNDT poderá ser expedida eletrônica e gratuitamente no portal do Tribunal Superior do Trabalho na rede mundial de computadores (<http://www.tst.jus.br/certidao>); e

10.1.11.2 A aceitação da CNDT poderá ser condicionada à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho.

10.1.11.3 Não serão aceitas certidões negativas de âmbito regional expedidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

10.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta “*online*”, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

10.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.1.1 a 10.1.8.

10.4 Os documentos descritos nos subitens 10.1.10 e 10.1.11 deverão ser encaminhados por todos os licitantes, independentemente de sua situação cadastral junto ao SICAF.

10.5 A situação descrita no subitem 10.1.9 deverá ser declarada em campo próprio do sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 10.1 deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), **para aqueles que não possuem cadastro SICAF**, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio do fax nº (62)3901-3530.

10.5.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

10.6 Os documentos solicitados no subitem 10.1, exceto o 10.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, podendo ser encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, CEP:74.215-901, **para aqueles que não possuem SICAF, ou que possuem alguma restrição.**

10.7 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de

prova.

10.8 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.9 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.9.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.10 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.11 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.11.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.12 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

10.14 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.15 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.16 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt18.jus.br.

11.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta; e

11.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpl@trt18.jus.br.

11.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página *web*, no endereço www.comprasnet.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

11.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12 DO RECURSO

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis á defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contra-

razões, será realizado exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal - Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, em Goiânia/GO, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da despesa, o licitante contratado que:

- a) Não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame/contratação;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Fraudar na execução da contratação;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Cometer fraude fiscal.

13.1.1. Ficar caracterizada fraude na execução do contrato, quando a

contratada:

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- c) entregar uma mercadoria por outra;
- d) alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- e) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução do contrato.

13.1.2. Ficará caracterizado comportamento inidôneo quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;
- b) atuação com interesses escusos;
- c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;
- d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação ou a execução do contrato;
- f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.”;

13.2 Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

13.2.1 Advertência nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

13.2.2 Multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado do Contrato
2	2% do valor total estimado do Contrato
3	4% do valor total estimado do Contrato
4	6% do valor total estimado do Contrato
5	8% do valor total estimado do Contrato
6	10% do valor total estimado do Contrato

Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que cria a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Retirar das dependências do CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, sem autorização prévia do responsável.	4	por ocorrência
3	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	5	por ocorrência
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material.	5	por ocorrência
5	Utilizar materiais fora dos padrões/especificações exigidos no Termo de Referência	4	por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

6	Cumprir o prazo previsto para a execução do serviço, que é de até 40 dias corridos , a partir da assinatura do contrato:		
	a) até 05 dias de atraso	2	por ocorrência
	b) até 10 dias de atraso	3	por ocorrência
	c) até 20 dias de atraso	4	por ocorrência
	d) até 30 dias de atraso	5	por ocorrência
	e) acima de 30 dias de atraso	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
7	Substituir o material entregue que não se conformar com as especificações do termo de referência no prazo de 10 dias corridos que se iniciará a partir da data do termo de recusa dos móveis:		
	a) até 3 dias de atraso	2	por ocorrência
	b) até 5 dias de atraso	3	por ocorrência
	c) até 10 dias de atraso	4	por ocorrência
	d) acima de 15 dias de atraso	5	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	6	por incidência, sem prejuízo de rescisão da contratação
9	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da	2	por ocorrência

	contratação em até 10 dias após o recebimento definitivo do serviço.		
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização.	2	Por ocorrência e por dia
11	Substituir os móveis que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas.	3	Por item e por hora
12	Deixar de cumprir quaisquer cláusulas do contrato não previstas nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	1	Por ocorrência
13	Deixar de refazer serviços que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia	6	Por ocorrência sem prejuízo de rescisão contratual

13.2.3 O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

13.2.4 Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

13.2.5 A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

13.2.6 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos prazos e situações estipulados abaixo:

	SITUAÇÃO:	PRAZO:
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o CONTRATANTE;	Por 01 ano

2	Execução insatisfatória do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o CONTRATANTE;	Por 01 ano
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	Por 01 ano
4	Deixar de entregar os bens contratados ou entregá-los parcialmente	Por 2 anos
5	Deixar de executar os serviços contratados;	Por 03 anos
6	Apresentação, ao Contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução da contratação, a manutenção das condições apresentadas na habilitação ou executá-los parcialmente.	Por 5 anos
7	Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Contratante após o início da execução do objeto.	Por 5 anos

13.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

13.4 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

13.5 Cumpre ressaltar que além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem 13.2.2, a rescisão contratual também se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

14.2 Na hipótese de existência de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologação da licitação.

15 DAS AMOSTRAS

15.1 O proponente primeiro classificado em cada lote deverá, sem ônus para este Tribunal e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar, obrigatoriamente, amostras dos produtos relacionados abaixo, para conferência das especificações e qualidade, durante a sessão de licitação no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a sua solicitação.

LOTE 01

- Montagem da estação de trabalho de acordo com a figura 1 do ANEXO D do Termo de Referência.
- Uma unidade do item 288 (gaveteiro volante) e uma unidade do item 304 (armário alto com duas portas de giro).

LOTE 02

- Montagem da mesa executiva de acordo com figura 2 do ANEXO D do Termo de Referência;
- Uma unidade do item 308 (armário alto com portas baixas de giro – dois módulos);

15.1.1 O proponente que, por ventura, já tiver fornecido ao TRT 18ª REGIÃO o mobiliário objeto deste certame em outra contratação, ficará dispensado de apresentar amostras relativas ao lote destes materiais já fornecidos.

15.2 As amostras deverão ser entregues e montadas no almoxarifado desta Corte, sito à Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03/04, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, entre 8h e 17:30h, em dias úteis.

15.2.1 Quando da entrega da amostra, a licitante receberá documento comprobatório, devidamente preenchido pelo TRT 18ª REGIÃO.

15.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conterem os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, marca, número de referência, código do produto e modelo.

15.4 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções ou vincos, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

15.5 A avaliação das amostras será realizada pela Comissão Especial para análise de protótipos, instituída pela Portaria TRT 18ª DG Nº 048/2009, que levará em conta os seguintes fatores:

- a) Conformidade com as especificações e características técnicas;
- b) Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura, etc...;
- c) Durabilidade – resistência dos produtos e matéria-prima;
- d) Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;
- e) Ergonomia – conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT.
- f) Compatibilidade com o mobiliário já existente no TRT 18ª REGIÃO.

15.5 Será rejeitada a amostra que:

15.5.1 apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas;

15.5.2 for de qualidade superior em relação às especificações solicitadas e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

15.6 Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos produtos apresentados.

15.7 A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

15.8 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

15.9 Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação.

15.10 As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação.

Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à este Tribunal o direito de usufruí-las, doá-las ou descartá-las.

15.11 Após a análise das amostras apresentados, os mesmos serão retidos até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão para que sejam comparados com os entregues.

15.12 Após a aprovação das amostras, a critério deste Tribunal e se a Administração entender necessário, poderá ser solicitada a retirada imediata das mesmas, devendo as empresas fazê-lo no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de aviso por escrito emitido pela Divisão de Material e Patrimônio.

16 DA PROPOSTA DEFINITIVA

16.1 A proposta definitiva deverá conter:

16.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

16.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços e do Contrato;

16.1.3 Prazo de validade de 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 90 (noventa) dias;

16.1.4 O item, a descrição do Item, a quantidade estimada, o valor unitário e o valor total, expressos em moeda corrente, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme quadro abaixo:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. REGISTR.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600mm–cor alumínio	Unidade	30	R\$	R\$
2	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	40	R\$	R\$
3	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	40	R\$	R\$
4	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	20	R\$	R\$
5	Superfície de trabalho integrada	Unidade	100	R\$	R\$

	1350x1350x600x600 mm–cor alumínio				
6	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	100	R\$	R\$
7	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	20	R\$	R\$
8	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	300	R\$	R\$
9	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	50	R\$	R\$
10	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	30	R\$	R\$
11	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600mm–cor castanho inglês	Unidade	10	R\$	R\$
12	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	15	R\$	R\$
13	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	15	R\$	R\$
14	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	10	R\$	R\$
15	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	25	R\$	R\$
16	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	25	R\$	R\$
17	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	10	R\$	R\$
18	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm–castanho inglês	Unidade	50	R\$	R\$
19	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm–castanho inglês	Unidade	15	R\$	R\$
20	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm–castanho inglês	Unidade	10	R\$	R\$

21	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600mm–cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
22	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm–cor cinza escuro	Unidade	15	R\$	R\$
23	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm–cor cinza escuro	Unidade	15	R\$	R\$
24	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm–cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
25	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm–cor cinza escuro	Unidade	25	R\$	R\$
26	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	25	R\$	R\$
27	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm–cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
28	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm–castanho inglês	Unidade	50	R\$	R\$
29	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm–cinza escuro	Unidade	15	R\$	R\$
30	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm–cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
31	Superfície de apoio retangular, 600x600mm – cor alumínio	Unidade	80	R\$	R\$
32	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor alumínio	Unidade	20	R\$	R\$
33	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor alumínio	Unidade	130	R\$	R\$
34	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor alumínio	Unidade	50	R\$	R\$
35	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor alumínio	Unidade	50	R\$	R\$
36	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor alumínio	Unidade	50	R\$	R\$
37	Superfície de apoio retangular,	Unidade	30	R\$	R\$

	1650x600 mm – cor alumínio				
38	Superfície de apoio retangular, 600x600mm – cor castanho inglês	Unidade	30	R\$	R\$
39	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	10	R\$	R\$
40	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	30	R\$	R\$
41	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	15	R\$	R\$
42	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	15	R\$	R\$
43	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	15	R\$	R\$
44	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	10	R\$	R\$
45	Superfície de apoio retangular, 600x600mm – cor cinza escuro	Unidade	30	R\$	R\$
46	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
47	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	30	R\$	R\$
48	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	15	R\$	R\$
49	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	15	R\$	R\$
50	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	15	R\$	R\$
51	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
52	Superfície circular para mesa de reunião na cor alumínio	Unidade	30	R\$	R\$
53	Superfície circular para mesa de reunião na cor castanho inglês	Unidade	10	R\$	R\$
54	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor alumínio	Unidade	35	R\$	R\$
55	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor alumínio	Unidade	35	R\$	R\$

56	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor alumínio	Unidade	20	R\$	R\$
57	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor castanho inglês	Unidade	10	R\$	R\$
58	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor castanho inglês	Unidade	10	R\$	R\$
59	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor castanho inglês	Unidade	10	R\$	R\$
60	superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
61	superfície tipo atendimento, 750x500, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
62	superfície tipo atendimento, 900x500, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
63	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor cinza escuro	Unidade	15	R\$	R\$
64	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
65	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro	Unidade	25	R\$	R\$
66	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
67	superfície tipo atendimento, 600x500, cor preta	Unidade	5	R\$	R\$
68	superfície tipo atendimento, 750x500, cor preta	Unidade	5	R\$	R\$
69	superfície tipo atendimento, 900x500, cor preta	Unidade	5	R\$	R\$
70	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor preta	Unidade	10	R\$	R\$
71	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor preta	Unidade	10	R\$	R\$
72	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor preta	Unidade	10	R\$	R\$
73	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor preta	Unidade	10	R\$	R\$

74	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro com keder	600x500,	Unidade	10	R\$	R\$
75	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro com keder	750x500,	Unidade	10	R\$	R\$
76	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro com keder	900x500,	Unidade	10	R\$	R\$
77	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro com keder	1200x500,	Unidade	15	R\$	R\$
78	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro com keder	1350x500,	Unidade	15	R\$	R\$
79	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro com keder	1500x500,	Unidade	25	R\$	R\$
80	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro com keder	1650x500,	Unidade	10	R\$	R\$
81	painel frontal cego, 510x360 mm, cor alumínio		Unidade	10	R\$	R\$
82	painel frontal cego, 510x380 mm, cor alumínio		Unidade	20	R\$	R\$
83	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor alumínio		Unidade	10	R\$	R\$
84	painel frontal cego, 660x360 mm, cor alumínio		Unidade	5	R\$	R\$
85	painel frontal cego, 660x380 mm, cor alumínio		Unidade	5	R\$	R\$
86	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor alumínio		Unidade	10	R\$	R\$
87	painel frontal cego, 810x360 mm, cor alumínio		Unidade	10	R\$	R\$
88	painel frontal cego, 810x380 mm, cor alumínio		Unidade	20	R\$	R\$
89	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor alumínio		Unidade	10	R\$	R\$
90	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor alumínio		Unidade	10	R\$	R\$
91	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor alumínio		Unidade	65	R\$	R\$
92	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor alumínio		Unidade	20	R\$	R\$
93	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor		Unidade	25	R\$	R\$

	alumínio				
94	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor alumínio	Unidade	80	R\$	R\$
95	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor alumínio	Unidade	15	R\$	R\$
96	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor alumínio	Unidade	30	R\$	R\$
97	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor alumínio	Unidade	140	R\$	R\$
98	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor alumínio	Unidade	25	R\$	R\$
99	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor alumínio	Unidade	15	R\$	R\$
100	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor alumínio	Unidade	50	R\$	R\$
101	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
102	painel frontal cego, 510x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	70	R\$	R\$
103	painel frontal cego, 510x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	170	R\$	R\$
104	painel frontal cego, 510x470 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
105	painel frontal cego, 510x490 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
106	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
107	painel frontal cego, 660x360 mm, cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
108	painel frontal cego, 660x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
109	painel frontal cego, 660x470 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
110	painel frontal cego, 660x490 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
111	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
112	painel frontal cego, 810x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$

113	painel frontal cego, 810x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	80	R\$	R\$
114	painel frontal cego, 810x470 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
115	painel frontal cego, 810x490 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
116	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
117	painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	35	R\$	R\$
118	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
119	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	90	R\$	R\$
120	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
121	painel frontal cego, 1110x490 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
122	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade	15	R\$	R\$
123	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	50	R\$	R\$
124	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	360	R\$	R\$
125	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
126	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
127	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade	15	R\$	R\$
128	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	130	R\$	R\$
129	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	710	R\$	R\$
130	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
131	painel frontal cego, 1410x490 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
132	painel frontal cego, 1410x1060 mm,	Unidade	25	R\$	R\$

	cinza escuro				
133	painel frontal cego, 1560x360 mm, cinza escuro	Unidade	30	R\$	R\$
134	painel frontal cego, 1560x380 mm, cinza escuro	Unidade	150	R\$	R\$
135	painel frontal cego, 1560x470 mm, cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
136	painel frontal cego, 1560x490 mm, cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
137	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
138	painel frontal cego, 1910x360 mm, cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
139	painel frontal cego, 510x360 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
140	painel frontal cego, 510x380 mm, cor preto	Unidade	40	R\$	R\$
141	painel frontal cego, 510x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
142	painel frontal cego, 510x490 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
143	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor preto	Unidade	5	R\$	R\$
144	painel frontal cego, 660x360 mm, cor preto	Unidade	5	R\$	R\$
145	painel frontal cego, 660x380 mm, cor preto	Unidade	5	R\$	R\$
146	painel frontal cego, 660x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
147	painel frontal cego, 660x490 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
148	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor preto	Unidade	5	R\$	R\$
149	painel frontal cego, 810x360 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
150	painel frontal cego, 810x380 mm, cor preto	Unidade	30	R\$	R\$
151	painel frontal cego, 810x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$

152	painel frontal cego, 810x490 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
153	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor preto	Unidade	5	R\$	R\$
154	painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
155	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
156	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor preto	Unidade	65	R\$	R\$
157	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
158	painel frontal cego, 1110x490 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
159	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
160	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor preto	Unidade	20	R\$	R\$
161	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor preto	Unidade	95	R\$	R\$
162	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
163	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
164	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
165	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor preto	Unidade	30	R\$	R\$
166	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor preto	Unidade	140	R\$	R\$
167	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
168	painel frontal cego, 1410x490 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
169	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
170	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor preto	Unidade	15	R\$	R\$
171	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor	Unidade	50	R\$	R\$

	preto				
172	painel frontal cego, 1560x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
173	painel frontal cego, 1560x490 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
174	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
175	painel frontal cego, 1910x360 mm, cor preto	Unidade	5	R\$	R\$
176	painel divisor cego, 510mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
177	painel divisor cego, 660mm, cor alumínio	Unidade	5	R\$	R\$
178	painel divisor cego, 810mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
179	painel divisor cego, 1110mm, cor alumínio	Unidade	20	R\$	R\$
180	painel divisor cego, 1260mm, cor alumínio	Unidade	40	R\$	R\$
181	painel divisor cego, 1410mm, cor alumínio	Unidade	60	R\$	R\$
182	painel divisor cego, 1560mm, cor alumínio	Unidade	20	R\$	R\$
183	painel divisor cego, 510mm, cor cinza escuro	Unidade	25	R\$	R\$
184	painel divisor cego, 660mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
185	painel divisor cego, 810mm, cor cinza escuro	Unidade	25	R\$	R\$
186	painel divisor cego, 1110mm, cor cinza escuro	Unidade	70	R\$	R\$
187	painel divisor cego, 1260mm, cor cinza escuro	Unidade	140	R\$	R\$
188	painel divisor cego, 1410mm, cor cinza escuro	Unidade	240	R\$	R\$
189	painel divisor cego, 1560mm, cor cinza escuro	Unidade	60	R\$	R\$
190	painel divisor cego, 510mm, cor preta	Unidade	10	R\$	R\$
191	painel divisor cego, 660mm, cor preta	Unidade	5	R\$	R\$

192	painel divisor cego, 810mm, cor preta	Unidade	10	R\$	R\$
193	painel divisor cego, 1110mm, cor preta	Unidade	20	R\$	R\$
194	painel divisor cego, 1260mm, cor preta	Unidade	40	R\$	R\$
195	painel divisor cego, 1410mm, cor preta	Unidade	60	R\$	R\$
196	painel divisor cego, 1560mm, cor preta	Unidade	20	R\$	R\$
197	painel divisor misto, 510mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
198	painel divisor misto, 660mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
199	painel divisor misto, 810mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
200	painel divisor misto, 1110mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
201	painel divisor misto, 1260mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
202	painel divisor misto, 1410mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
203	painel divisor misto, 1560mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
204	painel divisor misto, 510mm, cor preta	Unidade	10	R\$	R\$
205	painel divisor misto, 660mm, cor preta	Unidade	10	R\$	R\$
206	painel divisor misto, 810mm, cor preta	Unidade	10	R\$	R\$
207	painel divisor misto, 1110mm, cor preta	Unidade	10	R\$	R\$
208	painel divisor misto, 1260mm, cor preta	Unidade	10	R\$	R\$
209	painel divisor misto, 1410mm, cor preta	Unidade	10	R\$	R\$
210	painel divisor misto, 1560mm, cor preta	Unidade	10	R\$	R\$
211	Anexo tipo atendimento 600mm alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
212	Anexo tipo atendimento 750mm alumínio	Unidade	5	R\$	R\$
213	Anexo tipo atendimento 900mm alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
214	Anexo tipo atendimento 1200mm alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
215	Anexo tipo atendimento 1350mm alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
216	Anexo tipo atendimento 1500mm	Unidade	15	R\$	R\$

	alumínio				
217	Anexo tipo atendimento 1650mm alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
218	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
219	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro	Unidade	5	R\$	R\$
220	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
221	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
222	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
223	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro	Unidade	15	R\$	R\$
224	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
225	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
226	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
227	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro	Unidade	120	R\$	R\$
228	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
229	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
230	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro	Unidade	50	R\$	R\$
231	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
232	Anexo tipo atendimento 600mm preta	Unidade	10	R\$	R\$
233	Anexo tipo atendimento 750mm preta	Unidade	5	R\$	R\$
234	Anexo tipo atendimento 900mm preta	Unidade	10	R\$	R\$
235	Anexo tipo atendimento 1200mm preta	Unidade	10	R\$	R\$
236	Anexo tipo atendimento 1350mm preta	Unidade	10	R\$	R\$
237	Anexo tipo atendimento 1500mm preta	Unidade	15	R\$	R\$
238	Anexo tipo atendimento 1650mm preta	Unidade	10	R\$	R\$

239	Anexo tipo gota 1350mm - cor alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
240	Anexo tipo gota 1500mm - cor alumínio	Unidade	15	R\$	R\$
241	Anexo tipo gota 1650mm - cor alumínio	Unidade	5	R\$	R\$
242	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
243	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza escuro	Unidade	15	R\$	R\$
244	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza escuro	Unidade	5	R\$	R\$
245	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
246	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza escuro	Unidade	30	R\$	R\$
247	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
248	Anexo tipo gota 1350mm - cor preta	Unidade	10	R\$	R\$
249	Anexo tipo gota 1500mm - cor preta	Unidade	15	R\$	R\$
250	Anexo tipo gota 1650mm - cor preta	Unidade	5	R\$	R\$
251	Conexão angular tipo península 750mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
252	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
253	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
254	Conexão angular tipo península 750mm, cor preta	Unidade	10	R\$	R\$
255	Conexão angular simples cor alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
256	Conexão angular simples cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
257	Conexão angular simples cor cinza escuro	Unidade	50	R\$	R\$
258	Conexão angular simples cor preta	Unidade	20	R\$	R\$
259	Conexão angular dupla – cor cinza escuro	Unidade	45	R\$	R\$
260	Conexão angular dupla – cor preta	Unidade	20	R\$	R\$
261	Conexão angular dupla – cor alumínio	Unidade	20	R\$	R\$
262	Conexão angular dupla – cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$

263	Conexão angular dupla – cor cinza escuro	Unidade	35	R\$	R\$
264	Conexão angular dupla – cor preta	Unidade	20	R\$	R\$
265	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	Unidade	50	R\$	R\$
266	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta	Unidade	30	R\$	R\$
267	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	Unidade	50	R\$	R\$
268	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor preta	Unidade	30	R\$	R\$
269	Eletrocalha, comprimento 370mm	Unidade	100	R\$	R\$
270	Eletrocalha, comprimento 480mm	Unidade	50	R\$	R\$
271	Eletrocalha, comprimento 630mm	Unidade	100	R\$	R\$
272	Eletrocalha, comprimento 930mm	Unidade	100	R\$	R\$
273	Eletrocalha, comprimento 1080mm	Unidade	100	R\$	R\$
274	Eletrocalha, comprimento 1270mm	Unidade	100	R\$	R\$
275	Eletrocalha, comprimento 1380mm	Unidade	50	R\$	R\$
276	coluna de sustentação, altura de 730mm	Unidade	1200	R\$	R\$
277	coluna de sustentação, altura de 850mm	Unidade	100	R\$	R\$
278	coluna de sustentação, altura de 1080mm	Unidade	500	R\$	R\$
279	coluna de sustentação, altura de 1320mm	Unidade	100	R\$	R\$
280	coluna de sustentação, altura de 1630mm	Unidade	50	R\$	R\$
281	Pé estabilizador	Unidade	1000	R\$	R\$
282	Par de mão francesa simples, 95mm (altura), 400mm (profundidade) e 25mm (espessura).	Unidade	800	R\$	R\$
283	mão francesa dupla, para fixação na extremidade para unir superfície distintas	Unidade	500	R\$	R\$
284	Par de mini mão francesa	Unidade	250	R\$	R\$
285	balcão de atendimento curvo	Unidade	10	R\$	R\$
286	mesa de canto (600x600x380)mm, na	Unidade	60	R\$	R\$

	cor alumínio				
287	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor preta	Unidade	20	R\$	R\$
288	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor <u>alumínio</u> com frente das gavetas na cor <u>cinza escuro</u> .	Unidade	400	R\$	R\$
289	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> com frente das gavetas na cor <u>preta</u> .	Unidade	80	R\$	R\$
290	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	40	R\$	R\$
291	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$	R\$
292	armário baixo com duas portas de giro (900 x500x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	30	R\$	R\$
293	armário baixo com duas portas de correr (900 x500x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$	R\$
294	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	60	R\$	R\$
295	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	20	R\$	R\$
296	armário baixo estrutural com duas portas de giro(600 x 500/600 x 740)mm,	Unidade	100	R\$	R\$

	portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .				
297	armário baixo estrutural com duas portas de giro(600 x 500/600 x 740)mm,portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	20	R\$	R\$
298	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900 x 500/ 600 x 740)mm,portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	50	R\$	R\$
299	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900 x 500/ 600 x 740)mm,portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$	R\$
300	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	30	R\$	R\$
301	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$	R\$
302	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	15	R\$	R\$
303	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	5	R\$	R\$
304	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	40	R\$	R\$
305	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	15	R\$	R\$

306	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	80	R\$	R\$
307	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	20	R\$	R\$
308	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 1630/ 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	20	R\$	R\$
309	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 1630 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$	R\$
310	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 2100 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	30	R\$	R\$
311	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 2100 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$	R\$
312	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	20	R\$	R\$
313	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$	R\$
314	armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	30	R\$	R\$
315	armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	15	R\$	R\$
316	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e	Unidade	10	R\$	R\$

	demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .				
317	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	5	R\$	R\$
318	armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	20	R\$	R\$
319	armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$	R\$
320	armário alto tipo guarda-volumes (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	10	R\$	R\$
321	armário alto tipo guarda-volumes (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 1:					R\$

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT. REGISTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
322	mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	Unidade	30	R\$	R\$
323	mesa executiva modelo diretoria na cor preta	Unidade	6	R\$	R\$
324	mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	Unidade	20	R\$	R\$
325	mesa executiva modelo secretária na cor preta	Unidade	6	R\$	R\$
326	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	Unidade	30	R\$	R\$
327	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor preta	Unidade	6	R\$	R\$

328	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	Unidade	20	R\$	R\$
329	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor preta	Unidade	6	R\$	R\$
330	mesa executiva para reunião, com medidas totais de <u>2200mm de comprimento por 1200mm de</u>	Unidade	10	R\$	R\$
331	x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2200mm de	Unidade	5	R\$	R\$
332	x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de	Unidade	10	R\$	R\$
333	x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de	Unidade	5	R\$	R\$
334	x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 3000mm de	Unidade	10	R\$	R\$
335	x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 3000mm de	Unidade	5	R\$	R\$
336	mesa executiva para reunião em formato triangular; cor castanho/alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
337	mesa executiva para reunião em formato triangular; cor castanho/preto	Unidade	5	R\$	R\$
338	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor <u>alumínio/castanho</u> .	Unidade	50	R\$	R\$
339	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor <u>preta/castanho</u> .	Unidade	20	R\$	R\$
340	armário baixo com portas de giro, dois módulos; cor <u>alumínio</u> .	Unidade	10	R\$	R\$
341	armário baixo com portas de giro, dois módulos, cor <u>preta</u> .	Unidade	5	R\$	R\$
342	armário baixo com portas de giro, três módulos; cor alumínio.	Unidade	10	R\$	R\$
343	armário baixo com portas de giro, três módulos; cor preta.	Unidade	5	R\$	R\$
344	armário baixo tipo estante, dois módulos; cor alumínio.	Unidade	10	R\$	R\$
345	armário baixo tipo estante, dois módulos; cor preta.	Unidade	5	R\$	R\$
346	armário baixo tipo estante, três módulos; cor alumínio.	Unidade	10	R\$	R\$
347	armário baixo tipo estante, três módulos; cor preta.	Unidade	5	R\$	R\$

348	armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor alumínio.	Unidade	25	R\$	R\$
349	armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor preta.	Unidade	5	R\$	R\$
350	armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor alumínio.	Unidade	25	R\$	R\$
351	armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor preta.	Unidade	5	R\$	R\$
352	armário alto com portas baixas de giro, quatro módulos; cor alumínio.	Unidade	25	R\$	R\$
353	armário alto com portas baixas de giro, quatro módulos; cor preta.	Unidade	5	R\$	R\$
354	mesa de canto (600x600x380)mm	Unidade	30	R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 2:					R\$

16.1.5 O prazo para entrega dos móveis será de, no máximo, 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

16.1.5.1 Quando houver necessidade de apresentação de projetos com a disposição dos móveis a serem adquiridos, após solicitação formal do TRT 18ª REGIÃO, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para elaboração e apresentação dos respectivos projetos, não sendo este prazo computado para efeito de entrega.

16.1.5.2 Nas hipóteses em que os móveis entregues não se conformarem às especificações do Anexo A, do Anexo I deste Edital, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data do termo de recusa dos móveis.

16.1.6 O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior a 60 (sessenta) meses, contados a partir do seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição, além da prestação de assistência técnica. Caso as propostas omitam esse prazo, este será entendido como sendo o aqui estipulado.

16.2 Juntamente com a proposta de preços, deverão ser apresentados pelos licitantes os seguintes documentos:

16.2.1 Certificado de conformidade de produto, emitido pela ABNT ou por laboratório acreditado pelo INMETRO, referente à NBR 13966:2008 (Móveis para escritório – mesas – classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio) ou à NBR 13967:2009 (Sistemas de estação de trabalho – classificação e métodos de ensaio), devendo o mesmo, com relação a ambos os lotes, ser relativo a uma mesa de trabalho montada da linha de produtos proposta. Juntamente com este, deverá ser apresentado o catálogo da linha de produtos proposta;

16.2.2 Laudo técnico emitido por Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Médico do Trabalho, habilitado pelo Ministério do Trabalho e devidamente registrado em seu respectivo conselho de classe, ou por profissional/entidade com especialidade em ergonomia, certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia (ABERGO), atestando que o produto ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia); e

16.2.3 Declaração do fabricante de prazo de garantia não inferior a 60 (sessenta) meses.

16.1.6 Caso as propostas omitam os prazos indicados nos subitens acima, esse será entendido como sendo o aqui estipulado.

16.3 Na contagem dos prazos previstos, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

16.4 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

16.5 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

16.6 O(A) Pregoeiro(a), em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

16.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

16.8 Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda este Edital.

16.9 Correrão por conta do fornecedor as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

17.1 Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para o item desta licitação, conforme Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

17.2 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

17.2.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

17.2.2 **Definitivamente**, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

17.3 O contratado deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os móveis que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas por este Edital ou à sua finalidade, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

17.4 Os móveis deverão ser entregues e montados nas Unidades deste Tribunal, para os quais forem destinados, de acordo com projetos previamente apresentados.

17.5 Os móveis deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

17.6 Os móveis devem ser entregues respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber.

17.7 Em caso de aquisição acima de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Art. 15, § 8º, da Lei 8666/93, o recebimento será feito por uma comissão com, no mínimo, 3 (três) membros, designada de forma nominal e pessoal, instituída pela Portaria TRT 18ª DG Nº 077/2013.

18 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

18.2 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor

contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega do objeto e a verificação da conformidade com as especificações técnicas, com apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela autoridade competente assim como das respectivas requisições deste Tribunal, ocasião em que serão verificadas a regularidade fiscal do fornecedor por meio da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e da Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

18.2.1 As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento; e

18.2.2 Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.2.3 A correspondente nota fiscal, fatura, recibo ou congêneres deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do fornecimento e/ou prestação dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

18.3 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 18.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

18.4 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012.

18.5 Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

18.5.1 Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

18.5.1.1 instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

18.5.1.2 instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

18.5.1.3 pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

18.5.2 Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

18.6 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

18.7 As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0052 – Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho, 02.122.0571.148F.0001 - Implantação de Varas da Justiça do Trabalho e 02.122.0571.1P66.0001 - Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho , elemento de despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

18.8 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

18.9 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

18.10 A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

18.11 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM: I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;
TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

19 DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro colocado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

19.2 Este Tribunal convocará formalmente o fornecedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços.

19.2.1 O prazo previsto no subitem 19.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado aceito pelo Administração do Tribunal.

19.3 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e demais cominações legais, os demais licitantes poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata de Registro de Preços, após comprovados os requisitos habilitatórios.

19.4 A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade, nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

19.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme estabelecido na minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II deste Edital.

19.5.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19.6 O órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá realizar pesquisas periódicas de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

20 DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

20.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão/entidade gerenciador(a) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

20.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão/entidade gerenciador(a) convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

20.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

20.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

20.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão/entidade gerenciador(a) poderá:

20.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

20.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

20.5 Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens 20.2 a 20.4, o órgão/entidade gerenciador(a) deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

20.6 Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no

mercado.

21 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

21.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão/entidade gerenciador(a), observados os limites descritos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, bem como os quantitativos máximos previstos no subitem 1.1, deste Edital.

21.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão/entidade gerenciador(a) para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

21.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

21.5 As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão/entidade gerenciador(a) e órgãos/entidades participantes, independente do número de órgãos/entidades não participantes que aderirem.

21.5.1 Nos termos do art. 9º, inciso III, do Decreto nº 7.892/2013, a quantidade a ser adquirida por cada órgão não participante fica estimada no quantitativo máximo que for registrado para o item correspondente, obedecido, para a somatória de todos os eventuais órgãos aderentes, o limite estabelecido no subitem anterior.

21.6 Após a autorização do órgão/entidade gerenciador(a), o órgão/entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

21.7 Compete ao órgão/entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações,

informando as ocorrências ao órgão/entidade gerenciador(a).

22 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

22.1 Após a homologação da licitação, na hipótese da efetivação da contratação, o licitante vencedor será convocado, para no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura do contrato.

22.1.1 O prazo de convocação estabelecido no subitem 22.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração desta Corte.

22.2 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo fixado no subitem 22.1, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

22.2.1 Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o processo retornará ao pregoeiro, que convocará os licitantes remanescentes e procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem de classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

23 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 120 (cento e vinte) dias, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia ofertada para os móveis e terá eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial da União.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O presente Edital e seus anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do contrato independente de transcrição.

24.2 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.3 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Coordenador de Material e Logística, Sr. Absayr Gonçalves Souza, ou pelo seu substituto, Sr. Daniel Rocha Coelho Júnior, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG

nº 147/2007, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da empresa a ser contratada.

24.4 O adjudicatário fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

24.5 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução da contratação, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão da contratação.

24.6 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

24.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

24.8 Nos termos do artigo 4º da Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que, se for o caso, tenha entre seus empregados colocados à disposição do CONTRATANTE para o exercício de funções de chefia, pessoas condenadas em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado por:

I - atos de improbidade administrativa;

II - crimes:

a) contra a administração pública;

b) contra a incolumidade pública;

c) contra a fé pública;

d) hediondos;

e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;

g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

24.5.1 Na mesma proibição incidem aqueles que tenham:

I - praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público;

II - sido excluídos do exercício da profissão, por decisão

sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;

III - tido suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente.

24.6 Nos termos do art. 3o da Resolução no 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal contratante. Na ocorrência de quaisquer uma das hipóteses descritas, a CONTRATADA devesse comunicar, de imediato e por escrito, a este Tribunal.

24.6 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

24.7 Quaisquer esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação, inclusive com o pleno e irrestrito acesso aos autos, onde se tem o orçamento estimativo dos preços máximos que a administração se dispõe a pagar, poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitações e Contratos, situada no Fórum Trabalhista de Goiânia, na Avenida T-1, esquina com a Rua T-51, Lotes 1 a 24, Quadra T-22, 7º andar, Setor Bueno, Goiânia/GO – CEP: 74.215-901, ou pelos telefones 062-3901.3610 e 062-3901.3530 (fax), em dias úteis, no período das 8 às 18 horas, ou pelo e-mail: cpl@trt18.jus.br.

24.8 Constituem partes integrantes deste Edital:

24.8.1 ANEXO I - Termo de Referência, com 34 (trinta e quatro) páginas; e

24.8.2 ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços, com 38 (trinta e oito) páginas.

24.8.3 ANEXO III - Minuta do Contrato, com 47 (quarenta e sete) páginas.

24.9 O presente Edital é composto de 189 (cento e oitenta e nove) páginas.

Goiânia, 07 de agosto de 2014.

**MAÍSA BUENO MACHADO
PREGOEIRA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo tem por finalidade a eventual aquisição, por certame licitatório tipo Pregão para sistema de registro de preços, de mobiliário em geral, a ser instalado nas Unidades que terão novas instalações e, quando necessário, nas demais Unidades que compõem esta Corte, conforme especificações técnicas dele contidas.

O objeto é um bem comum encontrável usualmente no mercado, o que autoriza sua aquisição por meio da modalidade pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93.

A empresa vencedora do certame deverá, além de fornecer os móveis, prestar os serviços de elaboração de projetos para disposição e montagem dos mesmos, bem como de assistência técnica durante o prazo de garantia dos móveis.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 54/2008 do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO (CSJT), que institui o padrão de mobiliário ergonômico nos Órgãos da Justiça do Trabalho e que este Tribunal já possui um modelo padronizado, o mobiliário a ser adquirido deverá ser totalmente compatível com o já existente, possibilitando diversas disposições de montagem das estações de trabalho e mesas em geral, bem como acréscimos e mudanças de disposição sem perda das características daquelas já existentes. Em razão disto, o objeto a ser licitado foi dividido em dois lotes.

O primeiro lote trata dos componentes necessários para montagem do mobiliário operacional e de armários e gaveteiros. A divisão dos itens por componentes e não por estações ou mesas de trabalho, deu-se em função de possibilitar, de uma forma mais econômica, a complementação de peças ao mobiliário já existente, recurso que será utilizado consideravelmente pelas Unidades que funcionarão nos novos prédios e que já foram contempladas com o novo padrão.

O segundo lote trata de móveis do tipo executivo (mesas e armários), que serão destinados aos Gabinetes de Juízes titulares e substitutos das Varas do Trabalho do Tribunal. Para estes, optou-se pela divisão dos itens por modelo, tendo em vista não haver possibilidade de acrescentar peças a este tipo ou linha de mobiliário, porém, os

mesmos foram relacionados em um mesmo lote pela necessidade de terem o mesmo padrão e manterem a harmonia dos móveis no mesmo ambiente.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades deste Tribunal, tem o presente termo a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente os procedimentos necessários com vistas à aquisição em tela.

Conforme previsões da atual Administração deste Tribunal, ainda neste exercício serão inaugurados novos prédios para as Varas do Trabalho sediadas no interior do Estado que ainda não funcionam em prédios próprios da União. As mesmas serão instaladas em ambientes com maior área, devendo receber acréscimos ao mobiliário nelas já existente.

A aquisição por sistema de registro de preços visa à economicidade, tendo em vista que o quantitativo de itens a serem adquiridos vai depender do quantitativo disponível em estoque, bem como das necessidades de cada unidade para a qual será destinada, não sendo possível estimar uma quantidade precisa para atender toda a demanda deste Tribunal, de acordo com incisos I e IV do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013.

3. ESPECIFICAÇÕES

As especificações e as quantidades do mobiliário a serem adquiridas encontram-se no ANEXO A e ANEXO B deste Termo, respectivamente.

Os bens ofertados deverão ser totalmente compatíveis com o padrão de mobiliário em uso no TRT 18ª REGIÃO, devendo possibilitar a união destes aos móveis já existentes sem descaracterizá-los.

4. DAS AMOSTRAS

4.1 O proponente primeiro classificado em cada lote deverá, sem ônus para este Tribunal e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar, obrigatoriamente, amostras dos produtos relacionados abaixo, para conferência das especificações e qualidade, durante a sessão de licitação no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a sua solicitação.

LOTE 01

- Montagem da estação de trabalho de acordo com a figura 1 do ANEXO D deste termo.
- Uma unidade do item 288 (gaveteiro volante) e uma unidade do item 304 (armário alto

com duas portas de giro).

LOTE 02

– Montagem da mesa executiva de acordo com figura 2 do ANEXO D deste termo;
Uma unidade do item 308 (armário alto com portas baixas de giro – dois módulos);

4.1.1 O proponente que, por ventura, já tiver fornecido ao TRT 18ª REGIÃO o mobiliário objeto deste certame em outra contratação, ficará dispensado de apresentar amostras relativas ao lote destes materiais já fornecidos.

4.2 As amostras deverão ser entregues e montadas no almoxarifado desta Corte, sito à Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03/04, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, entre 8h e 17:30h, em dias úteis.

4.2.1 Quando da entrega da amostra, a licitante receberá documento comprobatório, devidamente preenchido pelo TRT 18ª REGIÃO.

4.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conterem os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.4 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, seções ou vincos, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

4.5 A avaliação das amostras será realizada pela Comissão Especial para análise de protótipos, instituída pela Portaria TRT 18ª DG Nº 048/2009, que levará em conta os seguintes fatores:

- a) Conformidade com as especificações e características técnicas;
- b) Qualidade – matéria-prima, componentes, colagens, pintura, etc...;
- c) Durabilidade – resistência dos produtos e matéria-prima;
- d) Acabamento – esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;
- e) Ergonomia – conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT.

f) Compatibilidade com o mobiliário já existente no TRT 18ª REGIÃO.

4.5 Será rejeitada a amostra que:

4.5.1 apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas;

4.5.2 for de qualidade superior em relação às especificações solicitadas e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada.

4.6 Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos produtos apresentados.

4.7 A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

4.8 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

4.9 Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação.

4.10 As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à este Tribunal o direito de usufruí-las, doá-las ou descartá-las.

4.11 Após a análise das amostras apresentados, os mesmos serão retidos até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão para que sejam comparados com os entregues.

4.12 Após a aprovação das amostras, a critério deste Tribunal e se a Administração entender necessário, poderá ser solicitada a retirada imediata das mesmas, devendo as empresas fazê-lo no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de aviso por escrito emitido pela Divisão de Material e Patrimônio;

5. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos móveis será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativo compatível com as necessidades deste Tribunal, observado o limite

máximo a ser registrado.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 O prazo para entrega dos móveis será de até 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

6.1.1 Quando houver necessidade de apresentação de projetos com a disposição dos móveis a serem adquiridos, após solicitação formal do TRT 18ª REGIÃO, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para elaboração e apresentação dos respectivos projetos, não sendo este prazo computado para efeito de entrega.

6.2 Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Termo, os fornecedores deverão substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

6.3 Na contagem dos prazos previstos neste Termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

7. LOCAL DE ENTREGA

A entrega e montagem dos móveis serão efetuadas nas Unidades deste Tribunal para as quais forem destinados, de acordo com projetos previamente apresentados.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O objeto deste certame será recebido da seguinte forma:

8.1.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

8.1.2 **Definitivamente**, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

9. PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA

O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior a 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de pelo menos um “atestado de capacidade técnica” emitido em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado do emissor, comprovando que a licitante já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação.

10.2. O atestado deverá conter, obrigatoriamente:

10.2.1 Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;

10.2.2. Endereço completo;

10.2.3. Manifestação acerca da qualidade dos bens fornecidos;

10.2.4. Identificação do responsável pela emissão do atestado com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais de interesse do Pregoeiro.

10.3. No caso de atestados fornecidos por empresa privada não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa licitante.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 Fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições expressas neste edital;

11.1.1 os materiais deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

11.1.2 entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo da Coordenadoria de Material e Logística a concordância ou não com a prorrogação.

11.2 Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a elaborar e apresentar propostas de projeto de disposição dos móveis, seja para instalação de setores ou para complementação de mobiliário já existente, quando solicitado pelo TRT 18ª REGIÃO.

11.3 Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem e desmontagem dos móveis, quando solicitado pelo TRT 18ª REGIÃO.

11.4 Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.

11.5 Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

11.6 Substituir, nos termos do subitem 6.2, o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

11.7 Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o TRT 18ª não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

11.8 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.9 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

11.10 Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade – CRF do FGTS, a certidão de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

11.11 Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

11.12 Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que

apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.13 Apresentar, à época da assinatura do contrato, declaração do fabricante, informando a existência de prestação de assistência técnica nesta Capital, constando razão social, endereço e telefone.

11.14 Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.

11.15 Todos os materiais ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

11.15.1 reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;

11.15.2 manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

11.16 A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida no edital.

11.16.1 Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE, e o término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.

11.17 Manter um escritório de representação em constante funcionamento na região metropolitana de Goiânia, durante a vigência do contrato, mantendo sempre atualizados neste Tribunal, respectivos razão social, CNPJ, endereço e telefone;

11.18 As peças, partes de peças, componentes e outros materiais necessários, devem ser originais, admitindo-se substituição por similar de boa qualidade, apenas quando a CONTRATADA não visar à redução de custos para si e houver justificativa escrita, prévia, fundamentada e aceita pelo CONTRATANTE.

11.19 O CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a comprovação da procedência original de peças, partes de peças, componentes e outros materiais

necessários, inclusive através de notas fiscais.

11.20 Os serviços de assistência técnica para o mobiliário fornecido deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos pela CONTRATADA, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento desses técnicos aos locais onde estiverem instalados.

11.21 Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal, os materiais poderão ser removidos para oficinas da CONTRATADA, mediante justificativa devidamente aceita pelo CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA todos os custos e despesas incidentes.

12. OBRIGAÇÕES DO TRT – 18ª REGIÃO

12.1 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo pelo servidor Absayr Gonçalves Souza, Coordenador de Material e Logística, ou pelo servidor Daniel Rocha Coelho Júnior, Chefe da Seção de Registro e Controle de Patrimônio, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, ao qual caberá, também:

12.1.1 zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

12.1.2 comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

12.1.3 sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

12.1.4 emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

13. DO REAJUSTE

13.1 É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços e do contrato.

13.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TRT - 18ª Região promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

13.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TRT - 18ª Região convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

13.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

13.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

13.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TRT - 18ª Região poderá:

13.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

13.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.5 Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens 13.2 a 13.4, o TRT - 18ª Região deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.6 Visando subsidiar eventuais revisões da Ata de Registro de Preços o TRT – 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir de sua publicação.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato do objeto solicitado terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 120 (cento e vinte) dias, perdurando seus efeitos até a expiração do prazo de garantia ofertada para os móveis e terá eficácia legal após a publicação do extrato no Diário Oficial da União.

16. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que

apresentar a proposta de acordo com as especificações contidas deste Edital e ofertar o **menor preço por lote**, considerando as justificativas apresentadas no item 1 deste termo.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

17.2. O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e até o décimo dia útil acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura ou congênere, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal dos fornecedores, por meio das certidões referidas no subitem 11.10.

17.3 As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo ou certidão, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

17.4 Para execução do pagamento, o CONTRATADO deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome e número do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência. Caso o CONTRATADO seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17.5 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 17.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

17.6 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12 de janeiro de 2012.

17.7 Em cumprimento à Instrução Normativa nº 1.234/2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

17.7.1 - Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, nos pagamentos efetuados a:

17.7.1.1 - instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

17.7.1.2 - instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural ou científico e às associações civis a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

17.7.1.3 - pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

17.7.2 - Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da Instrução Normativa nº 1.234/12, da Secretaria da Receita Federal, conforme o caso, em duas vias assinadas pelo seu representante legal.

17.8 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentar a documentação na fase de habilitação.

17.9 O contratado deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seus respectivos CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal.

17.10 Será de dez dias, a contar do recebimento do serviço, o prazo para a apresentação da correspondente nota fiscal/fatura pela contratada para atesto da autoridade competente, sob pena da aplicação de penalidades.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções serão definidas no respectivo edital.

19. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Com o objetivo de garantir que os produtos ofertados estarão de acordo com os padrões mínimos de qualidade necessários para a utilização nos ambientes de trabalho, tendo em vista as características, quantidades e necessária compatibilidade com o mobiliário já existente no TRT 18ª REGIÃO, juntamente com a proposta de preços, deverão ser apresentados pelos licitantes os documentos abaixo, que deverão ser, a

ambos os lotes, relativos a uma mesa de trabalho montada da linha de produtos proposta. Deverá ser apresentado, também, catálogo da linha de produtos proposta:

19.1 certificado de conformidade de produto, emitido pela ABNT ou por outra certificadora acreditada pelo INMETRO, referente à NBR 13966:2008 (Móveis para escritório – mesas – classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio); à NBR 13967:2011 (Sistemas de estação de trabalho – classificação e métodos de ensaio); e à NBR 13961:2010 (Móveis para escritório – armários e gaveteiros – classificação e métodos de ensaio);

19.2 para as superfícies pintadas (GOFFRATO ou similar), ensaio emitido por laboratório para determinação da dureza do filme de revestimento e da resistência à abrasão, segundo a NBR 14535:2008 (Móveis de madeira – requisitos e ensaio para superfícies pintadas), atendendo aos seguintes quesitos técnicos: resistência do filme à dureza ao lápis dentro da escala de dureza nível 6H; resistência à abrasão, estando o produto com taxa de desgaste máxima de 190mg/1000 ciclos;

19.3 laudo técnico emitido por profissional competente, devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) ou por ergonomista certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia, atestando que o mobiliário ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);

19.4 declaração do fabricante de prazo de garantia não inferior a 60 (sessenta) meses.

ANEXO A**ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS****LOTE 01**

Os itens 1 a 44 do presente lote são destinados à montagem de estações de trabalho, mesas de apoio, mesas de reunião e balcões de atendimento em diversas configurações, enquanto que os itens 45 a 63 são relativos a gaveteiros e armários em geral.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **1 a 10**.

SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA

Confeccionada em M.D.F. (Medium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de três orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

- 1 Medidas (1200x1200x600x600)mm.
- 2 Medidas (1200x1350x600x600)mm.
- 3 Medidas (1200x1500x600x600)mm.
- 4 Medidas (1200x1650x600x600)mm.
- 5 Medidas (1350x1350x600x600)mm.
- 6 Medidas (1350x1500x600x600)mm.
- 7 Medidas (1350x1650x600x600)mm.
- 8 Medidas (1500x1500x600x600)mm.
- 9 Medidas (1500x1650x600x600)mm.
- 10 Medidas (1650x1650x600x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **11 a 20**.

SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de três orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

- 11 Medidas (1200x1200x600x600)mm.
- 12 Medidas (1200x1350x600x600)mm.
- 13 Medidas (1200x1500x600x600)mm.
- 14 Medidas (1200x1650x600x600)mm.
- 15 Medidas (1350x1350x600x600)mm.
- 16 Medidas (1350x1500x600x600)mm.
- 17 Medidas (1350x1650x600x600)mm.
- 18 Medidas (1500x1500x600x600)mm.
- 19 Medidas (1500x1650x600x600)mm.
- 20 Medidas (1650x1650x600x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **21 a 30**.

SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Dotada de três orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

- 21 Medidas (1200x1200x600x600)mm.

- 22 Medidas (1200x1350x600x600)mm.
- 23 Medidas (1200x1500x600x600)mm.
- 24 Medidas (1200x1650x600x600)mm.
- 25 Medidas (1350x1350x600x600)mm.
- 26 Medidas (1350x1500x600x600)mm.
- 27 Medidas (1350x1650x600x600)mm.
- 28 Medidas (1500x1500x600x600)mm.
- 29 Medidas (1500x1650x600x600)mm.
- 30 Medidas (1650x1650x600x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **31 a 37**.

SUPERFÍCIE DE APOIO RETANGULAR

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios; sendo com dois orifícios em superfícies com comprimento maior ou igual a 900mm e com um orifício em superfícies menores que a referida medida. Nas junções entre a borda posterior e as bordas laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

- 31 Medidas (600x600)mm.
- 32 Medidas (750x600)mm
- 33 Medidas (900x600)mm.
- 34 Medidas (1200x600)mm.
- 35 Medidas (1350x600)mm.
- 36 Medidas (1500x600)mm.

37 Medidas (1650x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **38 a 44**.

SUPERFÍCIE DE APOIO RETANGULAR

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios; sendo com dois orifícios em superfícies com comprimento maior ou igual a 900mm e com um orifício em superfícies menores que a referida medida. Nas junções entre a borda posterior e as bordas laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

38 Medidas (600x600)mm.

39 Medidas (750x600)mm

40 Medidas (900x600)mm.

41 Medidas (1200x600)mm.

42 Medidas (1350x600)mm.

43 Medidas (1500x600)mm.

44 Medidas (1650x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **45 a 51**.

SUPERFÍCIE DE APOIO RETANGULAR

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios; sendo com dois orifícios em superfícies com comprimento maior ou igual a 900mm e com um orifício em superfícies menores que a referida medida. Nas junções entre a borda posterior e as bordas laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

45 Medidas (600x600)mm.

- 46 Medidas (750x600)mm
- 47 Medidas (900x600)mm.
- 48 Medidas (1200x600)mm.
- 49 Medidas (1350x600)mm.
- 50 Medidas (1500x600)mm.
- 51 Medidas (1650x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **52 a 53**.

SUPERFÍCIE CIRCULAR PARA MESA DE REUNIÃO

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura e 1100mm de diâmetro; revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada no centro de um orifício para saída de fiação, confeccionado com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios.

- 52 Revestimento na cor alumínio.
- 53 Revestimento na cor castanho inglês.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **54 a 56**.

SUPERFÍCIE RETANGULAR PARA MESA DE REUNIÃO

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio; partes frontais e laterais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

- 54 Medidas (1000x1000)mm.
- 55 Medidas (1500x1000)mm.
- 56 Medidas (2000x1000)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **57 a 59**.

SUPERFÍCIE RETANGULAR PARA MESA DE REUNIÃO

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês; partes frontais e laterais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

57 Medidas (1000x1000)mm.

58 Medidas (1500x1000)mm.

59 Medidas (2000x1000)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **60 a 66**.

SUPERFÍCIE TIPO ATENDIMENTO

Em formato ligeiramente arqueado em seus perímetros frontal e posterior. Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. As bordas laterais, conforme projeto, poderão sofrer chanfro, podendo o mesmo ocorrer em apenas uma ou nas duas bordas.

60 Medidas (600x500)mm.

61 Medidas (750x500)mm

62 Medidas (900x500)mm.

63 Medidas (1200x500)mm.

64 Medidas (1350x500)mm.

65 Medidas (1500x500)mm.

66 Medidas (1650x500)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **67 a 73**.

SUPERFÍCIE TIPO ATENDIMENTO

Em formato ligeiramente arqueado em seus perímetros frontal e posterior. Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta

PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. As bordas laterais, conforme projeto, poderão sofrer chanfro, podendo o mesmo ocorrer em apenas uma ou nas duas bordas.

- 67** Medidas (600x500)mm.
- 68** Medidas (750x500)mm
- 69** Medidas (900x500)mm.
- 70** Medidas (1200x500)mm.
- 71** Medidas (1350x500)mm.
- 72** Medidas (1500x500)mm.
- 73** Medidas (1650x500)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **74 a 80**.

SUPERFÍCIE TIPO ATENDIMENTO

Em formato ligeiramente arqueado em seus perímetros frontal e posterior. Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. As bordas laterais, conforme projeto, poderão sofrer chanfro, podendo o mesmo ocorrer em apenas uma ou nas duas bordas.

- 74** Medidas (600x500)mm.
- 75** Medidas (750x500)mm
- 76** Medidas (900x500)mm.
- 77** Medidas (1200x500)mm.
- 78** Medidas (1350x500)mm.
- 79** Medidas (1500x500)mm.
- 80** Medidas (1650x500)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **81 a 101**.

PAINEL FRONTAL CEGO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor alumínio; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces, especificada conforme o item 37 deste anexo.

81 Medidas (510x360)mm.

82 Medidas (510x380)mm.

83 Medidas (510x1060)mm.

84 Medidas (660x360)mm

85 Medidas (660x380)mm

86 Medidas (660x1060)mm.

87 Medidas (810x360)mm.

88 Medidas (810x380)mm.

89 Medidas (810x1060)mm.

90 Medidas (1110x360)mm.

91 Medidas (1110x380)mm.

92 Medidas (1110x1060)mm.

93 Medidas (1260x360)mm.

94 Medidas (1260x380)mm.

95 Medidas (1260x1060)mm.

96 Medidas (1410x360)mm.

97 Medidas (1410x380)mm.

98 Medidas (1410x1060)mm.

99 Medidas (1560x360)mm.

100 Medidas (1560x380)mm.

101 Medidas (1560x1060)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **102 a 138**.

PAINEL FRONTAL CEGO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces, especificada conforme o item 37 deste anexo.

102 Medidas (510x360)mm.

103 Medidas (510x380)mm.

104 Medidas (510x470)mm.

105 Medidas (510x490)mm.

106 Medidas (510x1060)mm.

107 Medidas (660x360)mm

108 Medidas (660x380)mm

109 Medidas (660x470)mm.

110 Medidas (660x490)mm.

111 Medidas (660x1060)mm.

112 Medidas (810x360)mm.

113 Medidas (810x380)mm.

114 Medidas (810x470)mm.

115 Medidas (810x490)mm.

116 Medidas (810x1060)mm.

117 Medidas (910x360)mm.

- 118 Medidas (1110x360)mm.
- 119 Medidas (1110x380)mm.
- 120 Medidas (1110x470)mm.
- 121 Medidas (1110x490)mm.
- 122 Medidas (1110x1060)mm.
- 123 Medidas (1260x360)mm.
- 124 Medidas (1260x380)mm.
- 125 Medidas (1260x470)mm.
- 126 Medidas (1260x490)mm.
- 127 Medidas (1260x1060)mm.
- 128 Medidas (1410x360)mm.
- 129 Medidas (1410x380)mm.
- 130 Medidas (1410x470)mm.
- 131 Medidas (1410x490)mm.
- 132 Medidas (1410x1060)mm.
- 133 Medidas (1560x360)mm.
- 134 Medidas (1560x380)mm.
- 135 Medidas (1560x470)mm.
- 136 Medidas (1560x490)mm.
- 137 Medidas (1560x1060)mm.
- 138 Medidas (1910x360)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **139 a 175**.

PAINEL FRONTAL CEGO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a

riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces, especificada conforme o item 37 deste anexo.

- 139** Medidas (510x360)mm.
- 140** Medidas (510x380)mm.
- 141** Medidas (510x470)mm.
- 142** Medidas (510x490)mm.
- 143** Medidas (510x1060)mm.
- 144** Medidas (660x360)mm
- 145** Medidas (660x380)mm
- 146** Medidas (660x470)mm.
- 147** Medidas (660x490)mm.
- 148** Medidas (660x1060)mm.
- 149** Medidas (810x360)mm.
- 150** Medidas (810x380)mm.
- 151** Medidas (810x470)mm.
- 152** Medidas (810x490)mm.
- 153** Medidas (810x1060)mm.
- 154** Medidas (910x360)mm.
- 155** Medidas (1110x360)mm.
- 156** Medidas (1110x380)mm.
- 157** Medidas (1110x470)mm.
- 158** Medidas (1110x490)mm.
- 159** Medidas (1110x1060)mm.
- 160** Medidas (1260x360)mm.

161	Medidas (1260x380)mm.
162	Medidas (1260x470)mm.
163	Medidas (1260x490)mm.
164	Medidas (1260x1060)mm.
165	Medidas (1410x360)mm.
166	Medidas (1410x380)mm.
167	Medidas (1410x470)mm.
168	Medidas (1410x490)mm.
169	Medidas (1410x1060)mm.
170	Medidas (1560x360)mm.
171	Medidas (1560x380)mm.
172	Medidas (1560x470)mm.
173	Medidas (1560x490)mm.
174	Medidas (1560x1060)mm.
175	Medidas (1910x360)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **176 a 182**.

PAINEL DIVISOR CEGO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor alumínio; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor preta, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces, especificadas conforme o item 37 deste anexo.

176	Comprimento de 510mm.
177	Comprimento de 660mm.

- 178 Comprimento de 810mm.
- 179 Comprimento de 1110mm.
- 180 Comprimento de 1260mm.
- 181 Comprimento de 1410mm.
- 182 Comprimento de 1560mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **183 a 189**.

PAINEL DIVISOR CEGO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor preta, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces, especificadas conforme o item 37 deste anexo.

- 183 Comprimento de 510mm.
- 184 Comprimento de 660mm.
- 185 Comprimento de 810mm.
- 186 Comprimento de 1110mm.
- 187 Comprimento de 1260mm.
- 188 Comprimento de 1410mm.
- 189 Comprimento de 1560mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **190 a 196**.

PAINEL DIVISOR CEGO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor preta, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura

(fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces, especificadas conforme o item 37 deste anexo.

190	Comprimento de 510mm.
191	Comprimento de 660mm.
192	Comprimento de 810mm.
193	Comprimento de 1110mm.
194	Comprimento de 1260mm.
195	Comprimento de 1410mm.
196	Comprimento de 1560mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **197 a 203**.

PAINEL DIVISOR MISTO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor preta, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Misto com vidro transparente fumé com 4mm de espessura e 240mm de altura, instalado a partir da altura de 1080mm e fixado às colunas e encaixado no perfil-suporte. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces, especificadas conforme o item 37 deste anexo.

197	Comprimento de 510mm.
198	Comprimento de 660mm.
199	Comprimento de 810mm.
200	Comprimento de 1110mm.
201	Comprimento de 1260mm.
202	Comprimento de 1410mm.
203	Comprimento de 1560mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **204 a 210**.

PAINEL DIVISOR MISTO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor preta, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Misto com vidro transparente fumé com 4mm de espessura e 240mm de altura, instalado a partir da altura de 1080mm e fixado às colunas e encaixado no perfil-suporte. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces, especificadas conforme o item 37 deste anexo.

- 204** Comprimento de 510mm.
- 205** Comprimento de 660mm.
- 206** Comprimento de 810mm.
- 207** Comprimento de 1110mm.
- 208** Comprimento de 1260mm.
- 209** Comprimento de 1410mm.
- 210** Comprimento de 1560mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **211 a 217**.

ANEXO TIPO ATENDIMENTO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura e 150mm de largura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor alumínio; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

- 211** Comprimento de 600mm.
- 212** Comprimento de 750mm.
- 213** Comprimento de 900mm.
- 214** Comprimento de 1200mm.
- 215** Comprimento de 1350mm.
- 216** Comprimento de 1500mm.

217 Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **218 a 224**.

ANEXO TIPO ATENDIMENTO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura e 150mm de largura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

218 Comprimento de 600mm.

219 Comprimento de 750mm.

220 Comprimento de 900mm.

221 Comprimento de 1200mm.

222 Comprimento de 1350mm.

223 Comprimento de 1500mm.

224 Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **225 a 231**.

ANEXO TIPO ATENDIMENTO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

225 Comprimento de 600mm.

226 Comprimento de 750mm.

227 Comprimento de 900mm.

228 Comprimento de 1200mm.

229 Comprimento de 1350mm.

230 Comprimento de 1500mm.

231 Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **232 a 238**.

ANEXO TIPO ATENDIMENTO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

232 Comprimento de 600mm.

233 Comprimento de 750mm.

234 Comprimento de 900mm.

235 Comprimento de 1200mm.

236 Comprimento de 1350mm.

237 Comprimento de 1500mm.

238 Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **239 a 241**.

ANEXO TIPO GOTA

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, 600mm de largura no lado maior e 150mm de largura no lado menor, formando uma meia gota; pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor alumínio; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

239 Comprimento de 1350mm.

240 Comprimento de 1500mm.

241 Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **242 a 244**.

ANEXO TIPO GOTA

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, 600mm de largura

no lado maior e 150mm de largura no lado menor, formando uma meia gota; pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

242 Comprimento de 1350mm.

243 Comprimento de 1500mm.

244 Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **245 a 247**.

ANEXO TIPO GOTA

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, 600mm de largura no lado maior e 150mm de largura no lado menor, formando uma meia gota; pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

245 Comprimento de 1350mm.

246 Comprimento de 1500mm.

247 Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **248 a 250**.

ANEXO TIPO GOTA

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, 600mm de largura no lado maior e 150mm de largura no lado menor, formando uma meia gota; pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

248 Comprimento de 1350mm.

249 Comprimento de 1500mm.

250 Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **251 a 252**.

CONEXÃO ANGULAR TIPO PENÍNSULA

Em formato de semicírculo, medindo 750mm de largura (borda reta) e 420mm, partindo perpendicularmente do ponto médio da extensão da largura até o arco do semicírculo; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular chanfrada e arredondada a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; borda reta com o mesmo acabamento das faces. Na borda reta, na altura do encaixe com a coluna de sustentação, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a mesma.

251 Acabamento na cor alumínio.

252 Acabamento na cor cinza escuro.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **253 a 254**.

CONEXÃO ANGULAR TIPO PENÍNSULA

Em formato de semicírculo, medindo 750mm de largura (borda reta) e 420mm, partindo perpendicularmente do ponto médio da extensão da largura até o arco do semicírculo; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular arredondada a 180 graus e borda reta, ambas com o mesmo acabamento das faces. Na borda reta, na altura do encaixe com a coluna de sustentação, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a mesma.

253 Acabamento na cor cinza escuro.

254 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **255 a 256**.

CONEXÃO ANGULAR SIMPLES

Em formato de arco de 90 graus com 600mm de raio; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular chanfrada e arredondada a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; borda reta com o mesmo acabamento das faces. No vértice, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

255 Acabamento na cor alumínio.

256 Acabamento na cor cinza escuro.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **257 a 258**.

CONEXÃO ANGULAR SIMPLES

Em formato de arco de 90 graus com 600mm de raio; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular arredondada a 180 graus e borda lateral reta, ambas com o mesmo acabamento das faces. No vértice, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

257 Acabamento na cor cinza escuro.

258 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **259 a 260**.

CONEXÃO ANGULAR DUPLA

Em formato de semicírculo com 500mm de raio; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular arredondada a 180 graus e borda lateral reta, ambas com o mesmo acabamento das faces. No centro da borda reta, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

259 Acabamento na cor cinza escuro.

260 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **261 a 262**.

CONEXÃO ANGULAR DUPLA

Em formato de semicírculo com 600mm de raio; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular chanfrada e arredondada a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; borda reta com o mesmo acabamento das faces. No centro da borda reta, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

261 Acabamento na cor alumínio.

262 Acabamento na cor cinza escuro.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **263 a 264**.

CONEXÃO ANGULAR DUPLA

Em formato de semicírculo com 600mm de raio; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar

com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular arredondada a 180 graus e borda lateral reta, ambas com o mesmo acabamento das faces. No centro da borda reta, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

263 Acabamento na cor cinza escuro.

264 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **265 a 268**.

GAVETA-TECLADO

Confeccionada em MDF (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura de formato arqueado anatômico, com borda frontal arredondada a 180 graus, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco. Cava para encaixe do teclado deslizando sobre trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço. Medindo, com apoio de mouse, 860mm de largura por 220mm de profundidade, e, sem apoio de mouse, 780mm de largura por 220mm de profundidade.

265 Sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio.

266 Sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta.

267 Com apoio de mouse e acabamento na cor alumínio.

268 Com apoio de mouse e acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **269 a 275**.

ELETROCALHA

Instalada horizontalmente ao longo dos painéis frontais ou divisores; confeccionada em aço, medindo 900mm de altura por 600mm de profundidade, com entalhes (furos) para instalação de tomada universal; dotada de divisão interna para lançamento separado dos cabos elétricos, cabos lógicos e cabos de telefonia.

269 Comprimento de 370mm.

270 Comprimento de 480mm.

271 Comprimento de 630mm.

272 Comprimento de 930mm.

273 Comprimento de 1080mm.

274 Comprimento de 1270mm.

275 Comprimento de 1380mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **276 a 280**.

COLUNA DE SUSTENTAÇÃO

Confeccionada em alumínio extrudado, de formato circular com diâmetro entre 90 e 100mm, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e dotada de sapata reguladora de nível.

276	Com altura de 730mm.
277	Com altura de 850mm.
278	Com altura de 1080mm.
279	Com altura de 1320mm.
280	Com altura de 1630mm.

281 PÉ ESTABILIZADOR

Confeccionado em alumínio fundido, de formato arqueado e dotado, na extremidade, de sapata reguladora de nível em poliestireno de alto impacto com diâmetro de 80mm para corrigir desnivelamentos do piso. Medindo 95mm (altura), 380mm (profundidade) e 40mm (espessura). Fixado à coluna através de um prisma sem parafuso e um parafuso allen M6x20.

282 PAR DE MÃO FRANCESA SIMPLES

Confeccionadas em alumínio fundido, de formato arqueado com um ponto de fixação na extremidade. Medindo 95mm (altura), 400mm (profundidade) e 25mm (espessura). Fixadas às colunas de sustentação através de parafusos e porcas tipo prisma e fixadas aos componentes em MDF através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.

283 MÃO FRANCESA DUPLA

Confeccionada em alumínio fundido, de formato arqueado com dois pontos de fixação na extremidade para unir superfícies distintas. Medindo 95mm (altura), 400mm (profundidade) e 25mm (espessura). Fixadas à coluna de sustentação através de parafusos e porcas tipo prisma e fixadas aos componentes em MDF através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.

284 PAR DE MINI-MÃO FRANCESA

Confeccionadas em alumínio fundido, com formato de um arco com lados medindo 90mm (altura) e 80mm (largura). Fixadas à coluna de sustentação através de parafusos e porcas tipo prisma e fixadas aos componentes em MDF através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.

285 BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO SUPERFÍCIES DE TRABALHO

Em número de três. Com formato retangular e curvo em seus perímetros frontal e posterior, medindo cada uma, aproximadamente, 600mm de profundidade, 1500mm de largura na parte posterior e 900mm de largura na parte frontal (usuário). Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio; partes frontais, laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC

maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Cada uma com dois orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis. A tampa deve conter uma abertura para evitar pressionar os fios. Nas junções entre as bordas posteriores e laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Sustentadas através de um par de mão francesa simples e duas mãos francesas duplas, especificadas conforme os itens 40 e 41 deste termo, fixadas às colunas de sustentação.

SUPERFÍCIE ATENDIMENTO

Em número de três. Com formato retangular e curvo em seus perímetros frontal e posterior, medindo cada uma, aproximadamente, 300mm de profundidade e 1500mm de largura. Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio; partes frontais, laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Sustentadas através de seis pares de mini mãos francesas, especificadas conforme o item 42 deste termo, fixadas às colunas de sustentação.

PAINÉIS FRONTAIS/BALCÃO

Em número de três. Confeccionados em aço com formato curvo, medindo cada um 1410mm de largura por 1060mm de altura. Instalados a partir do piso até a altura da superfície atendimento e fixados às colunas através de parafusos. Dotados de eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo da face interna, especificadas conforme o item 37 deste anexo.

ESTRUTURA

Sustentado em quatro colunas com altura de 1080mm e quatro pés estabilizadores fixados nas mesmas, especificados conforme os itens 38 e 39 deste termo.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **286 a 287**.

MESA DE CANTO (600X600X380)mm

TAMPO

Medindo (600x600)mm em formato retangular. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas chanfradas e arredondadas a 180 graus com o mesmo acabamento.

ESTRUTURA

Em tubo de aço com seção oblonga (50x25)mm, formato trapezoidal, fosfatizado, pintado em epoxi-pó na cor preto fosco. Fixada ao tampo com parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar e dotadas de sapatas estabilizadoras em poliuretano integral. Estruturada de tal forma que a mesa fique a uma altura de 380mm em relação ao piso.

286 Acabamento na cor alumínio.

287 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **288 a 289**.

GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS E UM VÃO

Medindo 400mm de largura por 500mm de profundidade por 660mm de altura, considerando a altura dos rodízios.

TAMPO SUPERIOR

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura. Dotado de puxador embutido de poliestireno injetado na cor cinza escuro.

LATERAIS E FUNDO

Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura.

PRATELEIRA

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, fixada sobre as gavetas, constituindo um vão entre a mesma e o tampo superior.

BASE

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, dotado de quatro rodízios duplos em nylon, fixados em travessas de madeira maciça.

FRENTE DAS GAVETAS

Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura. Dotadas de puxador embutido de poliestireno injetado na cor cinza escuro.

GAVETAS

Confeccionadas toda em chapa de aço # 22, com tratamento de fosfatização por imersão e pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco. Dotadas nas laterais de trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, possibilitando a projeção total da gaveta para fora do corpo do gaveteiro, com travamento, evitando a queda da mesma.

COMPONENTES EM M.D.F.

Os componentes em M.D.F. deverão ter os seguintes acabamentos:

Frente das gavetas: pintadas em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. **Tampo superior:** revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. **Laterais, Fundo, Prateleira e Base:** revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; bordas retas com partes visíveis com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

288 Acabamento na cor alumínio com frente das gavetas na cor cinza escuro.

289 Acabamento na cor castanho inglês com frente das gavetas na cor preta.

As especificações dos componentes a seguir elencados, referem-se a armários (**itens 290 a 321**).

TAMPO SUPERIOR

Seguindo as mesmas medidas de largura e profundidade especificadas para o armário.

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; partes frontais com bordas arredondadas, no mínimo 120 graus, em PVC maciço; partes laterais e posterior com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

TAMPO INTERMEDIÁRIO

Seguindo as mesmas medidas de largura e profundidade especificadas para o armário. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço nas partes frontais e posterior com, no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

SOBRETAMPO

Seguindo a mesma medida de largura especificada para o armário, porém com 600mm de profundidade. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Nas junções entre a borda posterior e bordas laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

LATERAIS

Medindo 480mm de largura; confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço nas partes frontais e posterior com, no mínimo, 1,0mm de espessura,, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

PRATELEIRA

Medindo 460mm de profundidade; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. As prateleiras removíveis deverão ser reguláveis de 50mm em 50mm e serem sustentadas através de pinos de poliestireno injetado.

BASE

Seguindo as mesmas medidas de largura e profundidade especificadas para o armário; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

DIVISÃO INTERNA

Em sentido vertical, localizada no centro do armário, medindo 460mm de profundidade; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

PORTAS DE CORRER

Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; todas as bordas deverão ser retas com o mesmo acabamento das faces. Deslizam, através de roldanas, em canaleta de aço instalada na parte superior do armário e, através de um pino, em canaleta instalada na parte inferior do armário. Dotadas de puxadores embutidos em poliestireno injetado na cor preta e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis.

PORTAS DE GIRO

Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; todas as bordas deverão ser retas com o mesmo acabamento das faces. Dotadas de dobradiças que permitam giro de 270 graus, puxadores embutidos em poliestireno injetado na cor preta e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis. As dobradiças deverão ser fixadas através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF.

FUNDO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura.

SUPORTES PARA PASTAS SUSPENSAS

Confeccionados em chapa de aço nº 22, com acabamento na cor preta e partes unidas nas extremidades por solda MIG, deslizando sobre trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, fixados às laterais do suporte através de rebites e fixados às laterais do armário através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF.

Para armários com divisão interna, o suporte terá a seguinte composição: quatro partes, sendo duas laterais, uma frontal e uma posterior. Partes laterais medindo (410x90)mm, partes frontal e posterior medindo (380x75)mm.

Para armários sem divisão interna, o suporte terá a seguinte composição: cinco partes, sendo duas laterais, uma frontal, uma posterior e uma intermediária. Partes laterais medindo (410x90)mm, partes frontal e posterior medindo (820x75)mm, e parte intermediária medindo (410x30)mm.

RODAPÉS

Medindo 420mm de profundidade; c onfeccionado em tubo de aço de seção retangular

(60x30)mm com tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco; dotados de sapatas reguladoras de nível. Fixados à base através de parafusos e porcas do tipo ZAMAK ou similar.

A fixação dos elementos, quando não especificada, deverá ser através de parafusos do tipo mini-fix.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **290 a 291** .

ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE GIRO (600X500X740)mm

Medindo 600mm de largura por 500mm de profundidade por 740mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 620mm de altura; fundo com 240mm de largura por 620mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 290mm de largura por 630mm de altura; uma prateleira interna removível com 460mm de largura; rodapé com 580mm de largura.

290 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

291 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **292 a 293**.

ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE GIRO (900X500X740)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 740mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 620mm de altura; fundo com 540mm de largura por 620mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 630mm de altura; uma prateleira interna removível com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

292 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

293 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **294 a 295**.

ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE CORRER (900X500X740)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 740mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 620mm de altura; fundo com 540mm de largura por 620mm de altura; duas portas de correr, medindo cada uma 435mm de largura por 610mm de altura; divisão interna com 610mm de altura; duas prateleiras internas removíveis, sendo uma de cada lado da divisão interna, com 420mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

294 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

295 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **296 a 297** .

ARMÁRIO BAIXO ESTRUTURAL COM DUAS PORTAS DE GIRO (600X500/600X740)mm

Medindo 600mm de largura por 600mm de profundidade por 740mm de altura. Composto por sobretampo; base; duas laterais com 620mm de altura; fundo com 540mm de largura por 620mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 290mm de largura por 630mm de altura; uma prateleira interna removível com 460mm de largura; rodapé com 580mm de largura.

296 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

297 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **298 a 299** .

ARMÁRIO BAIXO ESTRUTURAL COM DUAS PORTAS DE GIRO (900X500/600X740)mm

Medindo 900mm de largura por 600mm de profundidade por 740mm de altura. Composto por sobretampo; base; duas laterais com 620mm de altura; fundo com 840mm de largura por 620mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 630mm de altura; uma prateleira interna removível com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

298 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

299 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **300 a 301** .

ARMÁRIO MÉDIO COM DUAS PORTAS DE GIRO (900X500X1060)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 1060mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 940mm de altura; fundo com 540mm de largura por 940mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 960mm de altura; duas prateleiras internas removíveis com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

300 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

301 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **302 a 303**.

ARMÁRIO MÉDIO TIPO ESTANTE (900X500X1060)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 1060mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 940mm de altura; fundo com 540mm de largura por 940mm de altura; duas prateleiras internas removíveis com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

302 acabamento na cor alumínio.

303 acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **304 a 305**.

ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE GIRO (900X500X1630)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 1630mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1510mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1510mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 1530mm de altura; quatro prateleiras internas removíveis com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

304 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

305 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **306 a 307**.

ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE GIRO (900X500X2100)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 2100mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1960mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 1990mm de altura; seis prateleiras internas, sendo uma fixa e cinco removíveis, com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

306 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

307 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **308 a 309**.

ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS BAIXAS DE GIRO (900X500X1630/740)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 740mm de altura (tampo intermediário) por 1630mm de altura (tampo superior). Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1510mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1510mm de altura; rodapé com 880mm de largura. Parte baixa contendo duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 630mm de altura e uma prateleira interna removível com 840mm de largura. Parte alta contendo três prateleiras externas, sendo duas removíveis e uma fixa, constituindo um tampo intermediário, todas com 840mm de largura.

308 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

309 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **310 a 311**.

ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS BAIXAS DE GIRO (900X500X2100/740)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 740mm de altura (tampo intermediário) por 2100mm de altura (tampo superior). Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1960mm de altura; rodapé com 880mm de largura. Parte baixa contendo duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 630mm de altura e uma prateleira interna removível com 840mm de largura. Parte alta contendo cinco prateleiras externas, sendo quatro removíveis e uma fixa, constituindo um tampo intermediário, todas com 840mm de largura.

310 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

311 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **312 a 313**.

ARMÁRIO ALTO TIPO ESTANTE (900X500X1630)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 1630mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1510mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1510mm de altura; cinco prateleiras internas, sendo uma fixa e quatro removíveis com 840mm de largura cada; rodapé com 880mm de largura.

312 acabamento na cor alumínio.

313 acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **314 a 315**.

ARMÁRIO ALTO TIPO ESTANTE (900X500X2100)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 2100mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1960mm de altura; seis prateleiras internas, sendo uma fixa e cinco removíveis com 840mm de

largura cada; rodapé com 880mm de largura.

314 acabamento na cor alumínio.

315 acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **316 a 317**.

ARMÁRIO ALTO PARA PASTAS SUSPENSAS (900X500X2100)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 2100mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1960mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com quatro dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 1990mm de altura; cinco suportes internos para pastas suspensas; uma prateleira interna fixa, com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

316 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

317 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **318 a 319**.

ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO (900X500X2100)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 2100mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1960mm de altura; 02 (duas) divisões internas no sentido vertical, cada uma medindo 1960mm de altura, e 12 (doze) divisões internas no sentido horizontal, cada uma medindo 270mm de largura, dispostas de tal forma a gerar 15 vãos; rodapé com 880mm de largura.

318 componentes com acabamento na cor alumínio.

319 componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **316 a 317**.

ARMÁRIO ALTO TIPO GUARDA-VOLUMES (900X500X2100)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 2100mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1960mm de altura; 12 (doze) vãos com portas e chaves, medindo cada um, aproximadamente, 280mm de largura por 480mm de altura. Os vãos deverão ser repartidos através de painéis e portas ; rodapé com 880mm de largura.

320 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

321 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

OBSERVAÇÕES

1. As medidas das superfícies integradas (C1XC2XL1XL2) referem-se ao seguinte:

C1 – comprimento referente ao perímetro à esquerda do usuário;

C2 - comprimento referente ao perímetro à direita do usuário;

L1 - largura referente ao perímetro à esquerda do usuário;

L2 - largura referente ao perímetro à direita do usuário.

Na eventual aquisição dos itens 1 a 30, as medidas de C1 e C2 solicitadas podem ser invertidas em relação àquelas especificadas.

2. As medidas das superfícies retangulares e tipo atendimento (C1XL1) referem-se ao seguinte:

C1 – comprimento;

L1 - largura;

3. As medidas dos painéis frontais e divisores (C1XH1) referem-se ao seguinte:

C1 – comprimento;

H1 - altura;

MONTAGEM

– A sustentação das superfícies integradas, superfícies de apoio ou de mesas de reunião será através de mãos francesas simples e/ou duplas acopladas às colunas.

– A sustentação das superfícies e anexos tipo atendimento será através de mini-mãos francesas acopladas às colunas.

- Os painéis frontais deverão ser instalados a partir de 360mm do piso, exceto quando utilizados em balcão onde partirão do piso. Deverão ser fixados às colunas através de parafusos e porcas tipo prisma com proteção de borracha no contato dos mesmos com as colunas.

- Os anexos tipo gota deverão ser sustentados através de uma mão francesa dupla e de uma mini mão francesa acopladas às colunas.

- As eletrocalhas deverão ser fixadas aos painéis frontais/divisores através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.

LOTE 02

Os itens do presente lote são destinados à montagem dos gabinetes dos Senhores Juízes titulares e Juízes Substitutos das Varas do Trabalho deste Tribunal.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **322 a 325**.

MESA EXECUTIVA

TAMPO

Com formato retangular arqueado. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, com bordas chanfradas com mesmo acabamento.

SOBRETAMPO PARTE POSTERIOR

Com formato retangular arqueado. Confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês, com bordas laterais e frontal ligeiramente abauladas com raio de 2,5mm, com mesmo acabamento.

SOBRETAMPO PARTE ANTERIOR

Com formato retangular arqueado. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, com borda frontal chanfrada e bordas laterais retas, no mesmo acabamento.

ESTRUTURA

Estruturada em colunas em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e altura de 697mm com sapatas estabilizadoras em MDF, de formato circular, encaixadas nas mesmas. Fixadas através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

COMPONENTES METÁLICOS

Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

322 MODELO DIRETORIA com medidas totais de 2100mm de largura por 1000mm de profundidade por 740mm de altura. Composta de tampo medindo (2100x1000)mm; sobretampo parte posterior medindo (2100x500)mm; sobretampo parte anterior medindo (2100x500)mm; estruturada em 04 (quatro) colunas; com componentes em M.D.F. na cor alumínio.

323 MODELO DIRETORIA com medidas totais de 2100mm de largura por 1000mm de profundidade por 740mm de altura. Composta de tampo medindo (2100x1000)mm; sobretampo parte posterior medindo (2100x500)mm; sobretampo parte anterior medindo (2100x500)mm; estruturada em 04 (quatro) colunas; com componentes em M.D.F. na cor preta.

324 MODELO SECRETÁRIA com medidas totais de 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura por 740mm de altura. Composta de tampo medindo 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura; sobretampo parte posterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm, variável até 385mm, de largura; sobretampo parte anterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm, variável até 385mm, de largura; estruturada em 02 (duas) colunas; com componentes em M.D.F. na cor alumínio.

325 MODELO SECRETÁRIA com medidas totais de 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura por 740mm de altura. Composta de tampo medindo 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura;

sobretampo parte posterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm, variável até 385mm, de largura; sobretampo parte anterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm, variável até 385mm, de largura; estruturada em 02 (duas) colunas; com componentes em M.D.F. na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **326 a 327** .

ANEXO DE EXTENSÃO PARA MESA EXECUTIVA MODELO DIRETORIA

Anexo de extensão para mesa executiva, medindo 1200mm de comprimento por 980mm, variando até 440mm, de largura com altura de 680mm. Superfície arqueada composta por um tampo com 25mm de espessura em M.D.F. (Médium Density Fibber), sustentado por uma coluna em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e fixado ao tampo da mesa através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar. O lado da mesa onde o mesmo será fixado deverá ser de acordo com o projeto apresentado.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

COMPONENTES METÁLICOS

Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

326 Acabamento na cor alumínio.

327 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **328 a 329**.

ANEXO DE EXTENSÃO PARA MESA EXECUTIVA MODELO SECRETÁRIA

Anexo de extensão para mesa executiva, medindo 1420mm de profundidade por 575mm de largura por 680mm de altura. Superfície retangular composta por um tampo com 25mm de espessura; um painel frontal na medida (1335x335)mm com bordas retas, instalado a 320mm do piso; dois painéis laterais na medida (510x650)mm com bordas posterior e inferior retas e bordas laterais chanfradas, dotados de sapatas reguladoras de nível. Fixado ao tampo da mesa através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar. O lado da mesa onde o mesmo será fixado deverá ser de acordo com o projeto apresentado.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

328 Acabamento na cor alumínio.

329 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **330 a 335**.

MESA EXECUTIVA PARA REUNIÃO**TAMPO**

Com formato ovalado; confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, com bordas chanfradas com o mesmo acabamento.

SOBRETAMPO PARTE POSTERIOR EXTERNO

Vazado, com formato ovalado; confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês, com bordas ligeiramente abauladas com raio de 2,5mm, com mesmo acabamento.

SOBRETAMPO PARTE POSTERIOR INTERNO

Com formato ovalado; confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, com bordas retas com o mesmo acabamento.

ESTRUTURA

Estruturada em colunas em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e altura de 697mm, com sapatas estabilizadoras em MDF, de formato circular, encaixadas nas mesmas. Fixadas ao tampo através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

COMPONENTES METÁLICOS

Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

330 Com medidas totais de 2200mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (2200x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1400mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor alumínio.

331 Com medidas totais de 2200mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (2200x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1400mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor preta.

332 Com medidas totais de 2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1940mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor alumínio.

333 Com medidas totais de 2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1940mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco)

colunas; componentes em MDF na cor preta.

334 Com medidas totais de 3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 3000mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor alumínio.

335 Com medidas totais de 3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 3000mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **336 a 337**.

MESA EXECUTIVA PARA REUNIÃO EM FORMATO TRIANGULAR

TAMPO

Com formato triangular, medindo, cada lado, 1700mm; confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, com bordas chanfradas com o mesmo acabamento.

SOBRETAMPO PARTE EXTERNA

Vazado, com formato triangular, medindo 400mm de largura por 1700mm em cada lado do triângulo; confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês, com bordas ligeiramente abauladas com raio de 2,5mm, com mesmo acabamento.

SOBRETAMPO PARTE INTERNA

Com formato triangular, com medidas tais que preencham a parte vazada do sobretampo externo; confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, com bordas retas com o mesmo acabamento.

ESTRUTURA

Estruturada em 03 (três) colunas em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e altura de 697mm, com sapatas estabilizadoras em MDF, de formato circular, encaixadas nas mesmas. Fixadas ao tampo através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

COMPONENTES METÁLICOS

Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

336 componentes em MDF na cor alumínio.

337 componentes em MDF na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **338 a 339**.

GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM QUATRO GAVETAS (450X500X640)mm.

Medindo 450mm de largura por 500mm de profundidade por 640mm de altura, considerando a altura dos rodízios.

TAMPO SUPERIOR

Em formato arqueado, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semifosco na tonalidade de castanho inglês, bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento.

LATERAIS e FUNDO

Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber), sendo laterais com 18mm e fundo com espessura de 15mm, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas retas com o mesmo acabamento das faces.

BASE

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco. Dotada de 04 (quatro) rodízios duplos de nylon.

FRENTE DAS GAVETAS

Confeccionada em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semifosco na tonalidade de castanho inglês, bordas com mesmo acabamento.

GAVETAS

Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, pintado em ambas as faces em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta. Dotadas nas laterais de trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, possibilitando a projeção total da gaveta para fora do corpo do gaveteiro, com travamento, evitando a queda da mesma.

338 Componentes em MDF na cor alumínio.

339 Componentes em MDF na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **340 a 343**.

ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE GIRO

Composto por módulos, cada um contendo uma porta com chaves e uma prateleira interna com altura regulável, unidos na parte superior por um sobretampo e na parte inferior por parafusos com rosca soberba.

SOBRETAMPO

Em formato retangular, ligeiramente arqueado, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento.

TAMPÓS SUPERIORES, BASES e PRATELEIRAS

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

PAINÉIS LATERAIS

Sendo dois por módulo, partindo do sobretampo até o piso. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

FUNDOS

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura.

PORTAS

Sendo uma por módulo, medindo 480mm de largura por 610mm de altura. Confeccionadas em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas retas com mesmo acabamento. Dotadas de dobradiças que permitam giro de 270 graus e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis. As dobradiças deverão ser fixadas através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF.

PRATELEIRA

Medindo 490mm de profundidade por 460mm de largura; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0mm de espessura. Deverão ser removíveis e reguláveis de 50mm em 50mm e serem sustentadas através de pinos de poliestireno injetado.

RODAPÉ

Sendo dois por módulo (frontal e posterior), medindo 460mm de comprimento por 70mm de altura. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e dotados de sapatas reguladoras de nível.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

A fixação das partes, quando não especificada deverá ser através de cavilhas e parafusos tipo mini-fix.

340 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

341 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

342 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

343 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **344 a 347**.

ARMÁRIO BAIXO TIPO ESTANTE

Composto por módulos tipo estante, cada um contendo uma prateleira interna com altura

regulável, unidos na parte superior por um sobretampo e na parte inferior por parafusos com rosca soberba.

SOBRETAMPO

Em formato retangular, ligeiramente arqueado, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento.

TAMPÓS SUPERIORES, BASES e PRATELEIRAS

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

PAINÉIS LATERAIS

Sendo dois por módulo, partindo do sobretampo até o piso. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

FUNDOS

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura.

PRATELEIRA

Medindo 490mm de profundidade por 460mm de largura; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0mm de espessura. Deverão ser removíveis e reguláveis de 50mm em 50mm e serem sustentadas através de pinos de poliestireno injetado.

RODAPÉ

Sendo dois por módulo (frontal e posterior), medindo 460mm de comprimento por 70mm de altura. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e dotados de sapatas reguladoras de nível.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

A fixação das partes, quando não especificada deverá ser através de cavilhas e parafusos tipo mini-fix.

344 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

345 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

346 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

347 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **348 a 353**.

ARMÁRIO ALTO COM PORTAS BAIXAS DE GIRO

Composto por módulos com portas baixas na parte inferior e parte superior com prateleiras tipo estante, cada um contendo uma porta com chaves e uma prateleira interna com altura regulável na parte inferior e duas prateleiras com altura regulável na parte superior, unidos na parte superior por um sobretampo e na parte inferior por parafusos com rosca soberba.

SOBRETAMPO

Em formato retangular, ligeiramente arqueado, medindo, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento.

TAMPÓS SUPERIORES e BASES

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

PAINÉIS LATERAIS

Sendo dois por módulo, partindo do sobretampo até o piso. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

PRATELEIRAS

Sendo três por módulo. Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

FUNDOS

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura.

PORTAS

Sendo uma por módulo, medindo 480mm de largura por 610mm de altura. Confeccionadas em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas retas com mesmo acabamento. Dotadas de dobradiças que permitam giro de 270 graus e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis. As dobradiças deverão ser fixadas através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF.

RODAPÉ

Sendo dois por módulo (frontal e posterior), medindo 460mm de comprimento por 70mm de altura. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e dotados de sapatas reguladoras de nível.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta.

A fixação das partes, quando não especificada deverá ser através de cavilhas e parafusos tipo mini-fix.

348 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

349 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

350 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

351 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

352 Quatro módulos; sobretampo medindo (2060x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

353 Quatro módulos; sobretampo medindo (2060x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

354 MESA DE CANTO (600X600X380)mm

TAMPO

Medindo (600x600)mm em formato retangular. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês; partes laterais com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

ESTRUTURA

Em tubo de aço com seção oblonga (50x25)mm, formato trapezoidal, fosfatizado, pintado em epoxi-pó na cor preto fosco. Fixada ao tampo com parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar e dotadas de sapatas estabilizadoras em poliuretano integral. Estruturada de tal forma que a mesa fique a uma altura de 380mm em relação ao piso.

EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. As estações de trabalho deverão ser constituídas de tal modo que possam ser dispostas no ambiente de forma agrupada ou separadamente.
2. O conjunto tampo principal e anexos deverá ter junção perfeitamente ajustada, não podendo restar frestas ou desnivelamentos no ponto de conexão.
3. Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout.
4. Todos os **componentes metálicos** (eletrocalhas horizontais, colunas, pés estabilizadores, mãos francesas, perfis-suporte) deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta, e receber pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

ANEXO B

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	superfície de trabalho integrada 1200x1200x600x600 mm – cor alumínio	30
2	superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm – cor alumínio	40
3	superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm – cor alumínio	40
4	superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm – cor alumínio	20
5	superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm – cor alumínio	100
6	superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm – cor alumínio	100
7	superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm – cor alumínio	20
8	superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm – cor alumínio	300
9	superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm – cor alumínio	50
10	superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm – cor alumínio	30
11	superfície de trabalho integrada 1200x1200x600x600 mm – cor castanho inglês	10
12	superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm – cor castanho inglês	15
13	superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm – cor castanho inglês	15
14	superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm – cor castanho inglês	10
15	superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm – cor castanho inglês	25
16	superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm – cor castanho inglês	25
17	superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm – cor castanho inglês	10
18	superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm – cor castanho inglês	50
19	superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm – cor castanho inglês	15
20	superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm – cor castanho inglês	10
21	superfície de trabalho integrada 1200x1200x600x600 mm – cor cinza escuro	10
22	superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm – cor cinza escuro	15
23	superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm – cor cinza escuro	15
24	superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm – cor cinza escuro	10
25	superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm – cor cinza escuro	25
26	superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm – cor cinza escuro	25
27	superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm – cor cinza escuro	10
28	superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm – cor cinza escuro	50
29	superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm – cor cinza escuro	15
30	superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm – cor cinza escuro	10
31	superfície de apoio retangular, 600x600 mm – cor alumínio	80
32	superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor alumínio	20
33	superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor alumínio	130
34	superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor alumínio	50
35	superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor alumínio	50
36	superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor alumínio	50
37	superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor alumínio	30
38	superfície de apoio retangular, 600x600 mm – cor castanho inglês	30
39	superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor castanho inglês	10
40	superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor castanho inglês	30
41	superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor castanho inglês	15
42	superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor castanho inglês	15
43	superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor castanho inglês	15
44	superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor castanho inglês	10
45	superfície de apoio retangular, 600x600 mm – cor cinza escuro	30
46	superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor cinza escuro	10
47	superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor cinza escuro	30

48	superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor cinza escuro	15
49	superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor cinza escuro	15
50	superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor cinza escuro	15
51	superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor cinza escuro	10
52	superfície circular para mesa de reunião na cor alumínio	30
53	superfície circular para mesa de reunião na cor castanho inglês	10
54	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor alumínio	35
55	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor alumínio	35
56	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor alumínio	20
57	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor castanho inglês	10
58	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor castanho inglês	10
59	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor castanho inglês	10
60	superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro	10
61	superfície tipo atendimento, 750x500, cor cinza escuro	10
62	superfície tipo atendimento, 900x500, cor cinza escuro	10
63	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor cinza escuro	15
64	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro	20
65	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro	25
66	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor cinza escuro	10
67	superfície tipo atendimento, 600x500, cor preta	5
68	superfície tipo atendimento, 750x500, cor preta	5
69	superfície tipo atendimento, 900x500, cor preta	5
70	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor preta	10
71	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor preta	10
72	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor preta	10
73	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor preta	10
74	superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro com keder	10
75	superfície tipo atendimento, 750x500, cor cinza escuro com keder	10
76	superfície tipo atendimento, 900x500, cor cinza escuro com keder	10
77	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor cinza escuro com keder	15
78	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro com keder	15
79	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro com keder	25
80	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor cinza escuro com keder	10
81	painel frontal cego, 510x360 mm, cor alumínio	10
82	painel frontal cego, 510x380 mm, cor alumínio	20
83	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor alumínio	10
84	painel frontal cego, 660x360 mm, cor alumínio	5
85	painel frontal cego, 660x380 mm, cor alumínio	5
86	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor alumínio	10
87	painel frontal cego, 810x360 mm, cor alumínio	10
88	painel frontal cego, 810x380 mm, cor alumínio	20
89	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor alumínio	10
90	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor alumínio	10
91	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor alumínio	65
92	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor alumínio	20
93	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor alumínio	25
94	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor alumínio	80
95	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor alumínio	15
96	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor alumínio	30
97	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor alumínio	140
98	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor alumínio	25
99	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor alumínio	15
100	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor alumínio	50

196	painel divisor cego, 1560mm, cor cinza escuro	20
197	painel divisor misto, 510mm, cor cinza escuro	20
198	painel divisor misto, 660mm, cor cinza escuro	20
199	painel divisor misto, 810mm, cor cinza escuro	20
200	painel divisor misto, 1110mm, cor cinza escuro	20
201	painel divisor misto, 1260mm, cor cinza escuro	20
202	painel divisor misto, 1410mm, cor cinza escuro	20
203	painel divisor misto, 1560mm, cor cinza escuro	20
204	painel divisor misto, 510mm, cor preta	10
205	painel divisor misto, 660mm, cor preta	10
206	painel divisor misto, 810mm, cor preta	10
207	painel divisor misto, 1110mm, cor preta	10
208	painel divisor misto, 1260mm, cor preta	10
209	painel divisor misto, 1410mm, cor preta	10
210	painel divisor misto, 1560mm, cor preta	10
211	Anexo tipo atendimento 600mm alumínio	10
212	Anexo tipo atendimento 750mm alumínio	5
213	Anexo tipo atendimento 900mm alumínio	10
214	Anexo tipo atendimento 1200mm alumínio	10
215	Anexo tipo atendimento 1350mm alumínio	10
216	Anexo tipo atendimento 1500mm alumínio	15
217	Anexo tipo atendimento 1650mm alumínio	10
218	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro com keder	10
219	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro com keder	5
220	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro com keder	10
221	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro com keder	10
222	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro com keder	10
223	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro com keder	15
224	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro com keder	10
225	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro	10
226	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro	10
227	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro	120
228	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro	20
229	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro	20
230	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro	50
231	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro	10
232	Anexo tipo atendimento 600mm preta	10
233	Anexo tipo atendimento 750mm preta	5
234	Anexo tipo atendimento 900mm preta	10
235	Anexo tipo atendimento 1200mm preta	10
236	Anexo tipo atendimento 1350mm preta	10
237	Anexo tipo atendimento 1500mm preta	15
238	Anexo tipo atendimento 1650mm preta	10
239	Anexo tipo gota 1350mm - cor alumínio	10
240	Anexo tipo gota 1500mm - cor alumínio	15

241	Anexo tipo gota 1650mm - cor alumínio	5
242	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza escuro com keder	10
243	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza escuro com keder	15
244	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza escuro com keder	5
245	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza escuro	20
246	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza escuro	30
247	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza escuro	10
248	Anexo tipo gota 1350mm - cor preta	10
249	Anexo tipo gota 1500mm - cor preta	15
250	Anexo tipo gota 1650mm - cor preta	5
251	Conexão angular tipo península 750mm, cor alumínio	10
252	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro com keder	10
253	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro	20
254	Conexão angular tipo península 750mm, cor preta	10
255	Conexão angular simples cor alumínio	10
256	Conexão angular simples cor cinza escuro com keder	10
257	Conexão angular simples cor cinza escuro	50
258	Conexão angular simples cor preta	20
259	Conexão angular dupla – cor cinza escuro	45
260	Conexão angular dupla – cor preta	20
261	Conexão angular dupla – cor alumínio	20
262	Conexão angular dupla – cor cinza escuro com keder	20
263	Conexão angular dupla – cor cinza escuro	35
264	Conexão angular dupla – cor preta	20
265	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	50
266	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta	30
267	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	50
268	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor preta	30
269	Eletrocalha, comprimento 370mm	100
270	Eletrocalha, comprimento 480mm	50
271	Eletrocalha, comprimento 630mm	100
272	Eletrocalha, comprimento 930mm	100
273	Eletrocalha, comprimento 1080mm	100
274	Eletrocalha, comprimento 1270mm	100
275	Eletrocalha, comprimento 1380mm	50
276	coluna de sustentação, altura de 730mm	1200
277	coluna de sustentação, altura de 850mm	100
278	coluna de sustentação, altura de 1080mm	500
279	coluna de sustentação, altura de 1320mm	100
280	coluna de sustentação, altura de 1630mm	50
281	Pé estabilizador	1000
282	Par de mão francesa simples, para fixação nas extremidades esquerda e direita da superfície	800
283	mão francesa dupla	500
284	Par de mini-mão francesa, para fixação nas extremidades esquerda e direita da superfície/anexo	250
285	balcão de atendimento curvo	10

286	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor alumínio	60
287	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor preta	20
288	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor alumínio com frente das gavetas na cor cinza escuro.	400
289	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor castanho inglês com frente das gavetas na cor preta.	80
290	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	40
291	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	10
292	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	30
293	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	10
294	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	60
295	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês	20
296	armário baixo estrutural com duas portas de giro (600x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	100
297	armário baixo estrutural com duas portas de giro (600x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	20
298	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	50
299	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900x500/600x740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	10
300	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	30
301	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	10
302	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor alumínio.	15
303	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor castanho inglês.	5
304	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	40
305	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	15
306	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	80
307	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	20
308	armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x1630/740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	20
309	armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x1630/740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	10
310	armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x2100/740)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	30

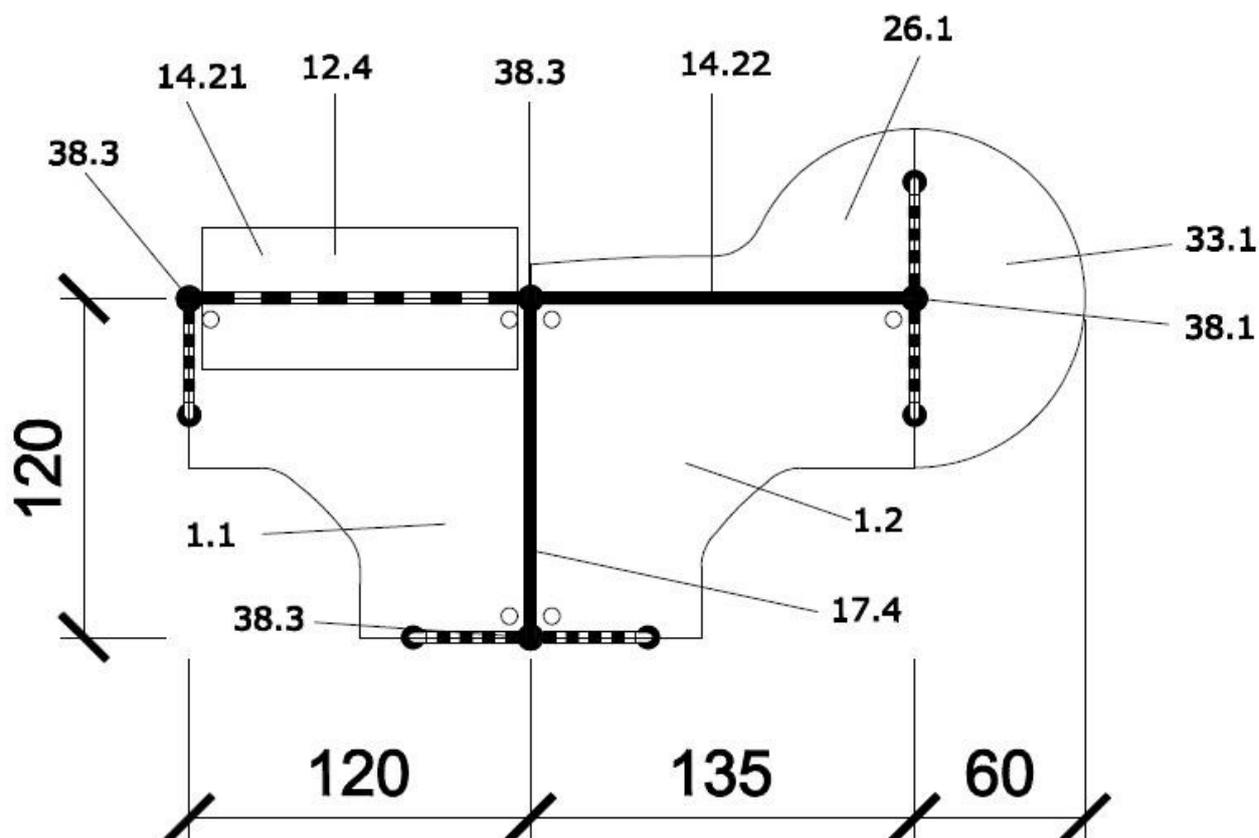
311	armário alto com duas portas baixas de giro (900x500x2100/740)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	10
312	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1 630)mm, acabamento na cor alumínio.	20
313	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1 630)mm, acabamento na cor castanho inglês.	10
314	armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor alumínio.	30
315	armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor castanho inglês.	15
316	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.	10
317	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.	5
318	armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm, cor alumínio	20
319	armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm, cor castanho	10
320	armário alto tipo guarda-volumes, cor cinza/alumínio	10
321	armário alto tipo guarda-volumes, cor castanho/preto	10

ANEXO C
LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
322	mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	30
323	mesa executiva modelo diretoria na cor preta	6
324	mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	20
325	mesa executiva modelo secretária na cor preta	6
326	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	30
327	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor preta	6
328	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	20
329	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor preta	6
330	mesa executiva para reunião, com medida de 2200mm de comprimento; cor <u>castanho/alumínio</u> .	10
331	mesa executiva para reunião, com medida de 2200mm de comprimento; cor <u>castanho/preta</u> .	5
332	mesa executiva para reunião, com medida de 2740mm de comprimento; cor <u>castanho/alumínio</u> .	10
333	mesa executiva para reunião, com medida de 2740mm de comprimento; cor <u>castanho/preta</u> .	5
334	mesa executiva para reunião, com medida de 3000mm de comprimento; cor <u>castanho/alumínio</u> .	10
335	mesa executiva para reunião, com medida de 3000mm de comprimento; cor <u>castanho/preta</u> .	5
336	mesa executiva para reunião em formato triangular; cor castanho/alumínio	10
337	mesa executiva para reunião em formato triangular; cor castanho/preto	5
338	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor <u>alumínio/castanho</u> .	50
339	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor <u>preta/castanho</u> .	20
340	armário baixo com portas de giro, dois módulos; cor <u>alumínio</u> .	10
341	armário baixo com portas de giro, dois módulos, cor <u>preta</u> .	5
342	armário baixo com portas de giro, três módulos; cor alumínio.	10
343	armário baixo com portas de giro, três módulos; cor preta.	5
344	armário baixo tipo estante, dois módulos; cor alumínio.	10
345	armário baixo tipo estante, dois módulos; cor preta.	5
346	armário baixo tipo estante, três módulos; cor alumínio.	10
347	armário baixo tipo estante, três módulos; cor preta.	5
348	armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor alumínio.	25
349	armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor preta.	5
350	armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor alumínio.	25
351	armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor preta.	5
352	armário alto com portas baixas de giro, quatro módulos; cor alumínio.	25
353	armário alto com portas baixas de giro, quatro módulos; cor preta.	5
354	mesa de canto (600x600x380)mm	30

ANEXO D

FIGURA 1

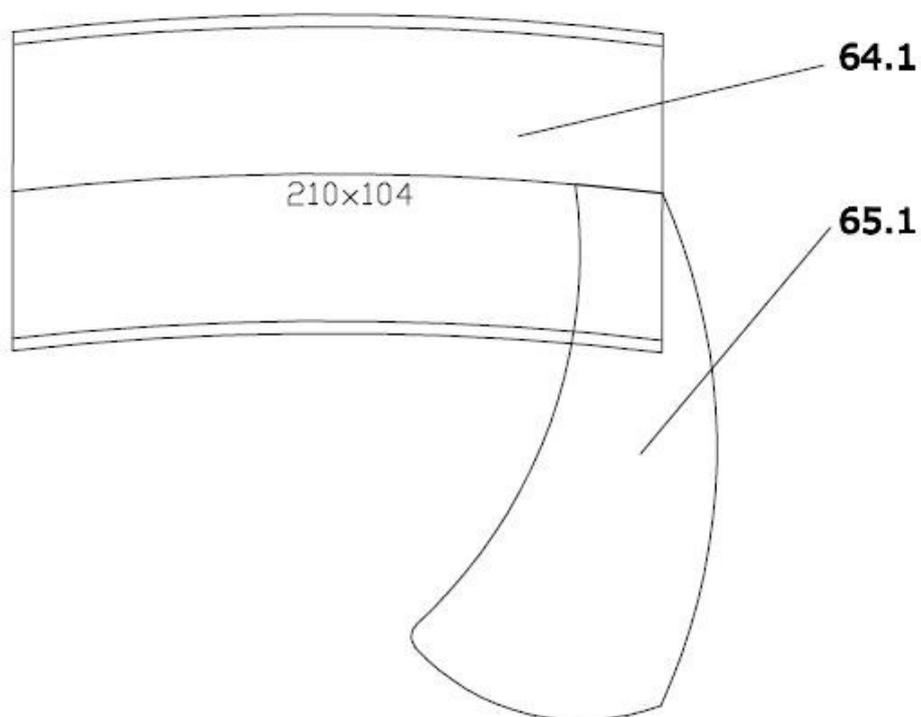


- 1.1 - SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA (1200x1200x600x600)mm – **ITEM 1**
 1.2 - SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA (1200x1350x600x600)mm - **ITEM 12**
 12.4 - SUPERFÍCIE TIPO ATENDIMENTO (1200x500)mm – **ITEM 63**
 14.21 - PAINEL FRONTAL CEGO (1110x1060)mm – **ITEM 122**
 14.22 – PAINEL FRONTAL CEGO (1260x360)mm – **ITEM 160**
 17.4 - PAINEL DIVISOR CEGO com 1110mm de comprimento – **ITEM 186** ou **ITEM 193**
 26.1 - ANEXO TIPO GOTA – **ITEM 248**
 33.1 - CONEXÃO ANGULAR DUPLA – **ITEM 264**
 38.1 - COLUNA DE SUSTENTAÇÃO com altura de 730mm – **ITEM 276**
 38.3 - COLUNA DE SUSTENTAÇÃO com altura de 1080mm – **ITEM 278**

Para a montagem será necessário, também, cinco unidades do **item 281** (PÉ ESTABILIZADOR), duas unidades do **item 282** (PAR DE MÃO FRANCESA SIMPLES), três unidades do **item 283** (MÃO FRANCESA DUPLA), três unidades do **item 284** (PAR DE MINI MÃO FRANCESA).

ANEXO E

FIGURA 2



64.1 - MESA EXECUTIVA MODELO DIRETORIA – **ITEM 322** ou **ITEM 323**

65.1 - ANEXO DE EXTENSÃO PARA MESA EXECUTIVA MODELO DIRETORIA – **ITEM 326** ou **ITEM 327**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 5294/2014

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dias do mês de do ano de 2014, o **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, e dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, 5.450, de 31 de maio de 2005, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 3.784, de 06 de abril de 2001, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 042/2014, para Sistema de Registro de Preços**, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Diretor-Geral deste Tribunal às folhas do **Processo Administrativo nº 5294/2014**, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de mobiliário em geral, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital e da proposta de preços que passa a fazer parte desta, tendo sido o preço ofertado pela empresa, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame licitatório acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

a) Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital e na forma da tabela abaixo:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. REGISTR.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600mm–cor alumínio	Unidade	30	R\$	R\$
2	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	40	R\$	R\$
3	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	40	R\$	R\$
4	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	20	R\$	R\$
5	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	100	R\$	R\$
6	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	100	R\$	R\$
7	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	20	R\$	R\$
8	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	300	R\$	R\$
9	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	50	R\$	R\$
10	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	30	R\$	R\$
11	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600mm–cor castanho inglês	Unidade	10	R\$	R\$
12	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	15	R\$	R\$
13	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	15	R\$	R\$
14	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	10	R\$	R\$
15	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	25	R\$	R\$

16	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	25	R\$	R\$
17	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	10	R\$	R\$
18	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm–castanho inglês	Unidade	50	R\$	R\$
19	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm–castanho inglês	Unidade	15	R\$	R\$
20	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm–castanho inglês	Unidade	20	R\$	R\$
21	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600mm–cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
22	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm–cor cinza escuro	Unidade	15	R\$	R\$
23	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm–cor cinza escuro	Unidade	15	R\$	R\$
24	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm–cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
25	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm–cor cinza escuro	Unidade	25	R\$	R\$
26	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	25	R\$	R\$
27	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm–cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
28	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm–castanho inglês	Unidade	50	R\$	R\$
29	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm–cinza escuro	Unidade	15	R\$	R\$
30	Superfície de trabalho integrada	Unidade	10	R\$	R\$

	1650x1650x600x600 mm–cinza escuro				
31	Superfície de apoio retangular, 600x600mm – cor alumínio	Unidade	80	R\$	R\$
32	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor alumínio	Unidade	20	R\$	R\$
33	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor alumínio	Unidade	130	R\$	R\$
34	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor alumínio	Unidade	50	R\$	R\$
35	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor alumínio	Unidade	50	R\$	R\$
36	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor alumínio	Unidade	50	R\$	R\$
37	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor alumínio	Unidade	30	R\$	R\$
38	Superfície de apoio retangular, 600x600mm – cor castanho inglês	Unidade	30	R\$	R\$
39	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	10	R\$	R\$
40	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	30	R\$	R\$
41	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	15	R\$	R\$
42	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	15	R\$	R\$
43	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	15	R\$	R\$
44	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	10	R\$	R\$
45	Superfície de apoio retangular, 600x600mm – cor cinza escuro	Unidade	30	R\$	R\$
46	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
47	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	30	R\$	R\$
48	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	15	R\$	R\$
49	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	15	R\$	R\$

50	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	15	R\$	R\$
51	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
52	Superfície circular para mesa de reunião na cor alumínio	Unidade	30	R\$	R\$
53	Superfície circular para mesa de reunião na cor castanho inglês	Unidade	10	R\$	R\$
54	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor alumínio	Unidade	35	R\$	R\$
55	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor alumínio	Unidade	35	R\$	R\$
56	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor alumínio	Unidade	20	R\$	R\$
57	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor castanho inglês	Unidade	10	R\$	R\$
58	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor castanho inglês	Unidade	10	R\$	R\$
59	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor castanho inglês	Unidade	10	R\$	R\$
60	superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
61	superfície tipo atendimento, 750x500, cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
62	superfície tipo atendimento, 900x500, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
63	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor cinza escuro	Unidade	15	R\$	R\$
64	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
65	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro	Unidade	25	R\$	R\$
66	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$

67	superfície tipo atendimento, cor preta	600x500,	Unidade	5	R\$	R\$
68	superfície tipo atendimento, cor preta	750x500,	Unidade	5	R\$	R\$
69	superfície tipo atendimento, cor preta	900x500,	Unidade	5	R\$	R\$
70	superfície tipo atendimento, cor preta	1200x500,	Unidade	10	R\$	R\$
71	superfície tipo atendimento, cor preta	1350x500,	Unidade	10	R\$	R\$
72	superfície tipo atendimento, cor preta	1500x500,	Unidade	10	R\$	R\$
73	superfície tipo atendimento, cor preta	1650x500,	Unidade	10	R\$	R\$
74	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro com keder	600x500,	Unidade	10	R\$	R\$
75	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro com keder	750x500,	Unidade	10	R\$	R\$
76	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro com keder	900x500,	Unidade	10	R\$	R\$
77	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro com keder	1200x500,	Unidade	15	R\$	R\$
78	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro com keder	1350x500,	Unidade	15	R\$	R\$
79	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro com keder	1500x500,	Unidade	25	R\$	R\$
80	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro com keder	1650x500,	Unidade	10	R\$	R\$
81	painel frontal cego, 510x360 mm, cor alumínio		Unidade	10	R\$	R\$
82	painel frontal cego, 510x380 mm, cor alumínio		Unidade	20	R\$	R\$
83	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor alumínio		Unidade	10	R\$	R\$
84	painel frontal cego, 660x360 mm, cor alumínio		Unidade	5	R\$	R\$
85	painel frontal cego, 660x380 mm, cor alumínio		Unidade	5	R\$	R\$
86	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor		Unidade	10	R\$	R\$

	alumínio				
87	painel frontal cego, 810x360 mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
88	painel frontal cego, 810x380 mm, cor alumínio	Unidade	20	R\$	R\$
89	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
90	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
91	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor alumínio	Unidade	65	R\$	R\$
92	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor alumínio	Unidade	20	R\$	R\$
93	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor alumínio	Unidade	25	R\$	R\$
94	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor alumínio	Unidade	80	R\$	R\$
95	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor alumínio	Unidade	15	R\$	R\$
96	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor alumínio	Unidade	30	R\$	R\$
97	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor alumínio	Unidade	140	R\$	R\$
98	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor alumínio	Unidade	25	R\$	R\$
99	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor alumínio	Unidade	15	R\$	R\$
100	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor alumínio	Unidade	50	R\$	R\$
101	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
102	painel frontal cego, 510x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	70	R\$	R\$
103	painel frontal cego, 510x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	170	R\$	R\$
104	painel frontal cego, 510x470 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
105	painel frontal cego, 510x490 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$

106	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
107	painel frontal cego, 660x360 mm, cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
108	painel frontal cego, 660x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
109	painel frontal cego, 660x470 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
110	painel frontal cego, 660x490 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
111	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
112	painel frontal cego, 810x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
113	painel frontal cego, 810x380 mm, cor cor cinza escuro	Unidade	80	R\$	R\$
114	painel frontal cego, 810x470 mm, cor cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
115	painel frontal cego, 810x490 mm, cor cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
116	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
117	painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	35	R\$	R\$
118	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
119	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	90	R\$	R\$
120	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
121	painel frontal cego, 1110x490 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
122	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade	15	R\$	R\$
123	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	50	R\$	R\$
124	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	360	R\$	R\$
125	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor	Unidade	20	R\$	R\$

	cinza escuro				
126	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
127	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade	15	R\$	R\$
128	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	130	R\$	R\$
129	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	710	R\$	R\$
130	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
131	painel frontal cego, 1410x490 mm, cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
132	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cinza escuro	Unidade	25	R\$	R\$
133	painel frontal cego, 1560x360 mm, cinza escuro	Unidade	30	R\$	R\$
134	painel frontal cego, 1560x380 mm, cinza escuro	Unidade	150	R\$	R\$
135	painel frontal cego, 1560x470 mm, cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
136	painel frontal cego, 1560x490 mm, cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
137	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
138	painel frontal cego, 1910x360 mm, cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
139	painel frontal cego, 510x360 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
140	painel frontal cego, 510x380 mm, cor preto	Unidade	40	R\$	R\$
141	painel frontal cego, 510x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
142	painel frontal cego, 510x490 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
143	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor preto	Unidade	5	R\$	R\$
144	painel frontal cego, 660x360 mm, cor preto	Unidade	5	R\$	R\$

145	painel frontal cego, 660x380 mm, cor preto	Unidade	5	R\$	R\$
146	painel frontal cego, 660x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
147	painel frontal cego, 660x490 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
148	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor preto	Unidade	5	R\$	R\$
149	painel frontal cego, 810x360 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
150	painel frontal cego, 810x380 mm, cor preto	Unidade	30	R\$	R\$
151	painel frontal cego, 810x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
152	painel frontal cego, 810x490 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
153	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor preto	Unidade	5	R\$	R\$
154	painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
155	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
156	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor preto	Unidade	65	R\$	R\$
157	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
158	painel frontal cego, 1110x490 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
159	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
160	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor preto	Unidade	20	R\$	R\$
161	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor preto	Unidade	95	R\$	R\$
162	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
163	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
164	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor	Unidade	10	R\$	R\$

	preto				
165	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor preto	Unidade	30	R\$	R\$
166	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor preto	Unidade	140	R\$	R\$
167	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
168	painel frontal cego, 1410x490 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
169	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
170	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor preto	Unidade	15	R\$	R\$
171	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor preto	Unidade	50	R\$	R\$
172	painel frontal cego, 1560x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
173	painel frontal cego, 1560x490 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
174	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor preto	Unidade	10	R\$	R\$
175	painel frontal cego, 1910x360 mm, cor preto	Unidade	5	R\$	R\$
176	painel divisor cego, 510mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
177	painel divisor cego, 660mm, cor alumínio	Unidade	5	R\$	R\$
178	painel divisor cego, 810mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
179	painel divisor cego, 1110mm, cor alumínio	Unidade	20	R\$	R\$
180	painel divisor cego, 1260mm, cor alumínio	Unidade	40	R\$	R\$
181	painel divisor cego, 1410mm, cor alumínio	Unidade	60	R\$	R\$
182	painel divisor cego, 1560mm, cor alumínio	Unidade	20	R\$	R\$
183	painel divisor cego, 510mm, cor cinza escuro	Unidade	25	R\$	R\$

184	painel divisor cego, 660mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
185	painel divisor cego, 810mm, cor cinza escuro	Unidade	25	R\$	R\$
186	painel divisor cego, 1110mm, cor cinza escuro	Unidade	70	R\$	R\$
187	painel divisor cego, 1260mm, cor cinza escuro	Unidade	140	R\$	R\$
188	painel divisor cego, 1410mm, cor cinza escuro	Unidade	240	R\$	R\$
189	painel divisor cego, 1560mm, cor cinza escuro	Unidade	60	R\$	R\$
190	painel divisor cego, 510mm, cor preta	Unidade	10	R\$	R\$
191	painel divisor cego, 660mm, cor preta	Unidade	5	R\$	R\$
192	painel divisor cego, 810mm, cor preta	Unidade	10	R\$	R\$
193	painel divisor cego, 1110mm, cor preta	Unidade	20	R\$	R\$
194	painel divisor cego, 1260mm, cor preta	Unidade	40	R\$	R\$
195	painel divisor cego, 1410mm, cor preta	Unidade	60	R\$	R\$
196	painel divisor cego, 1560mm, cor preta	Unidade	20	R\$	R\$
197	painel divisor misto, 510mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
198	painel divisor misto, 660mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
199	painel divisor misto, 810mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
200	painel divisor misto, 1110mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
201	painel divisor misto, 1260mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
202	painel divisor misto, 1410mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
203	painel divisor misto, 1560mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
204	painel divisor misto, 510mm, cor preta	Unidade	10	R\$	R\$
205	painel divisor misto, 660mm, cor preta	Unidade	10	R\$	R\$
206	painel divisor misto, 810mm, cor preta	Unidade	10	R\$	R\$
207	painel divisor misto, 1110mm, cor preta	Unidade	10	R\$	R\$

208	painel divisor misto, 1260mm, cor preta	Unidade	10	R\$	R\$
209	painel divisor misto, 1410mm, cor preta	Unidade	10	R\$	R\$
210	painel divisor misto, 1560mm, cor preta	Unidade	10	R\$	R\$
211	Anexo tipo atendimento 600mm alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
212	Anexo tipo atendimento 750mm alumínio	Unidade	5	R\$	R\$
213	Anexo tipo atendimento 900mm alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
214	Anexo tipo atendimento 1200mm alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
215	Anexo tipo atendimento 1350mm alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
216	Anexo tipo atendimento 1500mm alumínio	Unidade	15	R\$	R\$
217	Anexo tipo atendimento 1650mm alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
218	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
219	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro	Unidade	5	R\$	R\$
220	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
221	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
222	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
223	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro	Unidade	15	R\$	R\$
224	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
225	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
226	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
227	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro	Unidade	120	R\$	R\$
228	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$

229	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
230	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro	Unidade	50	R\$	R\$
231	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
232	Anexo tipo atendimento 600mm preta	Unidade	10	R\$	R\$
233	Anexo tipo atendimento 750mm preta	Unidade	5	R\$	R\$
234	Anexo tipo atendimento 900mm preta	Unidade	10	R\$	R\$
235	Anexo tipo atendimento 1200mm preta	Unidade	10	R\$	R\$
236	Anexo tipo atendimento 1350mm preta	Unidade	10	R\$	R\$
237	Anexo tipo atendimento 1500mm preta	Unidade	15	R\$	R\$
238	Anexo tipo atendimento 1650mm preta	Unidade	10	R\$	R\$
239	Anexo tipo gota 1350mm - cor alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
240	Anexo tipo gota 1500mm - cor alumínio	Unidade	15	R\$	R\$
241	Anexo tipo gota 1650mm - cor alumínio	Unidade	5	R\$	R\$
242	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
243	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza escuro	Unidade	15	R\$	R\$
244	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza escuro	Unidade	5	R\$	R\$
245	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
246	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza escuro	Unidade	30	R\$	R\$
247	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
248	Anexo tipo gota 1350mm - cor preta	Unidade	10	R\$	R\$
249	Anexo tipo gota 1500mm - cor preta	Unidade	15	R\$	R\$
250	Anexo tipo gota 1650mm - cor preta	Unidade	5	R\$	R\$
251	Conexão angular tipo península 750mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
252	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
253	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$

254	Conexão angular tipo península 750mm, cor preta	Unidade	10	R\$	R\$
255	Conexão angular simples cor alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
256	Conexão angular simples cor cinza escuro	Unidade	10	R\$	R\$
257	Conexão angular simples cor cinza escuro	Unidade	50	R\$	R\$
258	Conexão angular simples cor preta	Unidade	20	R\$	R\$
259	Conexão angular dupla – cor cinza escuro	Unidade	45	R\$	R\$
260	Conexão angular dupla – cor preta	Unidade	20	R\$	R\$
261	Conexão angular dupla – cor alumínio	Unidade	20	R\$	R\$
262	Conexão angular dupla – cor cinza escuro	Unidade	20	R\$	R\$
263	Conexão angular dupla – cor cinza escuro	Unidade	35	R\$	R\$
264	Conexão angular dupla – cor preta	Unidade	20	R\$	R\$
265	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	Unidade	50	R\$	R\$
266	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta	Unidade	30	R\$	R\$
267	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	Unidade	50	R\$	R\$
268	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor preta	Unidade	30	R\$	R\$
269	Eletrocalha, comprimento 370mm	Unidade	100	R\$	R\$
270	Eletrocalha, comprimento 480mm	Unidade	50	R\$	R\$
271	Eletrocalha, comprimento 630mm	Unidade	100	R\$	R\$
272	Eletrocalha, comprimento 930mm	Unidade	100	R\$	R\$
273	Eletrocalha, comprimento 1080mm	Unidade	100	R\$	R\$
274	Eletrocalha, comprimento 1270mm	Unidade	100	R\$	R\$
275	Eletrocalha, comprimento 1380mm	Unidade	50	R\$	R\$
276	coluna de sustentação, altura de 730mm	Unidade	1200	R\$	R\$
277	coluna de sustentação, altura de 850mm	Unidade	100	R\$	R\$
278	coluna de sustentação, altura de	Unidade	500	R\$	R\$

	1080mm				
279	coluna de sustentação, altura de 1320mm	Unidade	100	R\$	R\$
280	coluna de sustentação, altura de 1630mm	Unidade	50	R\$	R\$
281	Pé estabilizador	Unidade	1000	R\$	R\$
282	Par de mão francesa simples, 95mm (altura), 400mm (profundidade) e 25mm (espessura).	Unidade	800	R\$	R\$
283	mão francesa dupla, para fixação na extremidade para unir superfície distintas	Unidade	500	R\$	R\$
284	Par de mini mão francesa	Unidade	250	R\$	R\$
285	balcão de atendimento curvo	Unidade	10	R\$	R\$
286	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor alumínio	Unidade	60	R\$	R\$
287	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor preta	Unidade	20	R\$	R\$
288	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor <u>alumínio</u> com frente das gavetas na cor <u>cinza escuro</u> .	Unidade	400	R\$	R\$
289	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> com frente das gavetas na cor <u>preta</u> .	Unidade	80	R\$	R\$
290	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	40	R\$	R\$
291	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740) portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$	R\$
292	armário baixo com duas portas de giro (900 x500x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	30	R\$	R\$

293	armário baixo com duas portas de correr (900 x500x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$	R\$
294	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	60	R\$	R\$
295	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	20	R\$	R\$
296	armário baixo estrutural com duas portas de giro(600 x 500/600 x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	100	R\$	R\$
297	armário baixo estrutural com duas portas de giro(600 x 500/600 x 740)mm,portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	20	R\$	R\$
298	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900 x 500/ 600 x 740)mm,portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	50	R\$	R\$
299	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900 x 500/ 600 x 740)mm,portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$	R\$
300	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	30	R\$	R\$
301	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor	Unidade	10	R\$	R\$

	castanho inglês.				
302	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	15	R\$	R\$
303	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	5	R\$	R\$
304	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	40	R\$	R\$
305	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	15	R\$	R\$
306	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm,portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	80	R\$	R\$
307	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm,portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	20	R\$	R\$
308	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 1630/ 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	20	R\$	R\$
309	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 1630 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$	R\$
310	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 2100 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	30	R\$	R\$
311	armário alto com duas portas baixas de	Unidade	10	R\$	R\$

	giro (900 x 500 x 2100 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .				
312	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	20	R\$	R\$
313	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$	R\$
314	armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	30	R\$	R\$
315	armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	15	R\$	R\$
316	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	10	R\$	R\$
317	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	5	R\$	R\$
318	armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	20	R\$	R\$
319	armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$	R\$
320	armário alto tipo guarda-volumes (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	10	R\$	R\$
321	armário alto tipo guarda-volumes (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 1:					R\$

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT. REGISTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
322	mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	Unidade	30	R\$	R\$
323	mesa executiva modelo diretoria na cor preta	Unidade	6	R\$	R\$
324	mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	Unidade	20	R\$	R\$
325	mesa executiva modelo secretária na cor preta	Unidade	6	R\$	R\$
326	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	Unidade	30	R\$	R\$
327	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor preta	Unidade	6	R\$	R\$
328	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	Unidade	20	R\$	R\$
329	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor preta	Unidade	6	R\$	R\$
330	mesa executiva para reunião, com medidas totais de <u>2200mm de comprimento por 1200mm de</u>	Unidade	10	R\$	R\$
331	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2200mm de comprimento por 1200mm</u>	Unidade	5	R\$	R\$
332	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2740mm de comprimento por 1200mm</u>	Unidade	10	R\$	R\$
333	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2740mm de comprimento por 1200mm</u>	Unidade	5	R\$	R\$
334	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>3000mm de comprimento por 1200mm</u>	Unidade	10	R\$	R\$
335	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>3000mm de comprimento por 1200mm</u>	Unidade	5	R\$	R\$
336	mesa executiva para reunião em formato triangular; cor castanho/alumínio	Unidade	10	R\$	R\$
337	mesa executiva para reunião em formato triangular; cor castanho/preto	Unidade	5	R\$	R\$
338	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor <u>alumínio/castanho</u> .	Unidade	50	R\$	R\$

339	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor <u>preta/castanho</u> .	Unidade	20	R\$	R\$
340	armário baixo com portas de giro, dois módulos; cor <u>alumínio</u> .	Unidade	10	R\$	R\$
341	armário baixo com portas de giro, dois módulos, cor <u>preta</u> .	Unidade	5	R\$	R\$
342	armário baixo com portas de giro, três módulos; cor alumínio.	Unidade	10	R\$	R\$
343	armário baixo com portas de giro, três módulos; cor <u>preta</u> .	Unidade	5	R\$	R\$
344	armário baixo tipo estante, dois módulos; cor alumínio.	Unidade	10	R\$	R\$
345	armário baixo tipo estante, dois módulos; cor <u>preta</u> .	Unidade	5	R\$	R\$
346	armário baixo tipo estante, três módulos; cor alumínio.	Unidade	10	R\$	R\$
347	armário baixo tipo estante, três módulos; cor <u>preta</u> .	Unidade	5	R\$	R\$
348	armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor alumínio.	Unidade	25	R\$	R\$
349	armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor <u>preta</u> .	Unidade	5	R\$	R\$
350	armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor alumínio.	Unidade	25	R\$	R\$
351	armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor <u>preta</u> .	Unidade	5	R\$	R\$
352	armário alto com portas baixas de giro, quatro módulos; cor alumínio.	Unidade	25	R\$	R\$
353	armário alto com portas baixas de giro, quatro módulos; cor <u>preta</u> .	Unidade	5	R\$	R\$
354	mesa de canto (600x600x380)mm	Unidade	30	R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 2:					R\$

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DOS PREÇOS

a) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, a partir do qual decorrerá sua eficácia legal.

- b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- c) **O órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá realizar pesquisas periódicas de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.**

**CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES**

- a) Desde que devidamente justificada a vantagem, esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão/entidade gerenciador(a), observados os limites descritos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, bem como os quantitativos máximos previstos na tabela da Cláusula I desta Ata.
- b) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão/entidade gerenciador(a) para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- c) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- d) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- e) As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão/entidade gerenciador(a) e órgãos/entidades participantes, independente do número de órgãos/entidades não participantes que aderirem.
- e.1) Nos termos do art. 9º, inciso III, do Decreto nº 7.892/2013, a quantidade a ser adquirida por cada órgão não participante fica estimada no quantitativo máximo que for registrado para o item correspondente, obedecido, para a somatória de todos os eventuais órgãos aderentes, o limite estabelecido no subitem anterior.

f) Após a autorização do órgão/entidade gerenciador(a), o órgão/entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

g) Compete ao órgão/entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão/entidade gerenciador(a).

h) O preço ofertado pela empresa _____, signatária da presente Ata de Registro de Preços, é o especificado de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014**.

i) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014**, que integra o presente instrumento de compromisso.

j) Em cada fornecimento, o preço a ser pago pelos itens será o constante da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014**, pela empresa detentora do registro de preços na presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

a) A entrega e montagem dos móveis será efetuada **nas Unidades deste Tribunal para as quais forem destinados, de acordo com projetos previamente apresentados;**

b) O prazo para fornecimento dos materiais será de até 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato.

b.1) Em nenhuma hipótese será aceita a entrega fracionada de um mesmo pedido.

c) Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Termo, os fornecedores deverão substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

c.1) Na contagem dos prazos previstos nesta Ata, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para os produtos constantes desta Ata.
- b) A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
- c) Os móveis deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.
- d) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:
 - a.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e
 - a.2 **Definitivamente**, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.
- b) O contratado deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os móveis que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas por este Edital ou à sua finalidade, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.
- c) Os móveis deverão ser entregues e montados nas Unidades deste Tribunal, para os quais forem destinados, de acordo com projetos previamente apresentados.
- d) Os móveis deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

e) Os móveis devem ser entregues respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber.

ƒ) Em caso de aquisição acima de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Art. 15, § 8º, da Lei 8666/93, o recebimento será feito por uma comissão com, no mínimo, 3 (três) membros, designada de forma nominal e pessoal, instituída pela Portaria TRT 18ª DG Nº 077/2013.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

a) Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

b) O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega do objeto e a verificação da conformidade com as especificações técnicas, com apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela autoridade competente assim como das respectivas requisições deste Tribunal, ocasião em que serão verificadas a regularidade fiscal do fornecedor por meio da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS - CND, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF e da Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

b.1) As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal da contratação, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento; e

b.2) Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

b.3) A correspondente nota fiscal, fatura, recibo ou congêneres deverá ser apresentada pela contratada no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do fornecimento e/ou prestação dos serviços, sob pena de incorrer em multa.

c) Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no alínea “b” desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

d) Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012, bem como ao que estabelece a Lei n.º 5.040, de 20/11/1975 – Código Tributário do Município de Goiânia e o Ato Normativo n.º 3, de 21 de dezembro de 2006, da Secretaria de Finanças.

e) Em cumprimento à Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

e.1) Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

e.1.1) instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei n.º 9.532, de 10/12/1997;

e.1.2) instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei n.º 9.532, de 1997; e

e.1.3) pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

e.2) Para efeito do disposto no subitem acima, a empresa vencedora deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao Contratante, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

f) Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

g) A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

h) Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

i) A empresa deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta na nota fiscal ou fatura de serviços.

j) As despesas decorrentes da contratação objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0052 – Apreciação de Causas da Justiça do Trabalho, 02.122.0571.148F.0001 - Implantação de Varas da Justiça do Trabalho e 02.122.0571.1P66.0001 - Modernização de Instalações Físicas da Justiça do Trabalho , elemento de despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições expressas neste edital;

a.1) os materiais deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

a.2) entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo da Divisão de Material e Patrimônio a concordância ou não com a prorrogação.

b) Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a elaborar e apresentar propostas de projeto de disposição dos móveis, seja para instalação de setores ou para complementação de mobiliário já existente, quando solicitado pelo TRT 18ª REGIÃO.

c) Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem e desmontagem dos móveis, quando solicitado pelo TRT 18ª REGIÃO.

d) Entregar os materiais constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.

e) Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

f) Substituir, nos termos do subitem 6.2, o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

g) Retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o TRT 18ª não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após

esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

h) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

i) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

j) Manter atualizados, durante a contratação, a Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade – CRF do FGTS, a certidão de regularidade junto à Fazenda Federal, e a CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

l) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

m) Apresentar, à época da assinatura do contrato, declaração do fabricante, informando a existência de prestação de assistência técnica nesta Capital, constando razão social, endereço e telefone.

n) Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.

o) Todos os materiais ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

o.1) reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;

o.2) manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

p) A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja

feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida no edital.

p.1) Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE, e o término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.

q) Manter um escritório de representação em constante funcionamento na região metropolitana de Goiânia, durante a vigência do contrato, mantendo sempre atualizados neste Tribunal, respectivos razão social, CNPJ, endereço e telefone;

r) As peças, partes de peças, componentes e outros materiais necessários, devem ser originais, admitindo-se substituição por similar de boa qualidade, apenas quando a CONTRATADA não visar à redução de custos para si e houver justificativa escrita, prévia, fundamentada e aceita pelo CONTRATANTE.

s) O CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a comprovação da procedência original de peças, partes de peças, componentes e outros materiais necessários, inclusive através de notas fiscais.

t) Os serviços de assistência técnica para o mobiliário fornecido deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos pela CONTRATADA, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento desses técnicos aos locais onde estiverem instalados.

u) Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal, os materiais poderão ser removidos para oficinas da CONTRATADA, mediante justificativa devidamente aceita pelo CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA todos os custos e despesas incidentes.

CLÁUSULA IX – DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 18ª REGIÃO

a) A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo pelo servidor Absayr Gonçalves Souza, Coordenador de Material e Logística, ou pelo servidor Daniel Rocha Coelho Júnior, Chefe da Seção de Registro e Controle de Patrimônio, indicados na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, ao qual caberá, também:

a.1) zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

a.2) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

a.3) sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

b) emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

a) Com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, garantida a ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, e sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da despesa, o licitante contratado que:

- a) Não celebrar o contrato ou Ata de Registro de Preços
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame/contratação;
- c) Não mantiver a proposta;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Cometer fraude fiscal.

a.1) Ficar caracterizada fraude na execução do contrato, quando a contratada:

- a.1.1) elevar arbitrariamente os preços;
- a.1.2) vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- a.1.3) entregar uma mercadoria por outra;
- a.1.4) alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- a.1.5) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução

do contrato.

a.2) Ficará caracterizado comportamento inidôneo quando:

a.2.1) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE;

a.2.2) atuação com interesses escusos;

a.2.3) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao CONTRATANTE;

a.2.4) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

a.2.5) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação ou a execução do contrato;

a.2.6) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.”;

b) Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

b.1) Advertência nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

b.2) Multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total estimado do Contrato
2	2% do valor total estimado do Contrato
3	4% do valor total estimado do Contrato
4	6% do valor total estimado do Contrato
5	8% do valor total estimado do Contrato
6	10% do valor total estimado do Contrato

Tabela 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que cria a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Retirar das dependências do CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, sem autorização prévia do responsável.	4	por ocorrência
3	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	5	por ocorrência
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material.	5	por ocorrência
5	Utilizar materiais fora dos padrões/especificações exigidos no Termo de Referência	4	por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

6	Cumprir o prazo previsto para a execução do serviço, que é de até 40 dias corridos , a partir da assinatura do contrato:		
	a) até 05 dias de atraso	2	por ocorrência
	b) até 10 dias de atraso	3	por ocorrência
	c) até 20 dias de atraso	4	por ocorrência
	d) até 30 dias de atraso	5	por ocorrência
	e) acima de 30 dias de atraso	6	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação

7	Substituir o material entregue que não se conformar com as especificações do termo de referência no prazo de 10 dias corridos que se iniciará a partir da data do termo de recusa dos móveis:		
	a) até 3 dias de atraso	2	por ocorrência
	b) até 5 dias de atraso	3	por ocorrência
	c) até 10 dias de atraso	4	por ocorrência
	d) acima de 15 dias de atraso	5	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	6	por incidência, sem prejuízo de rescisão da contratação
9	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação em até 10 dias após o recebimento definitivo do serviço.	2	por ocorrência
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização.	2	Por ocorrência e por dia
11	Substituir os móveis que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas.	3	Por item e por hora
12	Deixar de cumprir quaisquer cláusulas do contrato não previstas nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	1	Por ocorrência
13	Deixar de refazer serviços que apresentarem defeitos durante o prazo de garantia	6	Por ocorrência sem prejuízo de rescisão contratual

b.3) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será

descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b.4) Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

b.5) A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão da contratação.

b.6) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do Contrato, nos prazos e situações estipulados abaixo:

	SITUAÇÃO:	PRAZO:
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o CONTRATANTE;	Por 01 ano
2	Execução insatisfatória do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o CONTRATANTE;	Por 01 ano
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	Por 01 ano
4	Deixar de entregar os bens contratados ou entregá-los parcialmente	Por 2 anos
5	Deixar de executar os serviços contratados;	Por 03 anos
6	Apresentação, ao Contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução da contratação, a manutenção das condições apresentadas na habilitação ou executá-los parcialmente.	Por 5 anos
7	Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei Federal nº 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Contratante após o início da execução do objeto.	Por 5 anos

c) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

d) As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias

excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

e) Cumpre ressaltar que além dos casos já previstos na Tabela 2 do subitem 13.2.2, a rescisão contratual também se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI - DO REAJUSTE, DA REVISÃO E DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

b) Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

c) Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

c.1) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

c.2) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

d) Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

d.1) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

d.2) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

e) Não havendo êxito nas negociações a que se referem os subitens “b” a “d”, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

f) Visando subsidiar eventuais revisões, o órgão/entidade gerenciador(a) da Ata de Registro de Preços poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

a) O registro do fornecedor será cancelado:

a.1) quando o fornecedor que teve os preços registrados:

a.1.1) não cumprir as obrigações e condições constantes desta Ata de Registro de Preços;

a.1.2) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

a.1.3) der causa à rescisão administrativa da contratação decorrente de registro de preços;

a.1.4) incorrer em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da contratação decorrente de registro de preços;

a.1.5) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; e

a.1.6) não aceitar reduzir os seus preços registrados, quando estes se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

a.2) quando ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

a.2.1) por razão de interesse público; ou

a.2.2) a pedido por escrito do fornecedor.

b) A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor ser-lhe-á feita por escrito, juntando-se o comprovante aos autos do Processo Administrativo respectivo, e, nas hipóteses dos subitens “a.1.1” a “a.1.5”, formalizado por despacho do órgão/entidade gerenciador(a) da Ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

c) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor que teve os preços registrados, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA XIII – DOS ACRÉSCIMOS

a) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados por esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 12, § 1º do Decreto nº 7.892/2013, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º, do artigo nº 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIV – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a) O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior a 60 (sessenta) meses, contados a partir do seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição.

b) A Contratada deverá atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE, e o término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Integram esta Ata, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014** e a proposta da empresa _____, classificada em 1º lugar.

b) Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decretos nºs 3.555/2000, 5.450/2005, 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.

d) E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Pelo TRT 18ª Região:

DIRETOR-GERAL

Pela empresa:

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2014**ANEXO III****MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO E A EMPRESA

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, de um lado, Órgão do Poder Judiciário da União, com sede na Av. T-1, esquina com a Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lotes 1, 2, 3, 23 e 24, Qd. T-22 - Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.395.868/0001-63, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo servidor, Diretor-Geral, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, no uso da competência delegada pela Portaria GP/DG, e, de outro lado, a empresa, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo TRT/18ª PA nº 5294/2014, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as instruções constantes do Edital "Pregão Eletrônico nº 042/2014", PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aquisição de mobiliário em geral, a ser instalado nas Unidades que terão novas instalações e, quando necessário, nas demais Unidades que compõem esta Corte, conforme as especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital "Pregão Eletrônico 042/2014", para

Sistema de Registro de Preços, que regeu a presente contratação, e, no que couber, à proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante e complementar do presente contrato.

§ 1º A CONTRATADA deverá, além de fornecer os móveis, prestar os serviços de elaboração de projetos para disposição e montagem dos mesmos, bem como de assistência técnica durante o prazo de garantia dos móveis.

§ 2º A descrição detalhada completa dos itens e especificações técnicas encontram-se no Anexo A, do Anexo I, do Edital "Pregão Eletrônico/SRP 042/2014" e/ou Anexo deste contrato.

§ 3º Os bens contratados deverão ser totalmente compatíveis com o padrão de mobiliário em uso no TRT 18ª REGIÃO, devendo possibilitar a união destes aos móveis já existentes sem descaracterizá-los.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Objetivando dar suporte à presente contratação, foi instaurado, nos autos do Processo Administrativo nº 5294/2014-TRT/18ª Região, em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procedimento licitatório próprio, na modalidade de Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços, que recebeu o número 042/2014, do tipo "menor preço por lote".

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Coordenador de Material e Logística, Sr. Absayr Gonçalves Souza, atuará como gestor/fiscal deste contrato, e o Sr. Daniel Rocha Coelho Júnior como seu eventual substituto, indicados na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/2007, aos quais caberão também:

a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA;

b) zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio

por pessoas não habilitadas;

c) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

d) sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida; e

e) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções e alterações do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) entregar os móveis no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data de assinatura do contrato;

a.1) quando houver necessidade de apresentação de projetos com a disposição dos móveis a serem adquiridos, após solicitação formal do CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para elaboração e apresentação dos respectivos projetos, não sendo este prazo computado para efeito de entrega;

a.2) nas hipóteses em que os móveis entregues não se conformarem às especificações do Anexo A, do Anexo I, do Edital "Pregão Eletrônico/SRP nº 042/2014", a CONTRATADA deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos móveis;

b) assumir integral responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer;

c) retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

d) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal;

e) apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a elaborar e apresentar propostas de projeto de disposição dos móveis, seja para instalação de setores ou para complementação de mobiliário já existente, quando solicitado pelo CONTRATANTE;

f) apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem e desmontagem dos móveis, quando solicitado pelo CONTRATANTE;

g) não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;

h) exigir que os técnicos se apresentem nas dependências do CONTRATANTE devidamente identificados com crachás;

i) considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

j) emitir nota fiscal/fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação;

k) entregar os móveis constantes deste contrato respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber;

l) proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não aquelas imediatas ao seu trabalho;

m) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

n) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993;

o) apresentar, à época da assinatura do contrato, declaração do fabricante, informando a existência de prestação de assistência técnica nesta Capital, constando razão social, endereço e telefone;

p) manter um escritório de representação em constante funcionamento na região metropolitana de Goiânia, durante a vigência do contrato, mantendo sempre atualizados neste Tribunal, respectivos razão social, CNPJ, endereço e

telefone; e

q) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º Nos termos do art. 3º da Resolução nº 07, de 18 de outubro de 2005, do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao CONTRATANTE. Na ocorrência de quaisquer uma das hipóteses descritas, a CONTRATADA deverá comunicar, de imediato e por escrito, a este Tribunal.

§2º Nos termos do artigo 4º da Resolução nº 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, é vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do CONTRATANTE para o exercício de funções de chefia, pessoas condenadas em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado por:

I - atos de improbidade administrativa;

II - crimes:

a) contra a administração pública;

b) contra a incolumidade pública;

c) contra a fé pública;

d) hediondos;

e) praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;

f) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;

g) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

h) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

§ 3º Na mesma proibição incidem aqueles que tenham:

I - praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público;

II - sido excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente;

III - tido suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) **definitivamente**, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

§ 1º A contratada deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os móveis que apresentarem defeitos, imperfeições, deteriorações, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas pelo Edital “Pregão Eletrônico/SRP 042/2014” ou por este contrato ou à sua finalidade, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

§ 2º Os móveis deverão ser entregues e montados nas Unidades deste Tribunal, para os quais forem destinados, de acordo com projetos previamente apresentados.

§ 3º Os móveis deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

§ 4º Os móveis devem ser entregues respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber.

§ 5º Em caso de aquisição acima de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), conforme Art. 15, § 8º, da Lei 8666/1993, o recebimento será feito por uma comissão com, no mínimo, 3 (três) membros, designada de forma nominal e pessoal, instituída pela Portaria TRT 18ª DG Nº 077/2013.

§ 6º Entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado no presente instrumento. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo da Coordenadoria de Material e Logística a concordância ou não com a prorrogação.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DOS MATERIAIS

A CONTRATADA deverá oferecer garantia para todo o mobiliário especificado não inferior a 60 (sessenta) meses, contados a partir do seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte

até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição, além da prestação de assistência técnica.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários, devendo proporcionar aos gestores/fiscais do CONTRATANTE todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.

§ 1º Todos os materiais ofertadas deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

a) reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento; e

b) manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

§ 2º A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, conforme a seguir disposto:

a) atendimento das solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE; e

b) término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.

§ 3º As peças, partes de peças, componentes e outros materiais necessários, devem ser originais, admitindo-se substituição por similar de boa qualidade, apenas quando a CONTRATADA não visar à redução de custos para si e houver justificativa escrita, prévia, fundamentada e aceita pelo CONTRATANTE.

§ 4º O CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a comprovação da procedência original de peças, partes de peças, componentes e outros materiais necessários, inclusive através de notas fiscais.

§ 5º Os serviços de assistência técnica para o mobiliário fornecido deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos pela CONTRATADA, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento desses técnicos aos locais onde

estiverem instalados.

§ 6º Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal, os materiais poderão ser removidos para oficinas da CONTRATADA, mediante justificativa devidamente aceita pelo CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA todos os custos e despesas incidentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O preço unitário e total dos itens e o valor global de cada lote, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, objeto deste contrato, é fixado conforme o quadro a seguir:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600mm–cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
2	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
3	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
4	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
5	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
6	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
7	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
8	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
9	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
10	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm–cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
11	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600mm–cor	Unidade	...	R\$	R\$

	castanho inglês				
12	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
13	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
14	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
15	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
16	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
17	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
18	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm–castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
19	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm–castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
20	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm–castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
21	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600mm–cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
22	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm–cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
23	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm–cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
24	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm–cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
25	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm–cor cinza	Unidade	...	R\$	R\$

	escuro				
26	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm–cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
27	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm–cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
28	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm–castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
29	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm–cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
30	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm–cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
31	Superfície de apoio retangular, 600x600mm – cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
32	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
33	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
34	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
35	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
36	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
37	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor alumínio	Unidade	...	R\$	R\$
38	Superfície de apoio retangular, 600x600mm – cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
39	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
40	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
41	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
42	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
43	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$

44	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor castanho inglês	Unidade	...	R\$	R\$
45	Superfície de apoio retangular, 600x600mm – cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
46	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
47	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm – cor cinza escuro	Unidade	...	R\$	R\$
48	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm – cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
49	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm – cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
50	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm – cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
51	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm – cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
52	Superfície circular para mesa de reunião na cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
53	Superfície circular para mesa de reunião na cor castanho inglês	Unidade		R\$	R\$
54	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
55	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
56	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
57	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor castanho inglês	Unidade		R\$	R\$
58	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor castanho inglês	Unidade		R\$	R\$
59	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor castanho inglês	Unidade		R\$	R\$
60	superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$

61	superfície tipo atendimento, cinza escuro	750x500,	Unidade		R\$	R\$
62	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro	900x500,	Unidade		R\$	R\$
63	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro	1200x500,	Unidade		R\$	R\$
64	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro	1350x500,	Unidade		R\$	R\$
65	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro	1500x500,	Unidade		R\$	R\$
66	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro	1650x500,	Unidade		R\$	R\$
67	superfície tipo atendimento, cor preta	600x500,	Unidade		R\$	R\$
68	superfície tipo atendimento, cor preta	750x500,	Unidade		R\$	R\$
69	superfície tipo atendimento, cor preta	900x500,	Unidade		R\$	R\$
70	superfície tipo atendimento, cor preta	1200x500,	Unidade		R\$	R\$
71	superfície tipo atendimento, cor preta	1350x500,	Unidade		R\$	R\$
72	superfície tipo atendimento, cor preta	1500x500,	Unidade		R\$	R\$
73	superfície tipo atendimento, cor preta	1650x500,	Unidade		R\$	R\$
74	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro com keder	600x500,	Unidade		R\$	R\$
75	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro com keder	750x500,	Unidade		R\$	R\$
76	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro com keder	900x500,	Unidade		R\$	R\$
77	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro com keder	1200x500,	Unidade		R\$	R\$
78	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro com keder	1350x500,	Unidade		R\$	R\$
79	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro com keder	1500x500,	Unidade		R\$	R\$
80	superfície tipo atendimento, cor cinza escuro com keder	1650x500,	Unidade		R\$	R\$

	cor cinza escuro com keder				
81	painel frontal cego, 510x360 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
82	painel frontal cego, 510x380 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
83	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
84	painel frontal cego, 660x360 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
85	painel frontal cego, 660x380 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
86	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
87	painel frontal cego, 810x360 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
88	painel frontal cego, 810x380 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
89	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
90	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
91	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
92	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
93	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
94	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
95	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
96	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
97	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
98	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
99	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$

100	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
101	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
102	painel frontal cego, 510x360 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
103	painel frontal cego, 510x380 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
104	painel frontal cego, 510x470 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
105	painel frontal cego, 510x490 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
106	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
107	painel frontal cego, 660x360 mm, cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
108	painel frontal cego, 660x380 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
109	painel frontal cego, 660x470 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
110	painel frontal cego, 660x490 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
111	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
112	painel frontal cego, 810x360 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
113	painel frontal cego, 810x380 mm, cor cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
114	painel frontal cego, 810x470 mm, cor cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
115	painel frontal cego, 810x490 mm, cor cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
116	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
117	painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
118	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
119	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor	Unidade		R\$	R\$

	cinza escuro				
120	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
121	painel frontal cego, 1110x490 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
122	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
123	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
124	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
125	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
126	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
127	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
128	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
129	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
130	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
131	painel frontal cego, 1410x490 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
132	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
133	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
134	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
135	painel frontal cego, 1560x470 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
136	painel frontal cego, 1560x490 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
137	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
138	painel frontal cego, 1910x360 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$

139	painel frontal cego, 510x360 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
140	painel frontal cego, 510x380 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
141	painel frontal cego, 510x470 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
142	painel frontal cego, 510x490 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
143	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
144	painel frontal cego, 660x360 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
145	painel frontal cego, 660x380 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
146	painel frontal cego, 660x470 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
147	painel frontal cego, 660x490 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
148	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
149	painel frontal cego, 810x360 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
150	painel frontal cego, 810x380 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
151	painel frontal cego, 810x470 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
152	painel frontal cego, 810x490 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
153	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
154	painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
155	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
156	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
157	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
158	painel frontal cego, 1110x490 mm, cor	Unidade		R\$	R\$

	cinza escuro				
159	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
160	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
161	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
162	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
163	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
164	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
165	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
166	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
167	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
168	painel frontal cego, 1410x490 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
169	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
170	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
171	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
172	painel frontal cego, 1560x470 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
173	painel frontal cego, 1560x490 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
174	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
175	painel frontal cego, 1910x360 mm, cor preto	Unidade		R\$	R\$
176	painel divisor cego, 510mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
177	painel divisor cego, 660mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$

178	painel divisor cego, 810mm, cor alumínio	Unidade	R\$	R\$
179	painel divisor cego, 1110mm, cor alumínio	Unidade	R\$	R\$
180	painel divisor cego, 1260mm, cor alumínio	Unidade	R\$	R\$
181	painel divisor cego, 1410mm, cor alumínio	Unidade	R\$	R\$
182	painel divisor cego, 1560mm, cor alumínio	Unidade	R\$	R\$
183	painel divisor cego, 510mm, cor cinza escuro	Unidade	R\$	R\$
184	painel divisor cego, 660mm, cor cinza escuro	Unidade	R\$	R\$
185	painel divisor cego, 810mm, cor cinza escuro	Unidade	R\$	R\$
186	painel divisor cego, 1110mm, cor cinza escuro	Unidade	R\$	R\$
187	painel divisor cego, 1260mm, cor cinza escuro	Unidade	R\$	R\$
188	painel divisor cego, 1410mm, cor cinza escuro	Unidade	R\$	R\$
189	painel divisor cego, 1560mm, cor cinza escuro	Unidade	R\$	R\$
190	painel divisor cego, 510mm, cor preta	Unidade	R\$	R\$
191	painel divisor cego, 660mm, cor preta	Unidade	R\$	R\$
192	painel divisor cego, 810mm, cor preta	Unidade	R\$	R\$
193	painel divisor cego, 1110mm, cor preta	Unidade	R\$	R\$
194	painel divisor cego, 1260mm, cor preta	Unidade	R\$	R\$
195	painel divisor cego, 1410mm, cor preta	Unidade	R\$	R\$
196	painel divisor cego, 1560mm, cor preta	Unidade	R\$	R\$
197	painel divisor misto, 510mm, cor cinza escuro	Unidade	R\$	R\$
198	painel divisor misto, 660mm, cor cinza escuro	Unidade	R\$	R\$
199	painel divisor misto, 810mm, cor cinza escuro	Unidade	R\$	R\$
200	painel divisor misto, 1110mm, cor cinza	Unidade	R\$	R\$

	escuro				
201	painel divisor misto, 1260mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
202	painel divisor misto, 1410mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
203	painel divisor misto, 1560mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
204	painel divisor misto, 510mm, cor preta	Unidade		R\$	R\$
205	painel divisor misto, 660mm, cor preta	Unidade		R\$	R\$
206	painel divisor misto, 810mm, cor preta	Unidade		R\$	R\$
207	painel divisor misto, 1110mm, cor preta	Unidade		R\$	R\$
208	painel divisor misto, 1260mm, cor preta	Unidade		R\$	R\$
209	painel divisor misto, 1410mm, cor preta	Unidade		R\$	R\$
210	painel divisor misto, 1560mm, cor preta	Unidade		R\$	R\$
211	Anexo tipo atendimento 600mm alumínio	Unidade		R\$	R\$
212	Anexo tipo atendimento 750mm alumínio	Unidade		R\$	R\$
213	Anexo tipo atendimento 900mm alumínio	Unidade		R\$	R\$
214	Anexo tipo atendimento 1200mm alumínio	Unidade		R\$	R\$
215	Anexo tipo atendimento 1350mm alumínio	Unidade		R\$	R\$
216	Anexo tipo atendimento 1500mm alumínio	Unidade		R\$	R\$
217	Anexo tipo atendimento 1650mm alumínio	Unidade		R\$	R\$
218	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
219	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
220	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
221	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
222	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro	Unidade		R\$	R\$

223	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
224	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
225	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
226	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
227	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
228	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
229	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
230	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
231	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
232	Anexo tipo atendimento 600mm preta	Unidade		R\$	R\$
233	Anexo tipo atendimento 750mm preta	Unidade		R\$	R\$
234	Anexo tipo atendimento 900mm preta	Unidade		R\$	R\$
235	Anexo tipo atendimento 1200mm preta	Unidade		R\$	R\$
236	Anexo tipo atendimento 1350mm preta	Unidade		R\$	R\$
237	Anexo tipo atendimento 1500mm preta	Unidade		R\$	R\$
238	Anexo tipo atendimento 1650mm preta	Unidade		R\$	R\$
239	Anexo tipo gota 1350mm - cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
240	Anexo tipo gota 1500mm - cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
241	Anexo tipo gota 1650mm - cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
242	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
243	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
244	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
245	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
246	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$

247	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
248	Anexo tipo gota 1350mm - cor preta	Unidade		R\$	R\$
249	Anexo tipo gota 1500mm - cor preta	Unidade		R\$	R\$
250	Anexo tipo gota 1650mm - cor preta	Unidade		R\$	R\$
251	Conexão angular tipo península 750mm, cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
252	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
253	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
254	Conexão angular tipo península 750mm, cor preta	Unidade		R\$	R\$
255	Conexão angular simples cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
256	Conexão angular simples cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
257	Conexão angular simples cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
258	Conexão angular simples cor preta	Unidade		R\$	R\$
259	Conexão angular dupla – cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
260	Conexão angular dupla – cor preta	Unidade		R\$	R\$
261	Conexão angular dupla – cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
262	Conexão angular dupla – cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
263	Conexão angular dupla – cor cinza escuro	Unidade		R\$	R\$
264	Conexão angular dupla – cor preta	Unidade		R\$	R\$
265	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
266	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta	Unidade		R\$	R\$
267	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
268	Gaveta teclado, com apoio de mouse e com acabamento na cor preta	Unidade		R\$	R\$
269	Eletrocalha, comprimento 370mm	Unidade		R\$	R\$
270	Eletrocalha, comprimento 480mm	Unidade		R\$	R\$

271	Eletrocalha, comprimento 630mm	Unidade		R\$	R\$
272	Eletrocalha, comprimento 930mm	Unidade		R\$	R\$
273	Eletrocalha, comprimento 1080mm	Unidade		R\$	R\$
274	Eletrocalha, comprimento 1270mm	Unidade		R\$	R\$
275	Eletrocalha, comprimento 1380mm	Unidade		R\$	R\$
276	coluna de sustentação, altura de 730mm	Unidade		R\$	R\$
277	coluna de sustentação, altura de 850mm	Unidade		R\$	R\$
278	coluna de sustentação, altura de 1080mm	Unidade		R\$	R\$
279	coluna de sustentação, altura de 1320mm	Unidade		R\$	R\$
280	coluna de sustentação, altura de 1630mm	Unidade		R\$	R\$
281	Pé estabilizador	Unidade		R\$	R\$
282	Par de mão francesa simples, 95mm (altura), 400mm (profundidade) e 25mm (espessura).	Unidade		R\$	R\$
283	mão francesa dupla, para fixação na extremidade para unir superfície distintas	Unidade		R\$	R\$
284	Par de mini mão francesa	Unidade		R\$	R\$
285	balcão de atendimento curvo	Unidade		R\$	R\$
286	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
287	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor preta	Unidade		R\$	R\$
288	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor <u>alumínio</u> com frente das gavetas na cor <u>cinza escuro</u> .	Unidade		R\$	R\$
289	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> com frente das gavetas na cor <u>preta</u> .	Unidade		R\$	R\$
290	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e	Unidade		R\$	R\$

	demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .				
291	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740) portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade		R\$	R\$
292	armário baixo com duas portas de giro (900 x500x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade		R\$	R\$
293	armário baixo com duas portas de correr (900 x500x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade		R\$	R\$
294	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade		R\$	R\$
295	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade		R\$	R\$
296	armário baixo estrutural com duas portas de giro(600 x 500/600 x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade		R\$	R\$
297	armário baixo estrutural com duas portas de giro(600 x 500/600 x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade		R\$	R\$
298	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900 x 500/ 600 x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade		R\$	R\$
299	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900 x 500/ 600 x	Unidade		R\$	R\$

	740)mm,portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .				
300	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade		R\$	R\$
301	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade		R\$	R\$
302	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade		R\$	R\$
303	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade		R\$	R\$
304	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade		R\$	R\$
305	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade		R\$	R\$
306	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm,portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade		R\$	R\$
307	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm,portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade		R\$	R\$
308	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 1630/ 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade		R\$	R\$

309	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 1630 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade		R\$	R\$
310	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 2100 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade		R\$	R\$
311	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 2100 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade		R\$	R\$
312	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade		R\$	R\$
313	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade		R\$	R\$
314	armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade		R\$	R\$
315	armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade		R\$	R\$
316	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade		R\$	R\$
317	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade		R\$	R\$
318	armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade		R\$	R\$
319	armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade		R\$	R\$
320	armário alto tipo guarda-volumes (900x500x2100)mm, portas com	Unidade		R\$	R\$

	acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor alumínio.				
321	armário alto tipo guarda-volumes (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade		R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 1:					R\$

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT. REGISTR.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
322	mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
323	mesa executiva modelo diretoria na cor preta	Unidade		R\$	R\$
324	mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
325	mesa executiva modelo secretária na cor preta	Unidade		R\$	R\$
326	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
327	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor preta	Unidade		R\$	R\$
328	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor alumínio	Unidade		R\$	R\$
329	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretária na cor preta na cor preta	Unidade		R\$	R\$
330	mesa executiva para reunião, com medidas totais de <u>2200mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (2200x1200)mm; sobre tampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; sobre tampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1400mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor <u>castanho/alumínio</u> .	Unidade		R\$	R\$
331	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2200mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (2200x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1400mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor castanho/preta.	Unidade		R\$	R\$

332	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1940mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>castanho/alumínio</u> .	Unidade		R\$	R\$
333	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1940mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>castanho/preta</u> .	Unidade		R\$	R\$
334	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 3000mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>castanho/alumínio</u> .	Unidade		R\$	R\$
335	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 3000mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>castanho/preta</u> .	Unidade		R\$	R\$
336	mesa executiva para reunião em formato triangular; cor <u>castanho/alumínio</u>	Unidade		R\$	R\$
337	mesa executiva para reunião em formato triangular; cor <u>castanho/preto</u>	Unidade		R\$	R\$
338	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor <u>alumínio/castanho</u> .	Unidade		R\$	R\$
339	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, cor <u>preta/castanho</u> .	Unidade		R\$	R\$
340	armário baixo com portas de giro, dois módulos; cor <u>alumínio</u> .	Unidade		R\$	R\$
341	armário baixo com portas de giro, dois módulos, cor <u>preta</u> .	Unidade		R\$	R\$
342	armário baixo com portas de giro, três módulos; cor <u>alumínio</u> .	Unidade		R\$	R\$
343	armário baixo com portas de giro, três módulos; cor <u>preta</u> .	Unidade		R\$	R\$
344	armário baixo tipo estante, dois módulos; cor <u>alumínio</u> .	Unidade		R\$	R\$

345	armário baixo tipo estante, dois módulos; cor preta.	Unidade		R\$	R\$
346	armário baixo tipo estante, três módulos; cor alumínio.	Unidade		R\$	R\$
347	armário baixo tipo estante, três módulos; cor preta.	Unidade		R\$	R\$
348	armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor alumínio.	Unidade		R\$	R\$
349	armário alto com portas baixas de giro, dois módulos; cor preta.	Unidade		R\$	R\$
350	armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor alumínio.	Unidade		R\$	R\$
351	armário alto com portas baixas de giro, três módulos; cor preta.	Unidade		R\$	R\$
352	armário alto com portas baixas de giro, quatro módulos; cor alumínio.	Unidade		R\$	R\$
353	armário alto com portas baixas de giro, quatro módulos; cor preta.	Unidade		R\$	R\$
354	mesa de canto (600x600x380)mm	Unidade		R\$	R\$
VALOR GLOBAL DO LOTE 2:				R\$	

Parágrafo único. Os preços contratados deverão compreender todas as despesas com mão de obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes, serviços de assistência técnica, consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia previsto na cláusula sexta e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega do objeto e a verificação da conformidade com as especificações técnicas, com apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela autoridade competente assim como das respectivas requisições deste Tribunal, ocasião em que será verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA por meio da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS – CND, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

§ 1º Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida, sem emendas, rasuras ou borrões,

em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 2º As notas fiscais/faturas deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor/fiscal do contrato, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

§ 3º Na ocorrência da rejeição da nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no *caput* desta cláusula passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

§ 4º Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

§ 5º Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11/01/2012, da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 12/01/2012.

§ 6º Em cumprimento à Instrução Normativa citada no parágrafo anterior, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa.

§ 7º A correspondente nota fiscal/fatura ou congênere deverá ser apresentada pela CONTRATADA no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do fornecimento e/ou prestação dos serviços, sob pena de multa prevista na cláusula décima segunda deste instrumento.

§ 8º Não serão retidos os valores correspondentes ao IRPJ e às contribuições de que trata a Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, nos pagamentos efetuados a:

a) instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997;

b) instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997; e

c) pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em relação às suas receitas próprias.

§ 9º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, a CONTRATADA deverá apresentar, a cada pagamento, declaração ao CONTRATANTE, na forma dos Anexos II, III e IV da referida Instrução Normativa, conforme o caso, em 2 (duas) vias, assinadas pelo seu representante legal.

§ 10 A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, possuir conta bancária vinculada ao seu CNPJ, ficando o pagamento condicionado à informação dos dados dessa conta corrente na nota fiscal ou fatura de serviços.

§ 11 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM: $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX= Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até 120 (cento e vinte) dias, perdurando seus efeitos até expiração do prazo de garantia previsto na cláusula sexta deste instrumento, e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

O preço inicialmente contratado manter-se-á fixo na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, se a CONTRATADA:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) fizer declaração falsa; ou
- f) cometer fraude fiscal.

CONTRATADA: § 1º Ficaré caracterizada fraude na execução do contrato, quando a

- a) elevar arbitrariamente os preços;
- b) vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- c) entregar uma mercadoria por outra;
- d) alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; ou
- e) tornar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a execução do contrato.

§ 2º Ficaré caracterizado comportamento inidôneo, podendo sujeitar-se o infrator à declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993, quando:

- a) constatada má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do

CONTRATANTE;

b) atuação com interesses escusos;

c) reincidência em faltas que acarretem prejuízo ao

CONTRATANTE;

d) tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

e) praticar atos ilícitos, visando a frustrar a execução do contrato; ou

f) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do CONTRATANTE.

II - Com fundamento nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, nos casos abaixo relacionados, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, salvo se a falta advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração:

a) advertência nas hipóteses de descumprimento de cláusulas contratuais de que não resulte prejuízo para a Administração;

b) multas, conforme graus e condutas dispostos nas tabelas 1 e 2 abaixo e demais especificações a seguir:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	1% do valor total do Contrato
2	2% do valor total do Contrato
3	4% do valor total do Contrato
4	6% do valor total do Contrato
5	8% do valor total do Contrato
6	10% do valor total do Contrato

TABELA 2

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir situação que cria a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
2	Retirar das dependências do CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais, sem autorização prévia do responsável.	4	por ocorrência
3	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	5	por ocorrência
4	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material.	5	por ocorrência
5	Utilizar materiais fora dos padrões/especificações exigidos no Termo de Referência	4	por ocorrência

Para os itens a seguir, DEIXAR DE:

6	Cumprir o prazo previsto para a execução do serviço, que é de até 40 dias corridos , a partir da assinatura do contrato:		
	a) até 05 dias de atraso	2	por ocorrência
	b) até 10 dias de atraso	3	por ocorrência
	c) até 20 dias de atraso	4	por ocorrência
	d) até 30 dias de atraso	5	por ocorrência
	e) acima de 30 dias de atraso	6	por ocorrência, sem prejuízo

			da possibilidade de rescisão da contratação
7	Substituir o material entregue que não se conformar com as especificações do termo de referência no prazo de 10 dias corridos que se iniciará a partir da data do termo de recusa dos móveis:		
	a) até 3 dias de atraso	2	por ocorrência
	b) até 5 dias de atraso	3	por ocorrência
	c) até 10 dias de atraso	4	por ocorrência
	d) acima de 15 dias de atraso	5	por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação
8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	6	por incidência, sem prejuízo de rescisão da contratação
9	Apresentar a nota fiscal para atesto do gestor da contratação em até 10 dias após o recebimento definitivo do serviço.	2	por ocorrência
10	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização.	2	Por ocorrência e por dia
11	Substituir os móveis que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas.	3	Por item e por hora
12	Deixar de cumprir quaisquer cláusulas do contrato não previstas nesta tabela ou reincidir em atos penalizados com advertência	1	Por ocorrência
13	Deixar de refazer serviços que apresentarem defeitos	6	Por ocorrência

	durante o prazo de garantia		sem prejuízo de rescisão contratual
--	-----------------------------	--	-------------------------------------

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, se, por culpa ou dolo, prejudicar ou tentar prejudicar a execução do contrato, nos prazos e situações estipulados abaixo:

ITEM	SITUAÇÃO:	PRAZO:
1	Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o CONTRATANTE;	Por 01 ano
2	Execução insatisfatória do objeto contratado, que tenha acarretado prejuízos financeiros para o CONTRATANTE;	Por 01 ano
3	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada	Por 01 ano
4	Deixar de entregar os bens contratados ou entregá-los parcialmente	Por 2 anos
5	Deixar de executar os serviços contratados ou executá-los parcialmente;	Por 03 anos
6	Apresentação, ao Contratante, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução da contratação, a manutenção das condições apresentadas na habilitação	Por 5 anos

§ 1º A aplicação de multa não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções de advertência, de impedimento/suspensão do direito de licitar e de inidoneidade, bem como a rescisão do contrato.

§ 2º O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda cobrada diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

§ 3º Se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de até 10 (dez) dias, contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.

§ 3º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

§ 4º As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão do contrato se dará nos casos previstos na Tabela 2 da cláusula décima segunda e também nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

§ 1º No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, o CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

§ 2º No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

§ 3º É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0052, 02.122.0571.148F.0001 e 02.122.0571.1P66.0001, Natureza da Despesa 4490.52, Nota de Empenho 2014NE00....., de, no valor de R\$.....(.....).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia-GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia-GO, dede 2014.

.....
Diretor-Geral
TRT/18ª

.....
.....
CONTRATADA

Testemunha:
Nome:
CPF:

Testemunha:
Nome:
CPF:

ANEXO DO CONTRATO

Transcrição textual do Anexos A do Anexo I - Edital Pregão Eletrônico nº 042/2014.

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE 01

Os itens 1 a 44 do presente lote são destinados à montagem de estações de trabalho, mesas de apoio, mesas de reunião e balcões de atendimento em diversas configurações, enquanto que os itens 45 a 63 são relativos a gaveteiros e armários em geral.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **1 a 10**.

SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de três orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

- 1 Medidas (1200x1200x600x600)mm.
- 2 Medidas (1200x1350x600x600)mm.
- 3 Medidas (1200x1500x600x600)mm.
- 4 Medidas (1200x1650x600x600)mm.
- 5 Medidas (1350x1350x600x600)mm.
- 6 Medidas (1350x1500x600x600)mm.
- 7 Medidas (1350x1650x600x600)mm.
- 8 Medidas (1500x1500x600x600)mm.

9 Medidas (1500x1650x600x600)mm.

10 Medidas (1650x1650x600x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **11 a 20**.

SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de três orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

11 Medidas (1200x1200x600x600)mm.

12 Medidas (1200x1350x600x600)mm.

13 Medidas (1200x1500x600x600)mm.

14 Medidas (1200x1650x600x600)mm.

15 Medidas (1350x1350x600x600)mm.

16 Medidas (1350x1500x600x600)mm.

17 Medidas (1350x1650x600x600)mm.

18 Medidas (1500x1500x600x600)mm.

19 Medidas (1500x1650x600x600)mm.

20 Medidas (1650x1650x600x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **21 a 30**.

SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Dotada de três

orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

- 21 Medidas (1200x1200x600x600)mm.
- 22 Medidas (1200x1350x600x600)mm.
- 23 Medidas (1200x1500x600x600)mm.
- 24 Medidas (1200x1650x600x600)mm.
- 25 Medidas (1350x1350x600x600)mm.
- 26 Medidas (1350x1500x600x600)mm.
- 27 Medidas (1350x1650x600x600)mm.
- 28 Medidas (1500x1500x600x600)mm.
- 29 Medidas (1500x1650x600x600)mm.
- 30 Medidas (1650x1650x600x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **31 a 37**.

SUPERFÍCIE DE APOIO RETANGULAR

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios; sendo com dois orifícios em superfícies com comprimento maior ou igual a 900mm e com um orifício em superfícies menores que a referida medida. Nas junções entre a borda posterior e as bordas laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

- 31 Medidas (600x600)mm.
- 32 Medidas (750x600)mm
- 33 Medidas (900x600)mm.

- 34 Medidas (1200x600)mm.
- 35 Medidas (1350x600)mm.
- 36 Medidas (1500x600)mm.
- 37 Medidas (1650x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **38 a 44**.

SUPERFÍCIE DE APOIO RETANGULAR

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios; sendo com dois orifícios em superfícies com comprimento maior ou igual a 900mm e com um orifício em superfícies menores que a referida medida. Nas junções entre a borda posterior e as bordas laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

- 38 Medidas (600x600)mm.
- 39 Medidas (750x600)mm
- 40 Medidas (900x600)mm.
- 41 Medidas (1200x600)mm.
- 42 Medidas (1350x600)mm.
- 43 Medidas (1500x600)mm.
- 44 Medidas (1650x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **45 a 51**.

SUPERFÍCIE DE APOIO RETANGULAR

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em

derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios; sendo com dois orifícios em superfícies com comprimento maior ou igual a 900mm e com um orifício em superfícies menores que a referida medida. Nas junções entre a borda posterior e as bordas laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

- 45 Medidas (600x600)mm.
- 46 Medidas (750x600)mm
- 47 Medidas (900x600)mm.
- 48 Medidas (1200x600)mm.
- 49 Medidas (1350x600)mm.
- 50 Medidas (1500x600)mm.
- 51 Medidas (1650x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **52 a 53**.

SUPERFÍCIE CIRCULAR PARA MESA DE REUNIÃO

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura e 1100mm de diâmetro; revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada no centro de um orifício para saída de fiação, confeccionado com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios.

- 52 Revestimento na cor alumínio.
- 53 Revestimento na cor castanho inglês.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **54 a 56**.

SUPERFÍCIE RETANGULAR PARA MESA DE REUNIÃO

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio; partes frontais e laterais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

- 54 Medidas (1000x1000)mm.

55 Medidas (1500x1000)mm.

56 Medidas (2000x1000)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **57 a 59**.

SUPERFÍCIE RETANGULAR PARA MESA DE REUNIÃO

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês; partes frontais e laterais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

57 Medidas (1000x1000)mm.

58 Medidas (1500x1000)mm.

59 Medidas (2000x1000)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **60 a 66**.

SUPERFÍCIE TIPO ATENDIMENTO

Em formato ligeiramente arqueado em seus perímetros frontal e posterior. Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. As bordas laterais, conforme projeto, poderão sofrer chanfro, podendo o mesmo ocorrer em apenas uma ou nas duas bordas.

60 Medidas (600x500)mm.

61 Medidas (750x500)mm

62 Medidas (900x500)mm.

63 Medidas (1200x500)mm.

64 Medidas (1350x500)mm.

65 Medidas (1500x500)mm.

66 Medidas (1650x500)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **67 a 73**.

SUPERFÍCIE TIPO ATENDIMENTO

Em formato ligeiramente arqueado em seus perímetros frontal e posterior. Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. As bordas laterais, conforme projeto, poderão sofrer chanfro, podendo o mesmo ocorrer em apenas uma ou nas duas bordas.

67 Medidas (600x500)mm.

68 Medidas (750x500)mm

69 Medidas (900x500)mm.

70 Medidas (1200x500)mm.

71 Medidas (1350x500)mm.

72 Medidas (1500x500)mm.

73 Medidas (1650x500)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **74 a 80**.

SUPERFÍCIE TIPO ATENDIMENTO

Em formato ligeiramente arqueado em seus perímetros frontal e posterior. Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. As bordas laterais, conforme projeto, poderão sofrer chanfro, podendo o mesmo ocorrer em apenas uma ou nas duas bordas.

74 Medidas (600x500)mm.

75 Medidas (750x500)mm

76 Medidas (900x500)mm.

77 Medidas (1200x500)mm.

78 Medidas (1350x500)mm.

79 Medidas (1500x500)mm.

80 Medidas (1650x500)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **81 a 101**.

PAINEL FRONTAL CEGO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor alumínio; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces, especificada conforme o item 37 deste anexo.

81 Medidas (510x360)mm.

82 Medidas (510x380)mm.

83 Medidas (510x1060)mm.

84 Medidas (660x360)mm

85 Medidas (660x380)mm

86 Medidas (660x1060)mm.

87 Medidas (810x360)mm.

88 Medidas (810x380)mm.

89 Medidas (810x1060)mm.

90 Medidas (1110x360)mm.

91 Medidas (1110x380)mm.

92 Medidas (1110x1060)mm.

93 Medidas (1260x360)mm.

94 Medidas (1260x380)mm.

95 Medidas (1260x1060)mm.

96 Medidas (1410x360)mm.

97 Medidas (1410x380)mm.

98 Medidas (1410x1060)mm.

99 Medidas (1560x360)mm.

100 Medidas (1560x380)mm.

101 Medidas (1560x1060)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **102 a 138**.

PAINEL FRONTAL CEGO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces, especificada conforme o item 37 deste anexo.

102 Medidas (510x360)mm.

103 Medidas (510x380)mm.

104 Medidas (510x470)mm.

105 Medidas (510x490)mm.

106 Medidas (510x1060)mm.

107 Medidas (660x360)mm

108 Medidas (660x380)mm

109 Medidas (660x470)mm.

110 Medidas (660x490)mm.

111 Medidas (660x1060)mm.

112 Medidas (810x360)mm.

113 Medidas (810x380)mm.

114 Medidas (810x470)mm.

- 115** Medidas (810x490)mm.
- 116** Medidas (810x1060)mm.
- 117** Medidas (910x360)mm.
- 118** Medidas (1110x360)mm.
- 119** Medidas (1110x380)mm.
- 120** Medidas (1110x470)mm.
- 121** Medidas (1110x490)mm.
- 122** Medidas (1110x1060)mm.
- 123** Medidas (1260x360)mm.
- 124** Medidas (1260x380)mm.
- 125** Medidas (1260x470)mm.
- 126** Medidas (1260x490)mm.
- 127** Medidas (1260x1060)mm.
- 128** Medidas (1410x360)mm.
- 129** Medidas (1410x380)mm.
- 130** Medidas (1410x470)mm.
- 131** Medidas (1410x490)mm.
- 132** Medidas (1410x1060)mm.
- 133** Medidas (1560x360)mm.
- 134** Medidas (1560x380)mm.
- 135** Medidas (1560x470)mm.
- 136** Medidas (1560x490)mm.
- 137** Medidas (1560x1060)mm.

138 Medidas (1910x360)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **139 a 175**.

PAINEL FRONTAL CEGO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces, especificada conforme o item 37 deste anexo.

139 Medidas (510x360)mm.

140 Medidas (510x380)mm.

141 Medidas (510x470)mm.

142 Medidas (510x490)mm.

143 Medidas (510x1060)mm.

144 Medidas (660x360)mm

145 Medidas (660x380)mm

146 Medidas (660x470)mm.

147 Medidas (660x490)mm.

148 Medidas (660x1060)mm.

149 Medidas (810x360)mm.

150 Medidas (810x380)mm.

151 Medidas (810x470)mm.

152 Medidas (810x490)mm.

153 Medidas (810x1060)mm.

154 Medidas (910x360)mm.

155 Medidas (1110x360)mm.

156 Medidas (1110x380)mm.

- 157 Medidas (1110x470)mm.
- 158 Medidas (1110x490)mm.
- 159 Medidas (1110x1060)mm.
- 160 Medidas (1260x360)mm.
- 161 Medidas (1260x380)mm.
- 162 Medidas (1260x470)mm.
- 163 Medidas (1260x490)mm.
- 164 Medidas (1260x1060)mm.
- 165 Medidas (1410x360)mm.
- 166 Medidas (1410x380)mm.
- 167 Medidas (1410x470)mm.
- 168 Medidas (1410x490)mm.
- 169 Medidas (1410x1060)mm.
- 170 Medidas (1560x360)mm.
- 171 Medidas (1560x380)mm.
- 172 Medidas (1560x470)mm.
- 173 Medidas (1560x490)mm.
- 174 Medidas (1560x1060)mm.
- 175 Medidas (1910x360)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **176 a 182**.

PAINEL DIVISOR CEGO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor alumínio; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em

alumínio com acabamento na cor preta, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces, especificadas conforme o item 37 deste anexo.

- 176 Comprimento de 510mm.
- 177 Comprimento de 660mm.
- 178 Comprimento de 810mm.
- 179 Comprimento de 1110mm.
- 180 Comprimento de 1260mm.
- 181 Comprimento de 1410mm.
- 182 Comprimento de 1560mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **183 a 189**.

PAINEL DIVISOR CEGO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor preta, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces, especificadas conforme o item 37 deste anexo.

- 183 Comprimento de 510mm.
- 184 Comprimento de 660mm.
- 185 Comprimento de 810mm.
- 186 Comprimento de 1110mm.
- 187 Comprimento de 1260mm.
- 188 Comprimento de 1410mm.
- 189 Comprimento de 1560mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **190 a 196**.

PAINEL DIVISOR CEGO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor preta, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces, especificadas conforme o item 37 deste anexo.

- 190 Comprimento de 510mm.
- 191 Comprimento de 660mm.
- 192 Comprimento de 810mm.
- 193 Comprimento de 1110mm.
- 194 Comprimento de 1260mm.
- 195 Comprimento de 1410mm.
- 196 Comprimento de 1560mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **197 a 203**.

PAINEL DIVISOR MISTO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor preta, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Mistado com vidro transparente fumé com 4mm de espessura e 240mm de altura, instalado a partir da altura de 1080mm e fixado às colunas e encaixado no perfil-suporte. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces, especificadas conforme o item 37 deste anexo.

- 197 Comprimento de 510mm.
- 198 Comprimento de 660mm.
- 199 Comprimento de 810mm.
- 200 Comprimento de 1110mm.
- 201 Comprimento de 1260mm.

202 Comprimento de 1410mm.

203 Comprimento de 1560mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **204 a 210**.

PAINEL DIVISOR MISTO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor preta, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Misto com vidro transparente fumé com 4mm de espessura e 240mm de altura, instalado a partir da altura de 1080mm e fixado às colunas e encaixado no perfil-suporte. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces, especificadas conforme o item 37 deste anexo.

204 Comprimento de 510mm.

205 Comprimento de 660mm.

206 Comprimento de 810mm.

207 Comprimento de 1110mm.

208 Comprimento de 1260mm.

209 Comprimento de 1410mm.

210 Comprimento de 1560mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **211 a 217**.

ANEXO TIPO ATENDIMENTO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura e 150mm de largura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor alumínio; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

211 Comprimento de 600mm.

212 Comprimento de 750mm.

213 Comprimento de 900mm.

- 214 Comprimento de 1200mm.
- 215 Comprimento de 1350mm.
- 216 Comprimento de 1500mm.
- 217 Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **218 a 224**.

ANEXO TIPO ATENDIMENTO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura e 150mm de largura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

- 218 Comprimento de 600mm.
- 219 Comprimento de 750mm.
- 220 Comprimento de 900mm.
- 221 Comprimento de 1200mm.
- 222 Comprimento de 1350mm.
- 223 Comprimento de 1500mm.
- 224 Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **225 a 231**.

ANEXO TIPO ATENDIMENTO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

- 225 Comprimento de 600mm.
- 226 Comprimento de 750mm.

- 227** Comprimento de 900mm.
- 228** Comprimento de 1200mm.
- 229** Comprimento de 1350mm.
- 230** Comprimento de 1500mm.
- 231** Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **232 a 238**.

ANEXO TIPO ATENDIMENTO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

- 232** Comprimento de 600mm.
- 233** Comprimento de 750mm.
- 234** Comprimento de 900mm.
- 235** Comprimento de 1200mm.
- 236** Comprimento de 1350mm.
- 237** Comprimento de 1500mm.
- 238** Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **239 a 241**.

ANEXO TIPO GOTA

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, 600mm de largura no lado maior e 150mm de largura no lado menor, formando uma meia gota; pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor alumínio; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

- 239** Comprimento de 1350mm.
- 240** Comprimento de 1500mm.

241 Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **242 a 244**.

ANEXO TIPO GOTA

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, 600mm de largura no lado maior e 150mm de largura no lado menor, formando uma meia gota; pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

242 Comprimento de 1350mm.

243 Comprimento de 1500mm.

244 Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **245 a 247**.

ANEXO TIPO GOTA

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, 600mm de largura no lado maior e 150mm de largura no lado menor, formando uma meia gota; pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

245 Comprimento de 1350mm.

246 Comprimento de 1500mm.

247 Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **248 a 250**.

ANEXO TIPO GOTA

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, 600mm de largura no lado maior e 150mm de largura no lado menor, formando uma meia gota; pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

- 248** Comprimento de 1350mm.
- 249** Comprimento de 1500mm.
- 250** Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **251 a 252**.

CONEXÃO ANGULAR TIPO PENÍNSULA

Em formato de semicírculo, medindo 750mm de largura (borda reta) e 420mm, partindo perpendicularmente do ponto médio da extensão da largura até o arco do semicírculo; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular chanfrada e arredondada a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; borda reta com o mesmo acabamento das faces. Na borda reta, na altura do encaixe com a coluna de sustentação, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a mesma.

- 251** Acabamento na cor alumínio.
- 252** Acabamento na cor cinza escuro.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **253 a 254**.

CONEXÃO ANGULAR TIPO PENÍNSULA

Em formato de semicírculo, medindo 750mm de largura (borda reta) e 420mm, partindo perpendicularmente do ponto médio da extensão da largura até o arco do semicírculo; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpezas, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular arredondada a 180 graus e borda reta, ambas com o mesmo acabamento das faces. Na borda reta, na altura do encaixe com a coluna de sustentação, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a mesma.

- 253** Acabamento na cor cinza escuro.
- 254** Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **255 a 256**.

CONEXÃO ANGULAR SIMPLES

Em formato de arco de 90 graus com 600mm de raio; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular chanfrada e arredondada a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; borda reta com o mesmo acabamento

das faces. No vértice, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

255 Acabamento na cor alumínio.

256 Acabamento na cor cinza escuro.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **257 a 258**.

CONEXÃO ANGULAR SIMPLES

Em formato de arco de 90 graus com 600mm de raio; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular arredondada a 180 graus e borda lateral reta, ambas com o mesmo acabamento das faces. No vértice, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

257 Acabamento na cor cinza escuro.

258 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **259 a 260**.

CONEXÃO ANGULAR DUPLA

Em formato de semicírculo com 500mm de raio; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular arredondada a 180 graus e borda lateral reta, ambas com o mesmo acabamento das faces. No centro da borda reta, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

259 Acabamento na cor cinza escuro.

260 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **261 a 262**.

CONEXÃO ANGULAR DUPLA

Em formato de semicírculo com 600mm de raio; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular chanfrada e arredondada a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; borda reta com o mesmo acabamento das faces. No centro da borda reta, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

261 Acabamento na cor alumínio.

262 Acabamento na cor cinza escuro.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **263 a 264**.

CONEXÃO ANGULAR DUPLA

Em formato de semicírculo com 600mm de raio; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular arredondada a 180 graus e borda lateral reta, ambas com o mesmo acabamento das faces. No centro da borda reta, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

263 Acabamento na cor cinza escuro.

264 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **265 a 268**.

GAVETA-TECLADO

Confeccionada em MDF (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura de formato arqueado anatômico, com borda frontal arredondada a 180 graus, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco. Cava para encaixe do teclado deslizando sobre trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço. Medindo, com apoio de mouse, 860mm de largura por 220mm de profundidade, e, sem apoio de mouse, 780mm de largura por 220mm de profundidade.

265 Sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio.

266 Sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta.

267 Com apoio de mouse e acabamento na cor alumínio.

268 Com apoio de mouse e acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **269 a 275**.

ELETROCALHA

Instalada horizontalmente ao longo dos painéis frontais ou divisores; confeccionada em aço, medindo 900mm de altura por 600mm de profundidade, com entalhes (furos) para instalação de tomada universal; dotada de divisão interna para lançamento separado dos cabos elétricos, cabos lógicos e cabos de telefonia.

269 Comprimento de 370mm.

270 Comprimento de 480mm.

271 Comprimento de 630mm.

272	Comprimento de 930mm.
273	Comprimento de 1080mm.
274	Comprimento de 1270mm.
275	Comprimento de 1380mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **276 a 280**.

COLUNA DE SUSTENTAÇÃO

Confeccionada em alumínio extrudado, de formato circular com diâmetro entre 90 e 100mm, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e dotada de sapata reguladora de nível.

276	Com altura de 730mm.
277	Com altura de 850mm.
278	Com altura de 1080mm.
279	Com altura de 1320mm.
280	Com altura de 1630mm.

281 PÉ ESTABILIZADOR

Confeccionado em alumínio fundido, de formato arqueado e dotado, na extremidade, de sapata reguladora de nível em poliestireno de alto impacto com diâmetro de 80mm para corrigir desnivelamentos do piso. Medindo 95mm (altura), 380mm (profundidade) e 40mm (espessura). Fixado à coluna através de um prisma sem parafuso e um parafuso allen M6x20.

282 PAR DE MÃO FRANCESA SIMPLES

Confeccionadas em alumínio fundido, de formato arqueado com um ponto de fixação na extremidade. Medindo 95mm (altura), 400mm (profundidade) e 25mm (espessura). Fixadas às colunas de sustentação através de parafusos e porcas tipo prisma e fixadas aos componentes em MDF através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.

283 MÃO FRANCESA DUPLA

Confeccionada em alumínio fundido, de formato arqueado com dois pontos de fixação na extremidade para unir superfícies distintas. Medindo 95mm (altura), 400mm (profundidade) e 25mm (espessura). Fixadas à coluna de sustentação através de parafusos e porcas tipo prisma e fixadas aos componentes em MDF através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.

284 PAR DE MINI-MÃO FRANCESA

Confeccionadas em alumínio fundido, com formato de um arco com lados medindo 90mm (altura) e 80mm (largura). Fixadas à coluna de sustentação através de parafusos e porcas tipo prisma e fixadas aos componentes em MDF através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.

285 BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO

SUPERFÍCIES DE TRABALHO

Em número de três. Com formato retangular e curvo em seus perímetros frontal e posterior, medindo cada uma, aproximadamente, 600mm de profundidade, 1500mm de largura na parte posterior e 900mm de largura na parte frontal (usuário). Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio; partes frontais, laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Cada uma com dois orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis. A tampa deve conter uma abertura para evitar pressionar os fios. Nas junções entre as bordas posteriores e laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Sustentadas através de um par de mão francesa simples e duas mãos francesas duplas, especificadas conforme os itens 40 e 41 deste termo, fixadas às colunas de sustentação.

SUPERFÍCIE ATENDIMENTO

Em número de três. Com formato retangular e curvo em seus perímetros frontal e posterior, medindo cada uma, aproximadamente, 300mm de profundidade e 1500mm de largura. Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio; partes frontais, laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Sustentadas através de seis pares de mini mãos francesas, especificadas conforme o item 42 deste termo, fixadas às colunas de sustentação.

PAINÉIS FRONTAIS/BALCÃO

Em número de três. Confeccionados em aço com formato curvo, medindo cada um 1410mm de largura por 1060mm de altura. Instalados a partir do piso até a altura da superfície atendimento e fixados às colunas através de parafusos. Dotados de eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo da face interna, especificadas conforme o item 37 deste anexo.

ESTRUTURA

Sustentado em quatro colunas com altura de 1080mm e quatro pés estabilizadores fixados nas mesmas, especificados conforme os itens 38 e 39 deste termo.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **286 a 287**.

MESA DE CANTO (600X600X380)mm**TAMPO**

Medindo (600x600)mm em formato retangular. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas chanfradas e arredondadas a 180 graus com o mesmo acabamento.

ESTRUTURA

Em tubo de aço com seção oblonga (50x25)mm, formato trapezoidal, fosfatizado, pintado em epoxi-pó na cor preto fosco. Fixada ao tampo com parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar e dotadas de sapatas estabilizadoras em poliuretano integral. Estruturada de tal forma que a mesa

fique a uma altura de 380mm em relação ao piso.

286 Acabamento na cor alumínio.

287 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **288 a 289**.

GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS E UM VÃO

Medindo 400mm de largura por 500mm de profundidade por 660mm de altura, considerando a altura dos rodízios.

TAMPO SUPERIOR

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura. Dotado de puxador embutido de poliestireno injetado na cor cinza escuro.

LATERAIS E FUNDO

Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura.

PRATELEIRA

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, fixada sobre as gavetas, constituindo um vão entre a mesma e o tampo superior.

BASE

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, dotado de quatro rodízios duplos em nylon, fixados em travessas de madeira maciça.

FRENTE DAS GAVETAS

Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura. Dotadas de puxador embutido de poliestireno injetado na cor cinza escuro.

GAVETAS

Confeccionadas toda em chapa de aço # 22, com tratamento de fosfatização por imersão e pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco. Dotadas nas laterais de trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, possibilitando a projeção total da gaveta para fora do corpo do gaveteiro, com travamento, evitando a queda da mesma.

COMPONENTES EM M.D.F.

Os componentes em M.D.F. deverão ter os seguintes acabamentos:

Frente das gavetas: pintadas em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. **Tampo superior:** revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. **Laterais, Fundo, Prateleira e Base:** revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; bordas retas com partes visíveis com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

288 Acabamento na cor alumínio com frente das gavetas na cor cinza escuro.

289 Acabamento na cor castanho inglês com frente das gavetas na cor preta.

As especificações dos componentes a seguir elencados, referem-se a armários (**itens 290 a 321**).

TAMPO SUPERIOR

Seguindo as mesmas medidas de largura e profundidade especificadas para o armário. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; partes frontais com bordas arredondadas, no mínimo 120 graus, em PVC maciço; partes laterais e posterior com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

TAMPO INTERMEDIÁRIO

Seguindo as mesmas medidas de largura e profundidade especificadas para o armário. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço nas partes frontais e posterior com, no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

SOBRETAMPO

Seguindo a mesma medida de largura especificada para o armário, porém com 600mm de profundidade. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Nas junções entre a borda posterior e bordas laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

LATERAIS

Medindo 480mm de largura; confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço nas partes frontais e posterior com, no mínimo, 1,0mm de espessura,, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

PRATELEIRA

Medindo 460mm de profundidade; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. As prateleiras removíveis deverão ser reguláveis de 50mm em 50mm e serem sustentadas através de pinos de poliestireno injetado.

BASE

Seguindo as mesmas medidas de largura e profundidade especificadas para o armário; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

DIVISÃO INTERNA

Em sentido vertical, localizada no centro do armário, medindo 460mm de profundidade; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

PORTAS DE CORRER

Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; todas as bordas deverão ser retas com o mesmo acabamento das faces. Deslizam, através de roldanas, em canaleta de aço instalada na parte superior do armário e, através de um pino, em canaleta instalada na parte inferior do armário. Dotadas de puxadores embutidos em poliestireno injetado na cor preta e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis.

PORTAS DE GIRO

Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; todas as bordas deverão ser retas com o mesmo acabamento das faces. Dotadas de dobradiças que permitam giro de 270 graus, puxadores embutidos em poliestireno injetado na cor preta e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis. As dobradiças deverão ser fixadas através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF.

FUNDO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura.

SUPORTES PARA PASTAS SUSPENSAS

Confeccionados em chapa de aço nº 22, com acabamento na cor preta e partes unidas nas extremidades por solda MIG, deslizando sobre trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, fixados às laterais do suporte através de rebites e fixados às laterais do armário através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF.

Para armários com divisão interna, o suporte terá a seguinte composição: quatro partes, sendo duas laterais, uma frontal e uma posterior. Partes laterais medindo (410x90)mm, partes frontal e posterior medindo (380x75)mm.

Para armários sem divisão interna, o suporte terá a seguinte composição: cinco partes, sendo duas laterais, uma frontal, uma posterior e uma intermediária. Partes laterais medindo (410x90)mm, partes frontal e posterior medindo (820x75)mm, e parte intermediária medindo (410x30)mm.

RODAPÉS

Medindo 420mm de profundidade; confeccionado em tubo de aço de seção retangular (60x30)mm com tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco; dotados de sapatas reguladoras de nível. Fixados à base através de parafusos e porcas do tipo ZAMAK ou similar.

A fixação dos elementos, quando não especificada, deverá ser através de parafusos do tipo mini-fix.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **290 a 291** .

ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE GIRO (600X500X740)mm

Medindo 600mm de largura por 500mm de profundidade por 740mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 620mm de altura; fundo com 240mm de largura por 620mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 290mm de largura por 630mm de altura; uma prateleira interna removível com 460mm de largura; rodapé com 580mm de largura.

290 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

291 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **292 a 293**.

ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE GIRO (900X500X740)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 740mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 620mm de altura; fundo com 540mm de largura por 620mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 630mm de altura; uma prateleira interna removível com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

292 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

293 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **294 a 295**.

ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE CORRER (900X500X740)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 740mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 620mm de altura; fundo com 540mm de largura por 620mm de altura; duas portas de correr, medindo cada uma 435mm de largura por 610mm de altura; divisão interna com 610mm de altura; duas prateleiras internas removíveis, sendo uma de cada lado da divisão interna, com 420mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

294 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

295 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **296 a 297** .

ARMÁRIO BAIXO ESTRUTURAL COM DUAS PORTAS DE GIRO (600X500/600X740)mm

Medindo 600mm de largura por 600mm de profundidade por 740mm de altura. Composto por sobretampo; base; duas laterais com 620mm de altura; fundo com 540mm de largura por 620mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 290mm de largura por 630mm de altura; uma prateleira interna removível com 460mm de largura; rodapé com 580mm de largura.

296 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

297 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **298 a 299** .

ARMÁRIO BAIXO ESTRUTURAL COM DUAS PORTAS DE GIRO (900X500/600X740)mm

Medindo 900mm de largura por 600mm de profundidade por 740mm de altura. Composto por sobretampo; base; duas laterais com 620mm de altura; fundo com 840mm de largura por 620mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 630mm de altura; uma prateleira interna removível com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

298 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

299 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **300 a 301** .

ARMÁRIO MÉDIO COM DUAS PORTAS DE GIRO (900X500X1060)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 1060mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 940mm de altura; fundo com 540mm de largura por

940mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 960mm de altura; duas prateleiras internas removíveis com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

300 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

301 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **302 a 303**.

ARMÁRIO MÉDIO TIPO ESTANTE (900X500X1060)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 1060mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 940mm de altura; fundo com 540mm de largura por 940mm de altura; duas prateleiras internas removíveis com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

302 acabamento na cor alumínio.

303 acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **304 a 305**.

ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE GIRO (900X500X1630)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 1630mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1510mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1510mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 1530mm de altura; quatro prateleiras internas removíveis com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

304 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

305 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **306 a 307**.

ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE GIRO (900X500X2100)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 2100mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1960mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 1990mm de altura; seis prateleiras internas, sendo uma fixa e cinco removíveis, com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

306 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

307 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **308 a 309**.

ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS BAIXAS DE GIRO (900X500X1630/740)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 740mm de altura (tampo intermediário) por 1630mm de altura (tampo superior). Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1510mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1510mm de altura; rodapé com 880mm de largura. Parte baixa contendo duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 630mm de altura e uma prateleira interna removível com 840mm de largura. Parte alta contendo três prateleiras externas, sendo duas removíveis e uma fixa, constituindo um tampo intermediário, todas com 840mm de largura.

308 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

309 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **310 a 311**.

ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS BAIXAS DE GIRO (900X500X2100/740)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 740mm de altura (tampo intermediário) por 2100mm de altura (tampo superior). Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1960mm de altura; rodapé com 880mm de largura. Parte baixa contendo duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 630mm de altura e uma prateleira interna removível com 840mm de largura. Parte alta contendo cinco prateleiras externas, sendo quatro removíveis e uma fixa, constituindo um tampo intermediário, todas com 840mm de largura.

310 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

311 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **312 a 313**.

ARMÁRIO ALTO TIPO ESTANTE (900X500X1630)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 1630mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1510mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1510mm de altura; cinco prateleiras internas, sendo uma fixa e quatro removíveis com 840mm de largura cada; rodapé com 880mm de largura.

312 acabamento na cor alumínio.

313 acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **314 a 315**.

ARMÁRIO ALTO TIPO ESTANTE (900X500X2100)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 2100mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1960mm de altura; seis prateleiras internas, sendo uma fixa e cinco removíveis com 840mm de largura cada; rodapé com 880mm de largura.

314 acabamento na cor alumínio.

315 acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **316 a 317**.

ARMÁRIO ALTO PARA PASTAS SUSPENSAS (900X500X2100)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 2100mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1960mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com quatro dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 1990mm de altura; cinco suportes internos para pastas suspensas; uma prateleira interna fixa, com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

316 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

317 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **318 a 319**.

ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO (900X500X2100)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 2100mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1960mm de altura; 02 (duas) divisões internas no sentido vertical, cada uma medindo 1960mm de altura, e 12 (doze) divisões internas no sentido horizontal, cada uma medindo 270mm de largura, dispostas de tal forma a gerar 15 vãos; rodapé com 880mm de largura.

318 componentes com acabamento na cor alumínio.

319 componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **316 a 317**.

ARMÁRIO ALTO TIPO GUARDA-VOLUMES (900X500X2100)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 2100mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1960mm de altura; 12 (doze) vãos com portas e chaves, medindo cada um, aproximadamente, 280mm de largura por 480mm de altura. Os vãos deverão ser repartidos através de painéis e

portas ; rodapé com 880mm de largura.

320 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

321 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

OBSERVAÇÕES

1. As medidas das superfícies integradas (C1XC2XL1XL2) referem-se ao seguinte:

C1 – comprimento referente ao perímetro à esquerda do usuário;

C2 - comprimento referente ao perímetro à direita do usuário;

L1 - largura referente ao perímetro à esquerda do usuário;

L2 - largura referente ao perímetro à direita do usuário.

Na eventual aquisição dos itens 1 a 30, as medidas de C1 e C2 solicitadas podem ser invertidas em relação àquelas especificadas.

2. As medidas das superfícies retangulares e tipo atendimento (C1XL1) referem-se ao seguinte:

C1 – comprimento;

L1 - largura;

3. As medidas dos painéis frontais e divisores (C1XH1) referem-se ao seguinte:

C1 – comprimento;

H1 - altura;

MONTAGEM

– A sustentação das superfícies integradas, superfícies de apoio ou de mesas de reunião será através de mãos francesas simples e/ou duplas acopladas às colunas.

– A sustentação das superfícies e anexos tipo atendimento será através de mini-mãos francesas acopladas às colunas.

- Os painéis frontais deverão ser instalados a partir de 360mm do piso, exceto quando utilizados em balcão onde partirão do piso. Deverão ser fixados às colunas através de parafusos e porcas tipo prisma com proteção de borracha no contato dos mesmos com as colunas.

- Os anexos tipo gota deverão ser sustentados através de uma mão francesa dupla e de uma mini mão francesa acopladas às colunas.

- As eletrocalhas deverão ser fixadas aos painéis frontais/divisores através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.

LOTE 02

Os itens do presente lote são destinados à montagem dos gabinetes dos Senhores Juízes titulares e Juízes Substitutos das Varas do Trabalho deste Tribunal.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **322 a 325**.

MESA EXECUTIVA

TAMPO

Com formato retangular arqueado. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, com bordas chanfradas com mesmo acabamento.

SOBRETAMPO PARTE POSTERIOR

Com formato retangular arqueado. Confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês, com bordas laterais e frontal ligeiramente abauladas com raio de 2,5mm, com mesmo acabamento.

SOBRETAMPO PARTE ANTERIOR

Com formato retangular arqueado. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, com borda frontal chanfrada e bordas laterais retas, no mesmo acabamento.

ESTRUTURA

Estruturada em colunas em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e altura de 697mm com sapatas estabilizadoras em MDF, de formato circular, encaixadas nas mesmas. Fixadas através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

COMPONENTES METÁLICOS

Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

322 MODELO DIRETORIA com medidas totais de 2100mm de largura por 1000mm de profundidade por 740mm de altura. Composta de tampo medindo (2100x1000)mm; sobretampo parte posterior medindo (2100x500)mm; sobretampo parte anterior medindo (2100x500)mm; estruturada em 04 (quatro) colunas; com componentes em M.D.F. na cor alumínio.

323 MODELO DIRETORIA com medidas totais de 2100mm de largura por 1000mm de profundidade por 740mm de altura. Composta de tampo medindo (2100x1000)mm; sobretampo parte posterior medindo (2100x500)mm; sobretampo parte anterior medindo (2100x500)mm; estruturada em 04 (quatro) colunas; com componentes em M.D.F. na cor preta.

324 MODELO SECRETÁRIA com medidas totais de 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura por 740mm de altura. Composta de tampo medindo 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura; sobretampo parte posterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm, variável até

385mm, de largura; sobretampo parte anterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm, variável até 385mm, de largura; estruturada em 02 (duas) colunas; com componentes em M.D.F. na cor alumínio.

325 MODELO SECRETÁRIA com medidas totais de 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura por 740mm de altura. Composta de tampo medindo 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura; sobretampo parte posterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm, variável até 385mm, de largura; sobretampo parte anterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm, variável até 385mm, de largura; estruturada em 02 (duas) colunas; com componentes em M.D.F. na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **326 a 327** .

ANEXO DE EXTENSÃO PARA MESA EXECUTIVA MODELO DIRETORIA

Anexo de extensão para mesa executiva, medindo 1200mm de comprimento por 980mm, variando até 440mm, de largura com altura de 680mm. Superfície arqueada composta por um tampo com 25mm de espessura em M.D.F. (Médium Density Fibber), sustentado por uma coluna em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e fixado ao tampo da mesa através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar. O lado da mesa onde o mesmo será fixado deverá ser de acordo com o projeto apresentado.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

COMPONENTES METÁLICOS

Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

326 Acabamento na cor alumínio.

327 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **328 a 329**.

ANEXO DE EXTENSÃO PARA MESA EXECUTIVA MODELO SECRETÁRIA

Anexo de extensão para mesa executiva, medindo 1420mm de profundidade por 575mm de largura por 680mm de altura. Superfície retangular composta por um tampo com 25mm de espessura; um painel frontal na medida (1335x335)mm com bordas retas, instalado a 320mm do piso; dois painéis laterais na medida (510x650)mm com bordas posterior e inferior retas e bordas laterais chanfradas, dotados de sapatas reguladoras de nível. Fixado ao tampo da mesa através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar. O lado da mesa onde o mesmo será fixado deverá ser de acordo com o projeto apresentado.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza,

com textura uniforme de aspecto final fosco.

328 Acabamento na cor alumínio.

329 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **330 a 335**.

MESA EXECUTIVA PARA REUNIÃO

TAMPO

Com formato ovalado; confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, com bordas chanfradas com o mesmo acabamento.

SOBRETAMPO PARTE POSTERIOR EXTERNO

Vazado, com formato ovalado; confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês, com bordas ligeiramente abauladas com raio de 2,5mm, com mesmo acabamento.

SOBRETAMPO PARTE POSTERIOR INTERNO

Com formato ovalado; confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, com bordas retas com o mesmo acabamento.

ESTRUTURA

Estruturada em colunas em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e altura de 697mm, com sapatas estabilizadoras em MDF, de formato circular, encaixadas nas mesmas. Fixadas ao tampo através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

COMPONENTES METÁLICOS

Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

330 Com medidas totais de 2200mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (2200x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1400mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor alumínio.

331 Com medidas totais de 2200mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (2200x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1400mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor preta.

332 Com medidas totais de 2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de comprimento; sobretampo parte posterior

interno medindo 400mm de largura por 1940mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor alumínio.

333 Com medidas totais de 2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1940mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor preta.

334 Com medidas totais de 3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 3000mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor alumínio.

335 Com medidas totais de 3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 3000mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **336 a 337**.

MESA EXECUTIVA PARA REUNIÃO EM FORMATO TRIANGULAR

TAMPO

Com formato triangular, medindo, cada lado, 1700mm; confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, com bordas chanfradas com o mesmo acabamento.

SOBRETAMPO PARTE EXTERNA

Vazado, com formato triangular, medindo 400mm de largura por 1700mm em cada lado do triângulo; confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês, com bordas ligeiramente abauladas com raio de 2,5mm, com mesmo acabamento.

SOBRETAMPO PARTE INTERNA

Com formato triangular, com medidas tais que preencham a parte vazada do sobretampo externo; confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, com bordas retas com o mesmo acabamento.

ESTRUTURA

Estruturada em 03 (três) colunas em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e altura de 697mm, com sapatas estabilizadoras em MDF, de formato circular, encaixadas nas mesmas. Fixadas ao tampo através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

COMPONENTES METÁLICOS

Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam

o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

336 componentes em MDF na cor alumínio.

337 componentes em MDF na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **338 a 339**.

GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM QUATRO GAVETAS (450X500X640)mm.

Medindo 450mm de largura por 500mm de profundidade por 640mm de altura, considerando a altura dos rodízios.

TAMPO SUPERIOR

Em formato arqueado, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semifosco na tonalidade de castanho inglês, bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento.

LATERAIS e FUNDO

Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber), sendo laterais com 18mm e fundo com espessura de 15mm, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas retas com o mesmo acabamento das faces.

BASE

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco. Dotada de 04 (quatro) rodízios duplos de nylon.

FRENTE DAS GAVETAS

Confeccionada em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semifosco na tonalidade de castanho inglês, bordas com mesmo acabamento.

GAVETAS

Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, pintado em ambas as faces em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta. Dotadas nas laterais de trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, possibilitando a projeção total da gaveta para fora do corpo do gaveteiro, com travamento, evitando a queda da mesma.

338 Componentes em MDF na cor alumínio.

339 Componentes em MDF na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **340 a 343**.

ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE GIRO

Composto por módulos, cada um contendo uma porta com chaves e uma prateleira interna com altura regulável, unidos na parte superior por um sobretampo e na parte inferior por parafusos

com rosca soberba.

SOBRETAMPO

Em formato retangular, ligeiramente arqueado, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento.

TAMPÓS SUPERIORES, BASES e PRATELEIRAS

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

PAINÉIS LATERAIS

Sendo dois por módulo, partindo do sobretampo até o piso. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

FUNDOS

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura.

PORTAS

Sendo uma por módulo, medindo 480mm de largura por 610mm de altura. Confeccionadas em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas retas com mesmo acabamento. Dotadas de dobradiças que permitam giro de 270 graus e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis. As dobradiças deverão ser fixadas através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF.

PRATELEIRA

Medindo 490mm de profundidade por 460mm de largura; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0mm de espessura. Deverão ser removíveis e reguláveis de 50mm em 50mm e serem sustentadas através de pinos de poliestireno injetado.

RODAPÉ

Sendo dois por módulo (frontal e posterior), medindo 460mm de comprimento por 70mm de altura. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e dotados de sapatas reguladoras de nível.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

A fixação das partes, quando não especificada deverá ser através de cavilhas e parafusos tipo mini-fix.

340 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

341 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

342 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

343 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **344 a 347**.

ARMÁRIO BAIXO TIPO ESTANTE

Composto por módulos tipo estante, cada um contendo uma prateleira interna com altura regulável, unidos na parte superior por um sobretampo e na parte inferior por parafusos com rosca soberba.

SOBRETAMPO

Em formato retangular, ligeiramente arqueado, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento.

TAMPÓS SUPERIORES, BASES e PRATELEIRAS

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

PAINÉIS LATERAIS

Sendo dois por módulo, partindo do sobretampo até o piso. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

FUNDOS

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura.

PRATELEIRA

Medindo 490mm de profundidade por 460mm de largura; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0mm de espessura. Deverão ser removíveis e reguláveis de 50mm em 50mm e serem sustentadas através de pinos de poliestireno injetado.

RODAPÉ

Sendo dois por módulo (frontal e posterior), medindo 460mm de comprimento por 70mm de altura. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e dotados de sapatas reguladoras de nível.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

A fixação das partes, quando não especificada deverá ser através de cavilhas e parafusos tipo mini-fix.

344 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

345 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

346 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor

alumínio.

347 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **348 a 353**.

ARMÁRIO ALTO COM PORTAS BAIXAS DE GIRO

Composto por módulos com portas baixas na parte inferior e parte superior com prateleiras tipo estante, cada um contendo uma porta com chaves e uma prateleira interna com altura regulável na parte inferior e duas prateleiras com altura regulável na parte superior, unidos na parte superior por um sobretampo e na parte inferior por parafusos com rosca soberba.

SOBRETAMPO

Em formato retangular, ligeiramente arqueado, medindo, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento.

TAMPOS SUPERIORES e BASES

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

PAINÉIS LATERAIS

Sendo dois por módulo, partindo do sobretampo até o piso. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

PRATELEIRAS

Sendo três por módulo. Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

FUNDOS

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura.

PORTAS

Sendo uma por módulo, medindo 480mm de largura por 610mm de altura. Confeccionadas em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas retas com mesmo acabamento. Dotadas de dobradiças que permitam giro de 270 graus e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis. As dobradiças deverão ser fixadas através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF.

RODAPÉ

Sendo dois por módulo (frontal e posterior), medindo 460mm de comprimento por 70mm de altura. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e dotados de sapatas reguladoras de nível.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta.

A fixação das partes, quando não especificada deverá ser através de cavilhas e parafusos tipo mini-fix.

348 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor

alumínio.

349 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

350 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

351 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

352 Quatro módulos; sobretampo medindo (2060x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

353 Quatro módulos; sobretampo medindo (2060x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

354 MESA DE CANTO (600X600X380)mm

TAMPO

Medindo (600x600)mm em formato retangular. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês; partes laterais com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

ESTRUTURA

Em tubo de aço com seção oblonga (50x25)mm, formato trapezoidal, fosfatizado, pintado em epoxi-pó na cor preto fosco. Fixada ao tampo com parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar e dotadas de sapatas estabilizadoras em poliuretano integral. Estruturada de tal forma que a mesa fique a uma altura de 380mm em relação ao piso.

EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. As estações de trabalho deverão ser constituídas de tal modo que possam ser dispostas no ambiente de forma agrupada ou separadamente.
2. O conjunto tampo principal e anexos deverá ter junção perfeitamente ajustada, não podendo restar frestas ou desnivelamentos no ponto de conexão.
3. Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout.
4. Todos os **componentes metálicos** (eletrocalhas horizontais, colunas, pés estabilizadores, mãos francesas, perfis-suporte) deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta, e receber pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.